

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SOCIOECONÔMICO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

Jaqueline Rossato

**COMPRAS PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS: ESTUDO NAS
INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR A PARTIR
DAS COMISSÕES PERMANENTES DE LICITAÇÃO**

Dissertação submetida ao Curso de Pós-Graduação em Administração da Universidade Federal de Santa Catarina para obtenção do título de Mestre em Administração.

Orientador: Prof. Dr. Hans Michael van Bellen.

Florianópolis

2011

Catálogo na fonte elaborada pela biblioteca da
Universidade Federal de Santa Catarina

R24c Rossato, Jaqueline
Compras públicas sustentáveis [dissertação] : estudo nas instituições federais de ensino superior a partir das comissões permanentes de licitação / Jaqueline Rossato ; orientador, Hans Michael van Bellen. - Florianópolis, SC, 2011.

128 p.: il., quadros

Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro Sócio-Econômico. Programa de Pós-Graduação em Administração.

Inclui referências

1. Administração. 2. Desenvolvimento sustentável. 3. Licitação pública - Legislação. 4. Universidades e faculdades - Finanças. I. Bellen, Hans Michael van. II. Universidade Federal de Santa Catarina. Programa de Pós-Graduação em Administração. III. Título.

CDU 65

Jaqueline Rossato

**COMPRAS PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS: ESTUDO NAS
INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR A PARTIR
DAS COMISSÕES PERMANENTES DE LICITAÇÃO**

Esta Dissertação foi julgada adequada para obtenção do Título de “Mestre”, e aprovada em sua forma final pelo Curso de Pós-Graduação em Administração da Universidade Federal de Santa Catarina.

Florianópolis, 01 de Março de 2011.

Prof. Maurício Roque Serva de Oliveira, Dr.
Coordenador do Curso

Banca Examinadora:

Prof. Dr. Hans Michael van Bellen,
Orientador
Universidade Federal de Santa Catarina

Prof. Dr. Maurício Roque Serva de Oliveira,
Universidade Federal de Santa Catarina

Prof. Dr.^a Carla Regina Pasa Gómez,
Universidade Federal de Pernambuco

Dedico este trabalho à minha família
pela paciência e apoio incondicional às
minhas escolhas.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus, pelo dom da vida e por guiar meus passos.

À minha mãe, Mercedes Schoenell, pelo apoio incondicional às minhas escolhas e às minhas irmãs, Juliane Rossato e Francielle Rossato, pela paciência e apoio.

À Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), em especial ao Curso de Pós-Graduação em Administração (CPGA), por possibilitar a realização do mestrado.

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), pelo auxílio financeiro concedido durante a realização do mestrado.

Ao Prof. Dr. Hans Michael van Bellen, pela dedicação e orientação ao longo de todo o curso. Agradeço, também, aos professores do mestrado e aos colegas do curso, pela troca de informações e experiências e, em especial, aos professores doutores Eloíse Dellagnelo e Maurício Serva, pelas discussões, orientações e constante apoio.

Aos professores doutores, Maurício Roque Serva de Oliveira e Carla Regina Pasa Gómez, membros da banca examinadora deste trabalho, pela disponibilidade em participar da defesa da dissertação e por suas importantes contribuições.

Ao Observatório da Realidade Organizacional, grupo de pesquisa do qual fiz parte durante todo o mestrado, pelas trocas de experiências e prazeroso convívio diário.

A Leonardo Leocádio, pelo incentivo e apoio na realização do mestrado, presença constante em cada passo desta e de tantas outras caminhadas.

A todos os meus amigos e, em especial, a Gabriella Bandeira, Gabriela Perácio, Sandra Márcia e Ciliane de Souza, que me acompanham e tornam minha vida mais feliz.

À Universidade Federal do Paraná, Universidade Federal do Rio Grande do Sul e Universidade Federal de Santa Catarina, por possibilitarem a realização deste estudo, bem como aos participantes da pesquisa, pela atenção e disponibilização de tempo, informações e dados para a realização deste trabalho.

A todos, muito obrigada!

RESUMO

ROSSATO, Jaqueline. **Compras Públicas Sustentáveis: estudo nas Instituições Federais de Ensino Superior a partir das comissões permanentes de licitação**, 2011, 128 p. Dissertação (Mestrado em Administração) – Curso de Pós-Graduação em Administração, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, Brasil.

A compra pública sustentável é um instrumento importante no desenvolvimento de estratégias em prol do meio ambiente e, embora seja um tema de grande relevância, ainda são incipientes estudos que abordem esse fenômeno. Com efeito, este trabalho procura colaborar na tarefa de aprofundar a discussão sobre a licitação sustentável e sua aplicação, com o objetivo de identificar nas comissões permanentes de licitação a percepção sobre a inserção de critérios de sustentabilidade ambiental nos processos de compra das instituições federais de ensino Superior. Para alcançar este objetivo, foi realizada uma pesquisa qualitativa por meio de estudo de casos múltiplos junto à UFPR, UFSC e UFRGS, onde os dados foram coletados em documentos e entrevistas. Os dados foram analisados de forma conjunta e orientados pelas categorias impostas para a investigação, definidas pelo referencial teórico. Os principais resultados revelam que as universidades ainda não possuem uma política formalizada de compra pública sustentável, embora pratiquem de forma isolada algumas ações em prol do meio ambiente e compartilhem das mesmas percepções quanto à aplicação dos critérios de sustentabilidade no processo de compra. Estas instituições passam por um período de adaptação e conhecimento do que essa nova prática representa para a universidade, o mercado e a sociedade em geral. Consideram, no entanto, medidas como educação, treinamento e envolvimento entre todos os agentes deste processo, fatores fundamentais para viabilizar esta nova prática de compra. Portanto, os resultados reforçam a temática em estudo e mostram que discussões sobre licitações sustentáveis podem contribuir para auxiliar governos, gestores e planejadores das compras públicas a tomarem decisões cada vez mais direcionadas à prática sustentável e que este trabalho reforça a necessidade de se conhecer melhor a licitação sustentável e sua aplicação.

Palavras-chave: Desenvolvimento Sustentável: Compras Públicas Sustentáveis: Instituições Federais de Ensino Superior.

ABSTRACT

ROSSATO, Jaqueline. **Sustainable Public Procurement: study in the Federal Institutions of Higher Education from the standing committees of bidding**, 2011, 128 p. Thesis (Masters in Administration) – Post Graduation in Administration, Federal University of Santa Catarina, Florianopolis, Brazil.

Sustainable public procurement is an important tool in developing strategies for the environment and, although it is a topic of great relevance, the studies that address this phenomenon are still preliminary. Thus, this work seeks to collaborate in the task of deepening the discussion on sustainable procurement and its implementation with the aim of identifying the Standing Committees Bidding perception about the insertion of environmental sustainability criteria in procurement processes of the Federal Institutions of Higher Education. To achieve this objective a qualitative research was conducted by means of a multiple case study together with the UFPR, UFSC and UFRGS where data were collected from documents, interviews and observation. These data were analyzed altogether and guided by the categories - which were defined from the theoretical framework - imposed on research. The main results reveal that the universities do not yet have a formal policy for sustainable public procurement. However, these institutions do conduct certain actions in favor of the environment and share the same perceptions regarding the implementation of sustainability criteria in the procurement process, but these actions are, nevertheless, not integrated to the whole process. These institutions pass through a period of adaptation and learning of what this new practice represents to the University, to the market and society in general. However, they consider actions such as education, training and involvement among all actors in this process, key factors for achieving this new practice of procurement. Therefore, the results reinforce the issue under study and show that discussions on sustainable procurement can contribute to assist governments, planners and managers of the public procurement to make decisions that are being increasingly directed to sustainable practice and that this work reinforces the need to better understand sustainable procurement and its application.

Keywords: Sustainable Development: Sustainable Public Procurement: Federal Institutions of Higher Education.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Estrutura do trabalho.....	25
Figura 2 – Obstáculos potenciais para a compra pública sustentável...	46
Figura 3 – Visão geral dos processos de marcos da Campanha Procura ⁺	51
Figura 4 – Etapas de implantação da Licitação Sustentável.....	59
Figura 5 – Unidades da UFPR no Estado do Paraná.....	80
Figura 6 – Organograma do Departamento de Serviços Gerais da UFPR	81
Figura 7 – Organograma Administrativo da UFSC.....	85
Figura 8 – Estrutura Organizacional da Superintendência de Compras e Gestão Patrimonial da UFSC	86
Figura 9 – Organograma do Departamento de Licitações e Transportes da UFRGS	88
Figura 10 – Ferramentas Sustentáveis - editais sustentáveis.....	94
Figura 11 – Sistema de catalogação de materiais sustentáveis.....	102

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Políticas públicas de abrangência nacional	32
Quadro 2 – Modalidade de licitação	40
Quadro 3 – Critérios de aplicação nas modalidades de licitação	41
Quadro 4 – Iniciativas de licitação e aquisição sustentável em âmbito internacional.....	47
Quadro 5 – Resumo dos marcos da Campanha Procura ⁺	52
Quadro 6 – Resumo do inventário de base da Campanha Procura ⁺	53
Quadro 7 – Ferramentas de implementação do Projeto LEAP	56
Quadro 8 – Sumário dos processos da ferramenta C (Identificação de medidas para ultrapassar barreiras organizacionais à implementação de ecocompras)	57
Quadro 9 – Incorporação de critérios ambientais nas fases do processo de aquisição.....	58
Quadro 10 – Critérios ambientais a serem inseridos em determinados produtos.....	62
Quadro 11 – Políticas públicas do Estado de São Paulo	65
Quadro 12 – Políticas públicas do Município de São Paulo	67
Quadro 13 – Unidades de análise da pesquisa	72
Quadro 14 – Definição das categorias de análise.....	76
Quadro 15 – Principais dificuldades para a inserção de critérios ambientais no processo de compra das Universidades.....	99

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AKATU – Instituto Akatu pelo Consumo Consciente
A3P – Agenda Ambiental na Administração Pública
BEC – Bolsa Eletrônica de Compra
CAA – Cidade Amiga da Amazônia
CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CATMAT – Sistema de Catalogação de Materiais
CBCS – Conselho Brasileiro da Construção Sustentável
CCPS – Construção e Compras Públicas Sustentáveis
CGQP – Comitê de Qualidade da Gestão Pública
COMPASNET – Portal de Compras do Governo Federal
CONAMA - Conselho Nacional de Meio Ambiente
CPS – Compras Públicas Sustentáveis
CSA – *Canadian Standard Association*
DELIT – Departamento de Licitações e Transportes
DOF – Documento de Origem Florestal
DSG – Departamento de Serviços Gerais
EPA – *Environmental Protection Agency*
EPP – *Environmentally Preferable Purchasing*
FECAM – Fundo de Conservação Ambiental
GPN – *Green Purchasing Network*
GPNÍ – *Green Purchasing Networking India*
GPP – *Green Public Procurement*
GVces – Centro de Estudos em Sustentabilidade da Fundação Getúlio Vargas
ICLEI – *International Council for Local Environmental Initiatives*
ICLEI LACS – *International Council for Local Environmental Initiatives Secretary for Latin America and the Caribbean*
IDEC – Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor
IES – Instituições de ensino superior
IGPN – *International Green Purchasing Network*
IPT – Instituto de Pesquisas Tecnológicas
ISER – Instituto Superior em Estudos da Religião
ISO – *International Organization for Standardization*
IUCN – *World's Conservation Strategy*
LEAP – *Local Authority Environmental Management System and Procurement*
LED – Laboratório de Ensino a Distância

MMA – Ministério do Meio Ambiente
MPGO – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
NAFTA – *North American Free Trade Agreement*
ONG – Organização não governamental
PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional
PFCA – Produtores Florestais Certificados da Amazônia
PIB – Produto Interno Bruto
PNMC – Política Nacional sobre Mudança do Clima
PROPLAN – Pró-Reitoria de Planejamento e Administração da
Universidade Federal do Rio Grande do Sul
SCGP – Superintendência de Compras e Gestão Patrimonial
SEA – Secretaria de Estado do Ambiente do Rio de Janeiro
SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
SEPLAG – Secretaria de Planejamento e Gestão de Minas Gerais
SGA – Sistema de Gestão Ambiental
SICAF – Sistema Integrado de Cadastro de Fornecedores
SINDUSCON – Sindicato da Indústria da Construção Civil
SISG – Sistema de Serviços Gerais
SLTI – Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação
SMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Estado de São Paulo
SVMA – Secretaria do Verde e do Meio Ambiente do Município de São
Paulo
TCU – Tribunal de Contas da União
UFFS – Universidade Federal da Fronteira Sul
UFPR – Universidade Federal do Paraná
UFRGS – Universidade Federal do Rio Grande do Sul
UFSC – Universidade Federal de Santa Catarina
UNESCO – *United Nations Educational, Scientific and Cultural
Organization*
WWF – *World Wildlife Fund*

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	21
1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO DO TEMA E PROBLEMA DE PESQUISA	21
1.2 OBJETIVOS DA PESQUISA	22
1.3 JUSTIFICATIVA	23
1.4 ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO	24
2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.....	27
2.1 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	27
2.1.1 <i>Desenvolvimento sustentável e meio ambiente</i>	27
2.1.2 <i>Administração Pública em prol da sustentabilidade ambiental</i>	31
2.2 LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS	35
2.2.1 <i>Definições e base legal da licitação</i>	35
2.2.2 <i>Definições e abordagens da licitação sustentável</i>	42
2.2.3 <i>Iniciativas e programas de licitações sustentáveis</i>	46
3 METODOLOGIA DA PESQUISA.....	70
3.1 DELINEAMENTO DA PESQUISA.....	70
3.2 UNIDADES DE ANÁLISE	71
3.3 COLETA DE DADOS	73
3.4 ANÁLISE DOS DADOS	75
3.4.1 <i>Definição das categorias de análise</i>	76
3.5 LIMITAÇÕES DA PESQUISA	77
4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS	79
4.1 A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ E A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	79
4.2 A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.....	83
4.3 A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL E A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.....	87
4.4 A PERCEPÇÃO DOS GESTORES QUANTO À INSERÇÃO DE CRITÉRIOS AMBIENTAIS NOS PROCESSOS DE COMPRA DAS UNIVERSIDADES	89
4.4.1 <i>Categoria – Declaração da Política e Definição de Metas</i> ..	90

4.4.2 Categoria – Conformidade Legal e Aspectos Econômicos...	94
4.4.3 Categoria – Barreiras Organizacionais (Funcionários e Fornecedores).....	98
4.4.4 Categoria – Conhecimento e Comunicação	104
4.5 ANÁLISE GERAL DAS COMPRAS PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS NAS UNIVERSIDADES COM BASE NA PERCEÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE LICITAÇÃO	106
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	109
5.1 RECOMENDAÇÕES PARA PESQUISAS FUTURAS	112
REFERÊNCIAS.....	113
APÊNDICE A – PROTOCOLO DE IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO.....	123
APÊNDICE B – PROTOCOLO DE ENTREVISTA.....	125
APÊNDICE C – CARTA-CONVITE PARA PARTICIPAR DA PESQUISA	127

1 INTRODUÇÃO

1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO DO TEMA E PROBLEMA DE PESQUISA

É cada vez mais intensa a vigilância da opinião pública, imprensa, Ministério Público, organizações não governamentais, lideranças do terceiro setor e outros segmentos da sociedade civil sobre a aplicação correta dos recursos públicos, privilegiando o compromisso com a sustentabilidade (BIDERMAN *et. al.*, 2008). Além disso, várias pesquisas evidenciam a disposição dos consumidores brasileiros em adquirir produtos que sejam sustentáveis (AKATU, 2005; ISER, 2002; IDEC, 2005).

A compra pública normalmente é tratada como um procedimento rígido, padronizado e inflexível, quando na verdade é identificada como um dos instrumentos econômicos de mudança de comportamento, segundo Biderman *et. al.* (2008), e que se encontram à disposição da Administração Pública e esta pode, dessa forma, ser indutora de boas práticas, tanto pelos consumidores quanto pelos produtores. O uso do poder de compra é um segmento estratégico relevante para o desenvolvimento econômico e social sustentável (SLTI/MP, 2010).

A Administração Pública deve garantir o bem comum da coletividade e isso envolve a preservação do meio ambiente. Com efeito, a preocupação com as questões ambientais ganham fundamental importância e novas discussões surgem no plano legal sobre a licitação. A implantação da licitação sustentável é um exemplo da emergência do tema sobre as mais diversas atividades administrativas, públicas ou privadas.

Nova realidade de compras voltadas à sustentabilidade está surgindo e, não obstante, no quadro das compras públicas. Conceitos como desenvolvimento sustentável, gestão pública e meio ambiente, entre outros, passaram a ser repensados e alinhados a novas práticas administrativas.

O Poder Público exerce grande influência como agente econômico, seja na realização de compras ou na contratação pública. A decisão de comprar ou contratar deve ser feita com responsabilidade em prol do desenvolvimento sustentável. Isto implica o cumprimento das políticas do governo e nas obrigações contratuais e também legais de proteção ao meio ambiente. As compras públicas sustentáveis

promovem o alcance de metas locais sobre o meio ambiente, economia e sociedade, ao mesmo tempo em que cuida da imagem pública, impulsionando as inovações locais e contribuindo para a sustentabilidade global.

Sendo assim, entre as estratégias de sustentabilidade ambiental pensadas no âmbito da Administração Pública, as licitações surgem como resposta às necessidades de práticas mais responsáveis, e as instituições de ensino superior, como parte integrante deste sistema, contribuem para fortalecer tais práticas. Assim, espera-se obter respostas à seguinte problemática: **de que forma as instituições federais de ensino superior percebem e incorporam as exigências de sustentabilidade ambiental no processo de compra pública?**

A motivação para se realizar este estudo decorre de uma percepção acerca das publicações e dos estudos envolvendo as temáticas “desenvolvimento sustentável” e “licitação sustentável”¹. Entre elas destacam-se: (a) as obras de Goodland (1995), Kates, Parris e Leiserowitz (2005), sobre desenvolvimento e sustentabilidade; (b) os trabalhos de Gunther e Scheibe (2006), Biderman *et. al.* (2008), Haake e Seuring (2009), Brammer e Walker (2007; 2009) e Ho, Dickinson e Chan (2010) sobre licitação sustentável.

1.2 OBJETIVOS DA PESQUISA

Com origem no problema de pesquisa, o objetivo geral desta dissertação é identificar nas comissões de licitação a percepção sobre a inserção de critérios de sustentabilidade ambiental nos processos de compras das instituições federais de ensino superior. Essa discussão torna-se relevante, na medida em que as IES utilizam recursos públicos e buscam incorporar práticas e políticas de sustentabilidade em suas atividades, além de exercerem um papel de responsabilidade perante a formação de cidadãos e serem exemplo para a sociedade. Para isso, foram estabelecidos quatro objetivos específicos:

- i contextualizar o conceito de licitação sustentável;
- ii identificar os principais programas de licitação sustentável;

¹ licitação sustentável e compra pública sustentável serão utilizados neste trabalho para designar a compra pública que busca integrar critérios ambientais, sociais e econômicos a todos os estádios do processo da compra.

- iii verificar a existência de critérios ambientais nos processos de compra das universidades federais; e
- iv verificar a percepção dos gestores quanto à inserção de critérios ambientais nos processos de compra.

1.3 JUSTIFICATIVA

As entidades públicas estão entre os grandes consumidores. As compras do governo representam 10% do PIB nacional (BIDERMAN *et. al.*, 2008). Com base neste e outros argumentos referidos ao longo deste trabalho, torna-se evidente que o governo assume papel importante no desenvolvimento de estratégias em prol do desenvolvimento sustentável. A adoção de critérios ambientais nas compras públicas é uma realidade em muitos países e também no Brasil

Se aplicada corretamente, a licitação sustentável ajudará a Administração Pública a melhorar sua imagem política, maximizar a eficiência, alcançar níveis mais elevados de sustentabilidade com o mesmo capital, aperfeiçoar a qualidade de vida da comunidade local, antecipar a legislação, que estão se tornando cada vez mais exigentes, estimular o desenvolvimento local e envolver o mercado para a inovação. Biderman *et. al.* (2008) reforçam este argumento, enfatizando que a licitação pode ser identificada como um dos instrumentos econômicos de mudança de comportamento que se encontram à disposição da Administração Pública e esta pode, dessa forma, ser indutora de boas práticas, tanto pelos consumidores quanto pelos produtores.

Estes aspectos não se restringem apenas à Administração Pública, podendo ser facilmente adaptados a qualquer tipo de organização, pública ou privada. Assim, as empresas manifestam um crescente interesse em busca da sustentabilidade, que desperta o interesse, também, das instituições de ensino superior (IES). Segundo Tauchen e Brandli (2006), estas começam a incorporar os princípios e práticas de sustentabilidade, seja para conscientização em todos os seus níveis, atingindo professores, funcionários e alunos, seja para tomar decisões sobre planejamento, treinamento, operações ou atividades comuns em suas áreas físicas.

Portanto, é inegável a necessidade de aprofundar o estudo dessa relação decorrente de uma percepção acerca das publicações e dos estudos envolvendo as temáticas “desenvolvimento sustentável” e

“licitação sustentável”. Embora a compra pública sustentável seja uma tema de grande relevância, ainda são incipientes na literatura os estudos que abordem esse fenômeno no Brasil, portanto, essa discussão é relevante para a Administração, na medida em que as instituições de ensino superior (IES) buscam modelos alternativos a gestão, incorporando práticas e políticas de sustentabilidade em suas atividades meio e fim; além de exercerem um papel de responsabilidade perante a formação de cidadãos e serem exemplo para a sociedade.

Vale destacar, também, que, para estimular as políticas de preservação do meio ambiente, o Governo Federal incentiva órgãos públicos a realizarem a licitação sustentável e compartilhar suas experienciais para servir de referencia para outras instituições. Este fato reforça a importância da temática em estudo e mostra que discussões acerca das compras públicas sustentáveis podem servir de exemplo e auxiliar gestores e planejadores das compras públicas a tomarem decisões cada vez mais direcionadas a uma prática sustentável.

O interesse por este estudo se deu pela importância do papel desempenhado pelas organizações públicas como exemplo e formação de uma sociedade mais justa econômica, social e ambientalmente, especialmente as instituições federais de ensino superior, por sua importância no que concerne à formação de cidadãos críticos e também responsáveis por suas ações profissionais e sociais, além de serem compradores e consumidores.

Espera-se com este trabalho contribuir para a disseminação da prática da compra pública sustentável e instigar a realização de mais estudos relacionados ao tema, para que, cada vez mais, as organizações públicas e governos possam potencializar suas ações sociais, econômicas e ambientais em prol do desenvolvimento sustentável. A importância dos bons exemplos na promoção e desenvolvimento de novas ações é o grande propulsor para a elaboração deste trabalho, por se acreditar que é com base nos bons exemplos, no compartilhamento de boas práticas e experiências, que se pode estimular e motivar novas organizações e governos a atuarem de forma proativa rumo ao desenvolvimento sustentável.

1.4 ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

Esta dissertação está estruturada em cinco capítulos, incluindo o capítulo 1, que compõe os elementos introdutórios, tais como a

contextualização do tema e problema de pesquisa, os objetivos, justificativa e apresenta a organização do trabalho, ilustrada pela Figura 1:

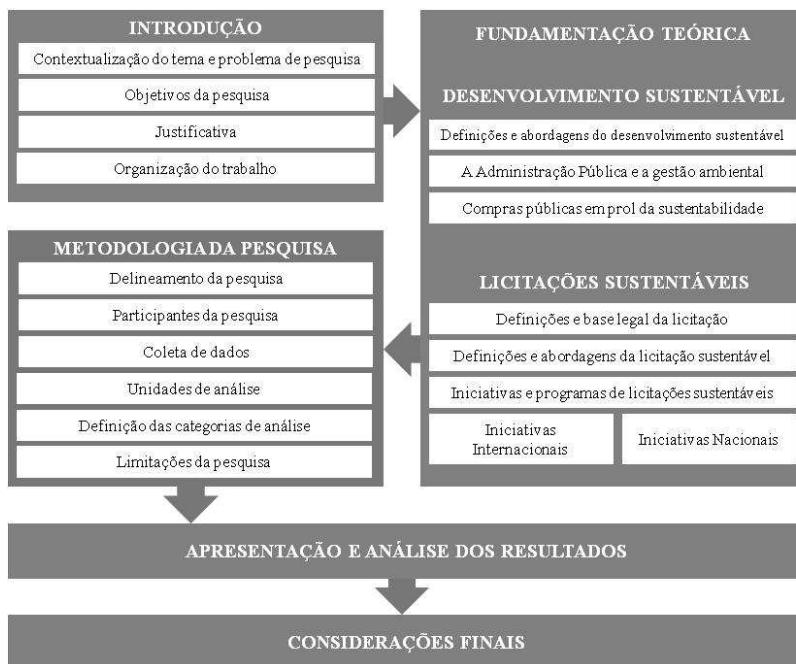


Figura 1 – Estrutura do trabalho

Fonte: Elaboração da autora.

No capítulo 2 (Fundamentação Teórica), são apresentadas as discussões entre autores, pesquisadores e estudiosos sobre o desenvolvimento sustentável e a licitação sustentável. Desta forma, apresenta definições e abordagens do desenvolvimento sustentável com ênfase na dimensão ambiental, e também a Administração Pública e seu processo de compra em prol da sustentabilidade, a base legal da licitação, origem da licitação sustentável, instrumentos e iniciativas de licitação sustentável em âmbito nacional e internacional, como uma forma de sustentar os objetivos deste trabalho.

O capítulo 3 (Metodologia da Pesquisa) refere-se às orientações metodológicas da investigação, que inclui o delineamento e o universo

da busca, as categorias de análise, os procedimentos de coleta e unidades de análise, além das limitações da pesquisa.

No capítulo 4 (Apresentação e Análise dos Resultados) são expressos os dados coletados e os principais resultados. Inicia-se com a mostra das instituições selecionadas para a pesquisa e seus respectivos departamentos, responsáveis pelo processo de licitação, e seus dirigentes. Em seguida, são apresentados os resultados referentes à percepção dos gestores quanto à inserção de critérios ambientais nos processos de compra das universidades pesquisadas.

Por fim, o capítulo 6 (Considerações Finais) traz as considerações importantes que surgiram no decorrer do trabalho, suscitando uma série de questões e apontando direções para pesquisas futuras relacionadas às compras públicas sustentáveis.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Para sustentar a proposta deste estudo e tomar conhecimento da importância do papel das compras públicas como forte instrumento de transformação como consumidor, formatador de mercados e exemplo para a sociedade, faz-se necessário direcionar as discussões entre autores, pesquisadores e estudiosos sobre o desenvolvimento sustentável e licitações sustentáveis.

2.1 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Este tópico situa em perspectiva noções de desenvolvimento sustentável com ênfase na dimensão ambiental, e também a Administração Pública e seu processo de compra em prol da sustentabilidade ambiental.

2.1.1 Desenvolvimento sustentável e meio ambiente

No modelo tradicional de produção fordista, a valorização da produção em massa e as premissas de produção baseadas na especialização e divisão de tarefas, o desenvolvimento é visto sob o prisma de apenas uma via. Segundo Lipietz (1991), a inflexibilidade e o mecanicismo do referido modelo da gestão industrial foi a causa do seu declínio. De efeito, o autor acredita que os modelos de desenvolvimento podem ser analisados pelos seguintes indicadores: organização do trabalho, regime de acumulação e modo de regulação.

O desenvolvimento se identificava com o progresso até meados dos anos de 1970. Para alguns, o progresso material levaria espontaneamente à melhoria dos padrões sociais. Para outros, a relação parecia mais complexa, mas todos ainda viam o desenvolvimento como sinônimo de crescimento econômico (VEIGA, 2008) e uma noção universalmente desejada, que traz em si a ideia de progresso, melhoria (MONTIBELLER-FILHO, 2008).

Para Veiga (2008), ninguém duvida de que o crescimento é um fator muito importante para o desenvolvimento. Não se deve esquecer,

porém, de que no crescimento a mudança é quantitativa, enquanto no desenvolvimento se apresenta qualitativa.

Para tanto, as questões relacionadas à sustentabilidade auferem destaque nas discussões sobre desenvolvimento, mas, segundo Veiga (2008), ainda existe uma grande dificuldade no entendimento destes conceitos, e isso exige exame minucioso dos argumentos científicos disponíveis sobre dois componentes – o substantivo desenvolvimento e o adjetivo sustentável – para, só depois, se poder interpretar o sentido histórico da junção política desses dois termos na formação do mágico binômio.

Sustentabilidade é um termo que se originou na década de 1980, da conscientização dos países acerca da necessidade de promover o crescimento de suas economias sem destruir o meio ambiente ou sacrificar o bem-estar das futuras gerações. Este termo transformou, sobretudo, o mundo dos negócios. Na prática, Savitz e Weber (2007) argumentam que a sustentabilidade pode ser encarada como a arte de fazer negócios num mundo interdependente.

Assim também o termo desenvolvimento sustentável é propagado com origem na década de 1980, utilizada primeiramente pela *World's Conservation Strategy* (IUCN) - União Internacional pela Conservação da Natureza. E em 1987, o Relatório de Brundtland, da Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, retomou o conceito de desenvolvimento sustentável, o definido como: “desenvolvimento que responde às necessidades do presente sem comprometer as possibilidades das gerações futuras de satisfazer suas próprias necessidades”.

Sachs (2007), contudo, instiga em sua obra o debate acerca de alternativas de desenvolvimento, baseadas em critérios interdependentes e de igualdade social, prudência ecológica, autonomia e viabilidade econômica. O autor comenta que, ao longo do tempo, a consciência da crise com relação ao ambiente envolveu não só a atenção de acadêmicos, mas também da população no geral e, deste modo, houve diversas mudanças, com vistas a fatores políticos, jurídicos e econômicos.

Kates, Parris e Leiserowitz (2005) realizaram um estudo instigados pela pergunta: o que é desenvolvimento sustentável? Chegaram à conclusão de que, de maneira conceitual, sua maleabilidade permite que permaneça com uma ideia em aberto, dinâmica e evolutiva, que pode ser adaptada para diferentes situações e aos mais variados contextos através do espaço e do tempo. Assim, também, o conceito de sustentabilidade é adaptado para desafios muito diferentes, como, por

exemplo, planejamento sustentável, subsistência sustentável, agricultura sustentável, pesca sustentável, entre tantos outros.

O termo sustentabilidade apresenta uma diversidade e uma complexidade, e este deve servir como fator motivador e criador de outras visões e não como obstáculo na procura do melhor entendimento. Na óptica de Bellen (2006), alcançar o progresso em direção à sustentabilidade é uma escolha da sociedade, das organizações, das comunidades e dos indivíduos.

Na lição de Goodland (1995), definir cada um dos componentes da sustentabilidade (econômico, social e ambiental) pode ajudar a organizar as medidas necessárias para alcançar a sustentabilidade global. Sachs (2007) evoca cinco dimensões que precisam ser levadas em consideração no planejamento do desenvolvimento: 1) sustentabilidade social; 2) sustentabilidade econômica; 3) sustentabilidade ecológica; 4) sustentabilidade espacial; e 5) sustentabilidade cultural.

A de feição social é entendida como a criação de um processo de desenvolvimento que seja sustentado por uma lógica de crescimento e subsidiado por uma visão de sociedade pautada na maior equidade da distribuição de renda e de bens, de modo a reduzir o abismo entre os padrões de vida dos ricos e dos pobres. Sachs (2007) acredita, ainda, que, a sustentabilidade econômica deve ser viabilizada mediante a alocação e o gerenciamento mais eficiente dos recursos e de um fluxo constante de investimentos públicos e privados. Em se tratando de meio ambiente, sugere algumas ferramentas para melhorar a sustentabilidade ecológica, como, por exemplo, limitar o consumo de combustíveis fósseis e de outros recursos e produtos facilmente esgotáveis ou danosos ao meio ambiente, reduzir o volume de resíduos e de poluição, promover a autolimitação do consumo, entre outras. Para a sustentabilidade espacial, sugere a obtenção de uma configuração rural-urbana mais equilibrada e de uma melhor distribuição territorial dos assentamentos humanos. E, para a sustentabilidade cultural, a procura das raízes endógenas de modelos de modernização e de sistemas agrícolas integrados.

Goodland (1995) acredita, contudo, que os caminhos que conduzem ao desenvolvimento sustentável serão diferentes em cada país ou setor, mas o objetivo permanece o mesmo. Assim, o objetivo da sustentabilidade ambiental deverá ser alcançado o mais rapidamente quanto humanamente possível, não sendo possível falar em sustentabilidade ambiental enquanto houver milhares de pessoas passando fome e desabrigadas – uma realidade de muitos países.

Assim também, a evolução dos cuidados com o meio ambiente surge com a preocupação expressa pela definição de desenvolvimento sustentável, e, na perspectiva de D'Avignon (1996), esta evolução corresponde às exigências da comunidade internacional de um desenvolvimento compatível com as condições físicas e biológicas do Planeta e com a sobrevivência condigna das gerações futuras.

A preocupação dos gestores quanto às questões ambientais pode ser percebida nos eventos que contribuíram para seu aparecimento. Na década de 1960, foi fundado o chamado Clube de Roma, que divulgou um relatório denominado “Os Limites para o Crescimento”, elaborado por meio de simulações matemáticas, onde foram feitas projeções de crescimento populacional, poluição e esgotamento de recursos naturais da Terra (BARBIERI, 2007).

Inicialmente, as questões ambientais eram tratadas de forma contingencial, sem qualquer preocupação com os processos de desenvolvimento. Somente em 1972, com a Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente Humano, realizada em Estocolmo, surgiu a preocupação integrada entre meio ambiente e desenvolvimento. Na opinião de Barbieri (2007), não era mais possível falar seriamente em desenvolvimento, sem considerar o meio ambiente e vice-versa, surgindo outro conceito de desenvolvimento, denominado desenvolvimento sustentável.

Já na década de 1990, ocorreu no Rio de Janeiro a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento, também conhecida como Cúpula da Terra, Rio 92, ou Eco 92, quando foi proposta “... a criação junto a *International Organization for Standardization* (ISO – Organização Internacional para Normalização) de um grupo especial para estudar as normas ambientais”. (D'AVIGNON, 1996).

Esta mesma Conferência mostrou que, no final do século, a questão ambiental ultrapassava os limites das ações isoladas e localizadas, para constituir-se em uma preocupação de toda a humanidade (VALLE, 2002). Um dos principais documentos produzidos na Cúpula da Terra, segundo Moura (2002), foi a Agenda 21, que propõe o uso mais racional de matérias-primas e de energia para a produção de bens e serviços, a realização de pesquisas sobre outras formas de energia, além de motivar a visão de desenvolvimento sustentável para prevenir as necessidades das gerações do século 21. Andrade *et. al.* (2002) asseguram, contudo, que a preocupação com as questões ambientais extrapolou a função exclusiva de proteção para se tornar também uma função da administração ou da gestão.

2.1.2 Administração Pública em prol da sustentabilidade ambiental

Na reflexão de Tachizawa (2010), o novo contexto econômico se caracteriza por uma rígida posição dos clientes voltada às expectativas de interagir com organizações que sejam éticas e que atuem de forma ecologicamente responsável. Assim, a gestão de negócios atrelados às preocupações ambientais, é um importante instrumento para capacitação e criação de condições de competitividade para as organizações, qualquer que seja seu segmento de mercado.

Ao governo cabe o papel estratégico de induzir a sociedade a adotar novos referenciais de produção e consumo de bens materiais, objetivando o desenvolvimento sustentável no País, que propicie chances de um futuro ainda promissor às gerações futuras (AGENDA, 2001). Além disso, ocorre que as demandas produzidas pelas atividades públicas revelam ser o governo um grande usuário de bens de consumo que, muitas vezes, geram impactos negativos, não só em seus processos de produção, como também no momento do descarte de resíduos (geração de lixo) (AGENDA, 2001).

O estabelecimento de uma nova cultura na Administração Pública, voltada para a adoção de critérios ambientais corretos e de práticas sustentáveis, em todos os níveis de governo, requer o comprometimento das instituições e dos servidores públicos que nelas trabalham, pois, tão importante quanto ações de sensibilização, são as políticas públicas que promovem, regulamentam e cobram ações mais responsáveis.

A Administração Pública não só regula a economia mediante leis, incentivos e subvenções, mas também participa ativamente no mercado e na qualidade de vida dos consumidores: compra produtos, contrata serviços e obras, segundo as necessidades, igual a qualquer outra empresa particular, e deve assumir sua parcela de responsabilidade quanto às questões ambientais.

A preocupação com as questões ambientais no panorama legal reforça a importância e o destaque que este tema assumiu. Além disso, é possível observar diversos exemplos de compras públicas que levam em consideração critérios ambientais e que serão vistos de modo mais detalhado no tópico 2.2.3 deste trabalho, que trata especificamente de iniciativas e programas de licitações sustentáveis.

Este tópico traz, no entanto, de forma geral, a evolução do cuidado com as questões relacionadas à sustentabilidade ambiental representadas por meio de leis, decretos, resoluções e instruções

normativas da Administração Pública, conforme está disposto no Quadro 1.

Ano	Políticas Públicas de Abrangência Nacional	Principal Contribuição
1965	Lei nº 4.771	Institui o novo Código Florestal
1966	Lei nº 5.106	Dispõe sobre os incentivos fiscais concedidos a empreendimentos florestais.
1981	Lei nº 6.938	Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências
1985	Lei nº 7347	Regulamentou as ações de responsabilidade por dano causado ao meio ambiente e do equilíbrio ecológico
1988	Constituição Federal Brasileira	Instituiu no artigo 225 o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida
1989	Lei nº 7.754	Estabelece medidas para proteção das florestas existentes nas nascentes dos rios e dá outras providências.
1990	Decreto nº 99.658	Regulamenta, no âmbito da administração pública, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material
1992	Decreto nº 563	Institui o Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil e cria a Comissão de Coordenação.
1993	Lei nº 8.666	Regula o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências
1994	Decreto nº 1.048	Dispõe sobre o Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática, da Administração Pública Federal, e dá outras providências
1994	Decreto nº 1.094	Dispõe sobre o Sistema de Serviços Gerais (SISG) dos órgãos civis da Administração Federal direta, das autarquias e fundações públicas, e dá outras providências.
1994	Lei nº 8.883	Altera dispositivo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e dá outras providências
1994	CONAMA nº 20	Instituição do selo ruído
1998	Lei nº 9.648	Altera dispositivos das Leis nº 3.890-A, de 25 de abril de 1961, nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, nº 9.074, de 7 de julho de 1995, nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e autoriza o Poder Executivo a promover a reestruturação da Centrais Elétricas Brasileiras – ELETROBRÁS e de suas subsidiárias e dá outras providências.
1998	Lei nº 9.605	Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outra providência
1998	Decreto nº 2.783	Proíbe entidades do governo federal de comprar produtos ou equipamentos contendo substâncias degradadoras da camada de ozônio

Quadro 1 – Políticas públicas de abrangência nacional

Fonte: Elaboração da autora. (CONTINUA)

Ano	Políticas Públicas de Abrangência Nacional	Principal Contribuição
1998	Lei nº 9.660	Dispõe sobre a substituição gradual da frota de veículos e dá outras providências
1999	CONAMA nº 257	Estabelece que pilhas e baterias que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, tenham os procedimentos de reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final ambientalmente adequados.
2001	Decreto nº 4.059	Regulamenta a Lei nº 10.295 de 17 de outubro de 2001, que dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia, e dá outras providências.
2001	Lei nº 10.295	Dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia e dá outras providências.
2002	Lei nº 10.520	Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
2002	Decreto nº 4.131	Medidas emergenciais de redução do consumo de energia elétrica no âmbito da Administração Pública Federal
2002	CONAMA nº 307	Estabelece critérios e procedimentos para a gestão de resíduos na construção civil
2002	Decreto nº 4.131	Dispõe sobre medidas emergenciais de redução do consumo de energia elétrica no âmbito da Administração Pública Federal
2006	Decreto nº 5.940	Institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, e dá outras providências.
2008	Portaria nº 61	Estabelece práticas de sustentabilidade ambiental quando das compras públicas sustentáveis
2009	CONAMA nº 416	Dispõe sobre a prevenção à degradação ambiental causada por pneus inservíveis e sua destinação ambientalmente adequada, e dá outras providências.
2009	Portaria nº 43	Dispõe sobre a vedação ao Ministério do Meio Ambiente e seus órgãos vinculados de utilização de qualquer tipo de asbesto/amianto e dá outras providências
2009	Lei nº 12.187	Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC e dá outras providências
2010	Portaria nº 02	Dispõe sobre as especificações-padrão de bens de Tecnologias da Informação no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências
2010	Decreto Federal nº 7.063	Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências.
2010	Instrução Normativa nº 01	Crítérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras da Administração Pública direta, autárquica e fundacional.

Quadro 1 – Políticas públicas de abrangência nacional

Fonte: Elaboração da autora. (TÉRMINO)

Cabe ressaltar alguns avanços significativos em prol da sustentabilidade ambiental, apresentado no Quadro há pouco reproduzido e, nesse âmbito, quanto mais abrangente e mais rígida for a legislação, mais preservado estará o meio ambiente. Vale citar a Lei nº 6938/81, Lei de Política Nacional do Meio Ambiente, com o “objetivo de preservação, melhoria e recuperação da qualidade de ambiental propícia a vida” e a própria Constituição Federal de 1988, art. 225, onde “todos tem direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”. Como ilustrado, desde 1965, com o novo Código Florestal, a legislação intensificou-se e contribuiu para a maior preservação ambiental.

E, em se tratando da temática em estudo – a compra pública sustentável – avanços consideráveis também merecem ser destacados, como, por exemplo, a elaboração da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão e previu a possibilidade de realizá-lo por meios eletrônicos. Com isso, possibilitou uma sensível economia dos recursos materiais utilizados para levar a cabo o processo licitatório (BRASIL, MMA, 2010).

Além desta, como exemplo de instrumento público que define e estabelece critérios de sustentabilidade ambiental a serem adotados nas compras realizadas pela Administração direta, autárquica e fundacional do Governo Federal, estão a Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, e a Portaria nº 61, de 15 de maio de 2008, que estabelece práticas de sustentabilidade ambiental a serem observadas pelo Ministério do Meio Ambiente e suas entidades vinculadas quando das compras públicas sustentáveis, dando preferência por fornecedores e produtos comprovadamente de menor impacto ambiental, utilizando justificativa e especificações técnicas ambientais, de forma a atender ao interesse da Administração Pública, de preservação do meio ambiente e do bem-estar social. Para evidenciar estes avanços, o tópico a seguir tratará de modo mais abrangente a licitação sustentável, com conceitos, definições e exemplos.

2.2 LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

Sendo a licitação sustentável o procedimento administrativo das entidades públicas para adquirir bens e serviços, este tópico suscita abordagens sobre definições e base legal da licitação, origem da licitação sustentável, instrumentos e iniciativas de licitação sustentável em âmbito nacional e internacional, como uma forma de afirmar os objetivos deste trabalho.

2.2.1 Definições e base legal da licitação

Ao contrário da empresa privada, o Poder Público não tem autonomia para efetuar contratações ou aquisição, estando sujeito ao dever de licitar. Segundo Gasparini (2009), duas são as finalidades de licitação. A primeira visa a proporcionar às pessoas a ela submetidas a obtenção da proposta mais vantajosa, e, em segundo lugar, dar igual oportunidade aos que tencionam contratar com essas pessoas. Para isso, a Constituição Federal de 1988, no inciso XXI, do art. 37, obriga que obras, serviços, compras e alienações públicas sejam realizadas por meio de processo licitatório, garantindo o direito de igualdade a todos os concorrentes.

Gasparini (2009) ressalta que a licitação pode ser conceituada como “o procedimento administrativo através do qual a pessoa a isso juridicamente obrigada seleciona, em razão de critérios objetivos previamente estabelecidos, de interessados que tenham atendido à sua convocação, a proposta mais vantajosa para o contrato ou ato do seu interesse.” O autor explica ainda que a pessoa obrigada a licitar é o licitante, e a que participa do procedimento da licitação, com a expectativa de ser contratada, é chamada de proponente ou licitante particular.

No Direito Administrativo, segundo Di Pietro (2007), licitação é o procedimento administrativo pelo qual um ente público, no exercício da função administrativa, abre a todos os interessados, que se sujeitam às condições fixadas no instrumento convocatório, a possibilidade de formularem propostas dentre as quais selecionará e aceitará a mais conveniente para a celebração de contrato.

Conceituando licitação, nas palavras de Figueiredo (2002, p. 25), diz-se que "é um procedimento administrativo interno e externo

destinado a selecionar, entre outras, a proposta mais vantajosa para a administração pública, realizar compras, contratar serviços ou construir obras".

Como explicação detalhada, segundo Meirelles (2004, p. 241),

“licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. Como procedimento, desenvolve-se através de uma sucessão ordenada de atos vinculantes para a administração e para os licitantes, o que propicia igual oportunidade a todos os interessados e atua como fator de eficiência e moralidade nos negócios administrativos”.

E ainda, segundo Biderman *et. al.* (2008), a licitação é um procedimento administrativo pelo qual o ente público realiza aquisição de bens ou serviços, podendo ser identificada como um dos instrumentos econômicos de mudança de comportamento que se encontram à disposição da Administração Pública.

A Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações. Segundo Biderman *et. al.* (2008), esta lei submeteu-se a atualizações pelas Lei 8883/94, Lei 9032/95 e Lei 9648/98 e a ela estão subordinados os órgãos da Administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A licitação, segundo Lei 8666/93, destina-se a garantir a observância do princípio da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, obedecendo a princípios básicos de legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

De acordo com Meirelles (2004), os princípios que regem a licitação, qualquer que seja sua modalidade, resumem-se em

- a) **Procedimento formal:** é o que impõe a vinculação da licitação às prescrições legais que a regem em todos os seus atos e fases;

- b) **Publicidade de seus atos:** este é o princípio que abrange desde os avisos de abertura da licitação até o conhecimento do edital e seus anexos, o exame da documentação e das propostas pelos interessados e o fornecimento de certidões de quaisquer peças, pareceres ou decisões com ela relacionadas;
- c) **Igualdade entre os licitantes:** é o princípio impeditivo da discriminação entre os participantes do certame. É vedado o estabelecimento de condições que impliquem preferência em favor de determinado licitante em detrimento aos demais. Todavia, não configura atentado a este princípio o estabelecimento de requisitos mínimos de participação no edital ou carta-convite;
- d) **Sigilo na apresentação das propostas:** o sigilo na apresentação das propostas é consectário da igualdade entre os licitantes, pois ficaria em posição vantajosa o proponente que viesse a conhecer a proposta de seu concorrente antes da apresentação da sua. Portanto, este princípio resguarda todas as propostas da revelação do seu conteúdo antecipadamente, sendo que a violação deste princípio enseja a anulação do procedimento e constitui também ilícito penal;
- e) **Vinculação ao edital:** este é o princípio básico de toda licitação, onde fica estabelecido que a Administração Pública bem como os licitantes estão vinculados às condições do instrumento convocatório, seja edita, seja carta-convite, e dessa forma deverão seguir os requisitos nele indicados;
- f) **Julgamento objetivo:** é o que se baseia no critério indicado no edital e nos termos específicos das propostas. É princípio de toda licitação que seu julgamento se apóie em fatores concretos pedidos pela Administração, em confronto com o ofertado pelos proponentes dentro do permitido pelo edital ou convite;
- g) **Probidade administrativa:** a probidade administrativa é dever de todo administrador público. Traduz-se na exigência de atuação ética dos agentes da Administração em todas as etapas do procedimento; e
- h) **Adjudicação compulsória:** a adjudicação compulsória ao vencedor impede que a Administração, concluído o procedimento licitatório, atribua seu objeto a outrem que não o legítimo vencedor. A Adjudicação é o ato final do procedimento da licitação.

Segundo Gasparini (2009), pode ser objeto da licitação, por exemplo, uma obra pública, um serviço, uma compra, uma alienação, uma locação, um arrendamento, uma concessão ou permissão de uso de bem público ou de serviço público desejado pela entidade obrigada a licitar.

O objeto da licitação deve ser descrito de forma clara e sucinta no edital ou carta-convite. Ensina Meirelles (2004) que uma licitação sem a caracterização de seu objeto é nula, uma vez que a finalidade da licitação será sempre a obtenção de seu objeto nas melhores condições para a Administração.

Existem situações em que não haverá ou poderá não haver licitação, porém somente a Lei pode desobrigar a Administração, quer autorizando a dispensa de licitação, quando exigível, quer permitindo a substituição de uma modalidade por outra. Segundo Meirelles (2004), a lei diversificou os casos em que a Administração pode ou deve deixar de realizar licitação, tornando-a dispensada, dispensável e inexigível.

A licitação dispensada é aquela que a própria lei declarou como tal, ou seja, na licitação dispensada não haverá licitação (art. 17, I e II). Quando a lei autoriza a Administração deixar de realizar a licitação assim que lhe convier, é denominada a licitação dispensável, porém a lei enumerou 21 casos em que esta dispensa poderá ocorrer (art. 24, I a XXIV). A inexigibilidade da licitação ocorre quando há impossibilidade jurídica de competição entre contratantes, quer pela natureza específica do negócio, quer pelos objetivos sociais visados pela Administração (art. 25). Ainda de acordo com Meirelles (2004), tanto a dispensa quanto a inexigibilidade da licitação devem ser necessariamente justificadas e o respectivo processo deve ser instruído com elementos que demonstrem a caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa.

Quando da exigência da licitação, a Lei 8666/93 não faz uma enumeração didática das fases ou etapas do procedimento da licitação. Meirelles (2004) apresenta o procedimento da licitação em duas fases. A primeira é interna, que consiste na repartição interessada com a abertura de processo em que a autoridade competente determina sua realização, define seu objeto e indica os recursos hábeis para a despesa. Em seguida, ocorre a fase externa, que se desenvolve mediante os seguintes atos:

- a) **Audiência pública** – esta fase destina-se a divulgar a licitação pretendida, com o objeto, inclusive, de tornar mais clara para a população interessada a conveniência da obra ou do serviço. A

- Administração deverá efetuar audiência pública antes da publicação do edital, toda vez que o valor estimado para uma licitação for superior a cem vezes o *quantum* previsto para a concorrência de obras e serviços de engenharia;
- b) **Edital** – é o ato pelo qual a Administração divulga a abertura de *concorrência*, de *tomada de preço*, de *concurso* e de *leilão*, fixa os requisitos para a participação, define o objeto e as condições básicas do contrato e convida a todos os interessados para que apresentem suas propostas. É obrigatória a divulgação do edital pela imprensa oficial e particular;
 - c) **Recebimento da documentação e propostas** – o recebimento da documentação e propostas é o segundo ato externo da licitação, que se caracteriza pela abertura dos envelopes que contem a documentação e pelo exame da regularidade formal dos documentos de habilitação, lavrando-se as atas e os termos respectivos;
 - d) **Habilitação dos licitantes** – habilitação ou qualificação é o ato pelo qual o órgão competente (geralmente o julgador da licitação), examina a documentação, manifesta-se sobre os requisitos pessoais dos licitantes, habilitando-os ou inabilitando-os. O licitante inabilitado não poderá participar dos atos subseqüentes;
 - e) **Julgamento das propostas** – o julgamento das propostas é o ato pelo qual se confronta as ofertas, classificam-se as propostas e escolhe-se o vencedor a que deverá ser adjudicado o objeto da licitação;
 - f) **Homologação e adjudicação** – a homologação é o ato pelo qual a autoridade competente a quem incumbir a deliberação final sobre o julgamento confirma a classificação das propostas e adjudica o objeto da licitação ao proponente vencedor. A adjudicação é o ato pelo qual se atribui ao vencedor o objeto da licitação para a subseqüente efetivação do contrato.

Ainda leciona Meirelles (2004): a licitação, como todo ato administrativo, é suscetível de anulação e de revogação (art. 49 da Lei 8666/93). Entende-se por anulação a invalidação da licitação ou julgamento por motivo de ilegalidade; revogação é a invalidação da licitação por interesse público. Anula-se o que é ilegítimo; revoga-se o que é legítimo, mas inoportuno e inconveniente à Administração.

A Lei nº 8666/93 prevê cinco modalidades de licitação: concorrência, tomada de preços, leilão, concurso e convite; entretanto a

Lei nº 10520/02 prevê mais uma modalidade de licitação, o pregão. No Quadro 2 são apresentadas as definições de cada uma das modalidades.

Modalidade de Licitação	Definições
Concorrência	É a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.
Tomada de preços	É a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação
Leilão	É a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a venda de bens móveis inservíveis para a administração ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados, ou para a alienação de bens imóveis prevista no art. 19, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação.
Concurso	É a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, mediante a instituição de prêmios ou remuneração aos vencedores, conforme critérios constantes de edital publicado na imprensa oficial com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias.
Convite	É a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.
Pregão	É a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa pelo fornecimento é feita por meio de proposta e lances em sessão pública.

Quadro 2 – Modalidade de licitação

Fonte: Adaptado de Brasil (1993); Brasil (2002) e Di Pietro (2007)

De acordo com Meirelles (2004), licitação é o gênero, do qual as modalidades são espécies. Os preceitos genéricos acerca da licitação aplicam-se a todas as modalidades e os específicos regem cada uma delas em particular.

Biderman *et. al.* (2008) explicam que a escolha, pela Administração, entre uma modalidade a outra de licitação levará em conta o objeto a ser contratado, o valor estimado e os licitantes envolvidos. A legislação, entretanto, também prevê casos de dispensa de licitação em situações de pequeno valor, do tipo de objeto ou pessoa a ser contratada e em casos excepcionais previstos na legislação (BIDERMAN *et. al.*, 2008). Como forma de demonstrar os critérios de aplicação de uma ou de outra entre as modalidades de licitação, segue o Quadro 3.

Modalidade de Licitação	Objeto e Valor Envolvido	Licitantes
Concorrência	(a) Obras e serviços de engenharia com valor acima de R\$ 1,5 milhão; (b) Compras e serviços que não sejam de engenharia com valor acima de R\$ 650 mil; (c) Compra e alienação de bens imóveis, qualquer que seja seu valor; (d) Concessões de direito real de uso, qualquer que seja seu valor; (e) Licitações internacionais, qualquer que seja o valor do bem, admitindo-se a utilização da tomada de preços; (f) Alienação de bens imóveis de valor superior a R\$ 650 mil; (g) Registro de preços, ressalvada a possibilidade de utilização do pregão.	Qualquer interessado que preencha os requisitos previstos
Tomada de preços	Qualquer objeto, exceto os especificamente identificados para a concorrência. Exceção: licitação internacional (desde que respeitado o limite de valor destinado à tomada de preços). (a) Obras e serviços de engenharia com valores de até R\$ 1,5 milhão; (b) Compras e serviços não mencionados acima, valores de até R\$ 650 mil.	(a) Interessados previamente cadastrados; (b) Interessados que preencham os requisitos para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.
Leilão	(a) Venda de bens móveis inservíveis para a Administração; (b) Produtos legalmente apreendidos; (c) Produtos penhorados; (d) Semoventes; (e) Exceção à concorrência, alienação de bens imóveis (desde que não supere o limite do valor fixado na lei); *O valor dos bens postos em leilão não poderá superar o montante de R\$ 650mil	Qualquer interessado
Concurso	(a) Escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, devendo ser a modalidade escolhida preferencialmente para os contratos de prestação de serviços técnicos profissionais especializados, com estipulação prévia de prêmio ou remuneração	Qualquer interessado
Convite	(a) Qualquer objeto, exceto os especificamente identificados para a concorrência; (b) Obras e serviços de engenharia com valores de até R\$ 150 mil; (c) Compras e serviços não mencionados acima, valores de até R\$ 80 mil.	No mínimo três interessados do ramo pertinente a seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados pela unidade administrativa
Pregão	(a) Bens e serviços comuns (aqueles cujo padrão e qualidade de desempenho possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado).	Quaisquer pessoas, inclusive aquelas não inscritas em cadastro

Quadro 3 – Critérios de aplicação nas modalidades de licitação

Fonte: Adaptado de Brasil (1993); Brasil (2002); Di Pietro (2007) e Biderman *et. al.* (2008)

Ressalta-se que modalidade de licitação não é o mesmo que tipo de licitação, uma vez que os tipos de licitação, aplicáveis a todos as modalidades de licitação, exceto à modalidade concurso, estão previstos no art. 45 da Lei 8666/93. São tipos de licitação: a) de menor preço; b) de melhor técnica; c) de técnica e preço; e d) de maior lance ou oferta.

Sendo a licitação o procedimento administrativo de aquisição de bens e serviços pelo ente público, por determinação legal e em razão do reconhecimento da importância do uso eficiente dos recursos públicos, novas propostas de complementar a Lei 8666/93 surgem visando à incorporação de critérios ambientais, sociais e econômicos em todos os estágios do processo de licitação.

Para Biderman *et. al.* (2008), a licitação pode ser identificada como um dos instrumentos econômicos de mudança de comportamento

que se encontram à disposição da Administração Pública, e esta pode, dessa forma, ser indutora de boas práticas, tanto pelos consumidores quanto pelos produtores.

Assim, a preocupação com as questões ambientais auferem relevância e novas discussões surgem no âmbito legal sobre a licitação. A implantação da licitação sustentável é um exemplo da emergência do tema sobre as mais diversas atividades administrativas, públicas ou privadas.

2.2.2 Definições e abordagens da licitação sustentável

As discussões acerca da compra pública sustentável implicam considerar critérios ambientais, sociais e econômicos em todos os processos da aquisição de bens, serviços ou obras. A licitação sustentável é um processo por meio do qual as organizações, em suas contratações de bens, serviços e obras, valorizam os custos efetivos que consideram condições de longo prazo, buscando gerar benefícios à sociedade e à economia e reduzir os danos ao ambiente natural (BIDERMAN *et. al.*, 2008; PIMENTEL; ITANI; D'AMICO, 2010; SANTOS *et. al.*, 2010).

Já se falava em compras públicas sustentáveis no início da década de 1980 e esta preocupação evoluiu ao longo dos últimos 20 anos (GUNTHER; SCHEIBE, 2006). Há mais de 15 anos, várias orientações sobre contratos públicos ecológicos surgiram, além das diretrizes para implementação de um sistema da gestão ambiental, que influenciou positivamente, incentivando os contratos públicos ecológicos a considerar questões ambientais.

Apesar do tempo em discussão, a compra pública sustentável não ocorre com frequência na literatura acadêmica (WALKER; PHILLIPS, 2006) e não se caracteriza por um só termo, apresentando uma variedade de termos relacionados, como licitação sustentável, compras ou contratos públicos sustentáveis, eco aquisições, contratos verdes, licitação positiva, *green procurement* ou *sustainable procurement* (GUNTHER; SCHEIBE, 2006; WALKER; PHILLIPS, 2006; BRAMMER; WALKER, 2007; 2009; PREUSS, 2007; 2009; HAAKE; SEURING, 2009; SILVA JÚNIOR, 2007; BIDERMAN *et. al.*, 2008; SILVA JÚNIOR; ANDRADE, 2008; ARAÚJO; CALMON, 2008; VARNAS; BALFORS; FAITH-ELL, 2009; MICHLSEN; BOER, 2009; SILVA JÚNIOR *et. al.*, 2009; SANTOS *et. al.*, 2010; PIMENTEL;

ITANI; D'AMICO, 2010; HO; DICKINSON; CHAN, 2010; entre outros.

De acordo com Europa (apud OLIVEIRA 2008), existe uma diferença entre os termos *Sustainable Public Procurement* (contratações/licitações públicas sustentáveis) e *Green Public Procurement* – GPP (aquisições/licitações públicas verdes). A adoção do termo “sustentável” implica que as autoridades públicas na celebração de seus contratos se apoiem nos critérios ambientais, econômicos e sociais, ao passo que a adoção do termo “verde” sugere levar em consideração apenas os critérios ambientais em suas aquisições.

Compras públicas sustentáveis buscam integrar critérios ambientais, sociais e econômicos a todos os estádios da licitação (ICLEI LACS, 2010) com o objetivo de reduzir impactos à saúde humana, ao meio ambiente e aos direitos humanos (BIDERMAN *et. al.*, 2008). Uma compra é sustentável quando o comprador considera a necessidade real de efetuar a compra, as circunstâncias em que o produto visado foi gerado, levando em conta os materiais e as condições de trabalho de quem o gerou e uma avaliação de como o produto se comportará em sua vida útil e a sua disposição final. (ICLEI LACS, 2010)

De acordo com Ho, Dickinson e Chan (2010), e com base no IGPN (*International Green Purchasing Network* – Rede Internacional de Compras Verdes), compras verdes são as compras que envolvem qualquer bem ou serviço em um menor impacto ambiental durante a execução de uma função similar, e ao mesmo tempo demonstrando responsabilidade social e ética, com preços comparáveis.

Também são licitações sustentáveis aquelas que, na compra de produtos e equipamentos e de contratação de serviços, levam em conta a utilização de procedimentos e ferramentas que buscam organização do uso mais eficiente dos materiais, gerando um mínimo de resíduos e estimulando a reciclagem do material descartado pós-consumo (PIMENTEL; ITANI; D'AMICO, 2010).

De acordo com Santos *et. al.* (2010), as compras públicas sustentáveis também pressupõem responsabilidade do consumidor, a compra do que realmente é necessário, a promoção da inovação e a abordagem do ciclo de vida dos produtos. Além disso, consideram as compras públicas sustentáveis um poderoso instrumento para a proteção ambiental; já para o Ministério do Meio Ambiente (BRASIL, MMA, 2010), as licitações sustentáveis são aquelas que levam em consideração a sustentabilidade ambiental dos produtos e processos a ela relativos.

Haake e Seuring (2009) realizaram um estudo sobre as iniciativas acerca das aquisições sustentáveis em âmbito privado e público e chegaram à conclusão de que, na maioria dos casos, a preocupação com as questões de sustentabilidade permeiam sobre os produtos ou processos principais das organizações, ou seja, aqueles contratos de longa duração ou estratégicos. As pequenas compras ou itens, insumos, materiais não diretamente relacionados ao bem ou serviço final, são negligenciados, ignorando o princípio da sustentabilidade. Segundo os autores, o fato de as pequenas compras não impactarem de maneira direta no processo ou produto final não significa que possuem menor impacto para o meio ambiente, portanto, as pequenas aquisições sustentáveis precisam ser vistas como um exemplo de comportamento proativo.

De acordo com o Guia de Compras Públicas Sustentáveis do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, em conjunto com o ICLEI – Governos Locais pela Sustentabilidade, no momento em que determinado órgão público elabora um edital exigindo critérios de sustentabilidade, esta atitude impacta de duas maneiras: (i) o Estado, como consumidor, passa a comprar produtos sustentáveis; e (ii) sinaliza para o mercado, que passou a levar em consideração produtos menos agressivos ao meio ambiente, refletindo nos setores produtivos a necessidade de uma nova atitude comercial, voltada para uma nova parcela de consumidores, cada vez mais conscientes com os produtos que consomem.

Estudos realizados por Walker e Phillips (2006) revelam que as práticas de fornecimento sustentável incluem: educar fornecedores, trabalhar com as pequenas e médias empresas, incluir critérios de sustentabilidade nos contratos, avaliação de fornecedores, identificação dos riscos de fornecimento sustentável, investigação das opções de abastecimento e trabalhar para estimular respostas inovadoras para a sustentabilidade nos mercados de abastecimento.

Brammer e Walker, no ano de 2007, realizaram um estudo comparativo das práticas de contratação sustentável no setor público, em âmbito internacional, e identificaram que existe uma variação significativa entre países, destacando que onde a política é concreta e existe legislação no que diz respeito ao desenvolvimento sustentável, esta prática parece ser implementada com sucesso.

Posteriormente, em 2009, aprofundaram seus estudos sobre compras públicas sustentáveis no Reino Unido e identificaram que há também uma variação significativa entre os organismos do setor público, onde as autoridades locais dão ênfase à compra de pequenos

fornecedores locais, na saúde há pouca preocupação com estas questões e, na educação, parece haver uma ênfase em aspectos ambientais como requisitos para a compra.

Muitos são, contudo, os obstáculos a serem enfrentados em prol deste processo de aquisição sustentável, que requer, além de boa vontade, conhecimento, informação, apoio legal e incentivos. Gunther e Scheibe (2006) criaram uma ferramenta de autoavaliação para identificar, analisar e superar obstáculos para as compras públicas sustentáveis. Segundo os autores, a compra pública sustentável é um processo de decisão especial, que consiste de uma demanda, pesquisa de mercado, a escolha dos procedimentos de adjudicação, especificações, avaliação e seleção das propostas e conclusão do contrato, incluindo controle contábil, logística e processamento da fatura. Em todas estas etapas, estão envolvidas diferentes partes interessadas e tomadores de decisão de níveis diferentes, operacionais e estratégicos.

Cada um desses agentes envolvidos no processo pode ser um potencial obstáculo que, segundo Gunther e Scheibe (2006), pode retardar, desacelerar ou mesmo bloquear a compra pública sustentável. Portanto, asseguram que os obstáculos estabelecidos na compra pública são o motivo para não usar o potencial existente neste tipo de compra, que considera aspectos ambientais, econômicos e sociais. Para tanto, deve-se identificar, avaliar e lidar com as pessoas-chave dentro deste processo para assim trabalhar de forma proativa.

Como potenciais obstáculos à compra pública sustentável, tais autores destacam a possibilidade de este não ser um objetivo da organização, a falta de incentivos, a falta de conhecimento e informação e a falta de regulamentação, conforme ilustrado na Figura 2.

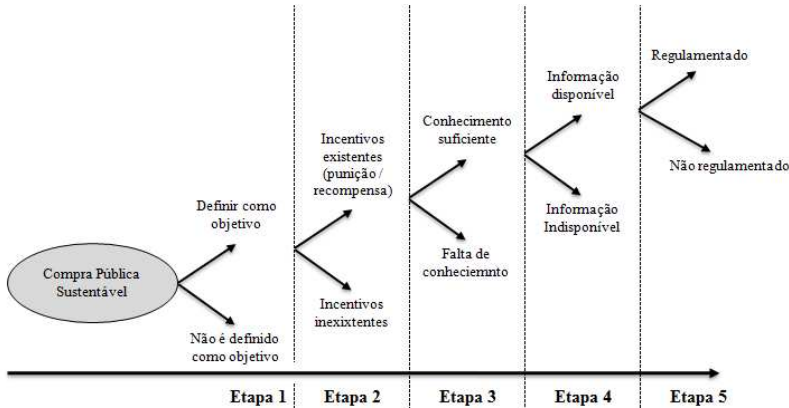


Figura 2 – Obstáculos potenciais para a compra pública sustentável

Fonte: Adaptado de Gunther e Scheibe (2006)

Estudo realizado por Varnas, Balfors e Faith-Ell (2009) revela, ainda, que alguns obstáculos à adoção de critérios ambientais nos contratos de obras na Suécia estão relacionados ao risco de apelos que podem atrasar o projeto e uma intenção de simplificar o concurso. Outras razões para limitar a aplicação de critérios ambientais foram o medo de trazer aumento de custos e as limitações para o projeto.

Preuss (2007; 2009) estudou as formas em que o governo do Reino Unido utiliza as suas funções de contratação para promover o desenvolvimento sustentável, e destaca este caso como uma oportunidade para os profissionais, decisores políticos e pesquisadores acadêmicos conhecerem a experiência das melhores práticas das autoridades locais, podendo servir como modelo e estímulo às novas práticas nos mais diversos setores públicos e nos mais variados países. Desta forma, com o objetivo de comunicar e informar as principais iniciativas e programas de licitações sustentáveis, faz-se necessário um levantamento na literatura.

2.2.3 Iniciativas e programas de licitações sustentáveis

Algumas ações já estão em curso nos mais diversos países e, também, no Brasil. Conhecer as principais ações internacionais e nacionais pode servir de exemplo e auxiliar gestores e planejadores das

compras públicas a tomarem decisões cada vez mais direcionadas a uma prática sustentável.

2.1.1.1 Iniciativas internacionais

Diversos estudos (GVces, 2006; ICLEI, 2001; SILVA JÚNIOR, 2007; SILVA JÚNIOR; ANDRADE, 2008; ARAUJO; CALMON, 2008; BIDERMAN *et. al.*, 2008; OLIVEIRA, 2008) apresentam as iniciativas de licitação ou aquisição sustentável e reforçam a importância dos bons exemplos na promoção e desenvolvimento de novas ações nos mais diversos países. O Quadro 4 apresenta de forma geral um panorama dessas iniciativas internacionais.

País	Iniciativas de Licitações Sustentáveis
Coreia do Sul	Desenvolveu sistema governamental de certificação ambiental e selos verdes para identificar produtos e serviços sustentáveis; foi o segundo país a aprovar uma lei federal sobre licitação sustentável
Japão	Utiliza o programa IGPN - <i>International Green Purchasing Network</i> (Rede Internacional de Compras Verdes).
Suécia	Iniciou em 2001 o programa de licitação sustentável, criando uma entidade composta por unidades públicas e empresas, que define prioridades de ação para compras sustentáveis e baseia suas decisões em estudos científicos de ciclo de vida e análises econômicas para constituir critérios de sustentabilidade.
Suíça	Sistema implementado de lei em vigor. Desenvolveu padrões para bens e serviços e promove treinamentos de agentes do governo e de educadores.
Itália	A província de Bologna estabeleceu critérios para compras públicas sustentáveis. Exigiu que os produtos tenham algum tipo de rótulo ambiental e/ou certificado de produção controlada. Considera também tipos de embalagens e medidas de eficiência energéticas e de transporte.
Dinamarca	Desde 1995, todas as instituições governamentais são legalmente obrigadas a instituir uma política de compra verde. A principal ferramenta utilizada para a compra verde são cerca de 50 conjuntos de orientações para a compra de produtos de diferentes grupos, os grandes compradores e alguns municípios desenvolveram suas próprias ferramentas e procedimentos.

Quadro 4 – Iniciativas de licitação e aquisição sustentável em âmbito internacional

Fonte: Adaptado de Biderman *et. al.* (2008); ICLEI (2001); Oliveira (2008)
(CONTINUA)

País	Iniciativas de Licitações Sustentáveis
Áustria	Em 1998, o Conselho de Ministros austríaco aprovou as diretrizes básicas para os contratos públicos ecológicos. Em 1999/2000, o Estado de Vorarlberg publicou "Eco-guias para a compra de verde". Outro elemento importante foi o estabelecimento de compras conjuntas entre os municípios Vorarlberg.
Hungria	Em meados dos anos 1990, foi formulado o quadro institucional de contratos públicos ecológicos, que inclui o regime de rotulagem ecológica, a lei sobre as taxas de produtos que oferecem um desconto de taxas a pagar pelos produtos ecológicos e a legislação sobre contratos públicos. Outra exigência é que, quando todos os outros aspectos forem iguais, a preferência será dada a produtos e serviços que respeitem o meio ambiente.
Estados Unidos	<i>Executive order number 12.873 de 20/10/1993</i> (Administração Bill Clinton) - licitações com respeito ao meio ambiente e à cidadania - obrigatoriedade da aquisição de materiais reciclados, como o papel, óleos lubrificantes refinados, pneus reaproveitados. Esta lei, contudo, foi revogada sendo substituída pela <i>Executive order number 13.423 de 24/01/2007</i> (<i>Strengthening Federal Environmental, Energy, and Transportation Management</i>) na administração George W. Bush. A EPA (<i>Environmental Protection Agency</i>) disponibiliza uma série de guias e ferramentas para as aquisições verdes por meio do domínio EPP (<i>Environmentally Preferable Purchasing</i>) e discrimina produtos e serviços verdes e demais informações aos fornecedores. O guia EPP também incorpora as aquisições verdes ao Sistema de Gestão Ambiental ISO 14001.
Canadá	Norma técnica vinculada à ISO sobre compras verdes. A Z766/95 foi desenvolvida pela <i>Canadian Standard Association</i> (CSA) e se traduz em um verdadeiro guia de implementação de compras verdes tanto em entidades privadas como públicas.
México	A lei de licitação do México inclui princípios de licitação sustentável, exigindo eficiência energética e economia no uso de água nos contratos e aquisições do governo. Além disso, integra um grupo de compras públicas verdes criado no âmbito do acordo de livre comércio do NAFTA (<i>North American Free Trade Agreement</i>) e tem um programa de gestão ambiental pública implementada, que inclui capacitação dos funcionários, reciclagem, economia de energia, dentre outros.

Quadro 4 – Iniciativas de licitação e aquisição sustentável em âmbito internacional

Fonte: Adaptado de Biderman *et. al.* (2008); ICLEI (2001); Oliveira (2008)
(CONTINUA)

País	Iniciativas de Licitações Sustentáveis
Inglaterra e País de Gales	Os governos já realizam licitação sustentável há mais de uma década. Há um programa intenso de treinamento dos funcionários que atuam na área de licitação pública. Os treinamentos abordam o que é sustentabilidade, falam da necessidade de criar uma estratégia para a organização, fazem mapeamento de impactos e riscos para o mercado e enfocam a análise de riscos no ciclo de vida de produtos. Esses governos avançaram de tal forma, que preveem medidas de compensação salarial para bom desempenho dos funcionários em relação às metas estabelecidas nas compras sustentáveis. Acontecem ao menos duas reuniões em licitação sustentável por ano.
Portugal	Utiliza o Programa LEAP – <i>Local Authority Environmental Management System and Procurement</i> (Sistema de Gestão Ambiental e Licitação Sustentável para Autoridades Locais)
Espanha	Um exemplo é a cidade de Barcelona, focando especialmente o aspecto social com a introdução de cláusulas éticas nos contratos de compra de vestuário dos trabalhadores de parques e jardins.

Quadro 4 – Iniciativas de licitação e aquisição sustentável em âmbito internacional

Fonte: Adaptado de Biderman *et. al.* (2008); ICLEI (2001); Oliveira (2008) (TÉRMINO)

A revisão de literatura conduzida no decorrer deste capítulo destaca ainda como exemplos de práticas direcionadas às contratações sustentáveis as ações desenvolvidas pelo ICLEI (*International Council for Local Environmental Initiatives*), que exerce forte influencia sobre várias iniciativas no mundo, inclusive no Brasil. O ICLEI é uma associação democrática e internacional de governos locais e organizações governamentais nacionais e regionais que assumiram um compromisso com o desenvolvimento sustentável (ICLEI, 2010).

Lançado em 1990 pelas Nações Unidas, está presente em aproximadamente 460 cidades, municípios e associações municipais em 64 países, nos cinco continentes. É responsável por uma série de campanhas e programas referentes à sustentabilidade local e programas que protegem bens comuns globais, como ar, água e clima. A experiência adquirida ao longo desses dez anos tem resultado em muitas iniciativas bem-sucedidas na Europa e âmbitos internacionais.

Um dos projetos de destaque desenvolvido pelo ICLEI foi o chamado Projeto Relief (*European Relief Potential of Urban Action on Avoidance and Detoxification of Waste Streams Through Green Public Procurement*), que, segundo Oliveira (2008), foi o maior projeto de

pesquisa europeu para aquisições verdes, e teve como objetivo avaliar as experiências e o estado da arte de aquisições públicas em oito países, Áustria, Dinamarca, Holanda, Suécia, Hungria, Canadá, Japão e Estados Unidos. Em decorrência dos resultados do Projeto, foi possível estabelecer instrumentos inovadores como guias de aquisições, ações sobre política europeia e uma campanha para a licitação sustentável, a Campanha Procura⁺, que se tornou modelo para diversos países e no Brasil é utilizada pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) como guia para as compras públicas sustentáveis da Administração Federal. Por esta razão, a Campanha Procura⁺ será tratada de forma bem mais detalhada no decorrer deste trabalho.

2.2.3.1.1 Campanha Procura⁺

A Campanha Procura⁺, também conhecida como Procura Plus, como um dos resultados do projeto Relief, foi desenvolvido pelo ICLEI e é aplicada na Europa. A Campanha foi desenvolvida em 2004 por agentes e compradores e serve para orientá-los nas questões de sustentabilidade na Administração Pública, fornecendo uma série de ferramentas de apoio, incluindo critérios ambientais e sociais para serem utilizadas em suas políticas de compras e práticas sustentáveis, entre elas o “*The Procura⁺ Manual: a guide to cost-effective sustainable public procurement*”, um manual que apresenta um processo de marcos, baseado no modelo de “*plan, do, check, act*” (planeje, faça, verifique e aja), conforme Figura 3.



Figura 3 – Visão geral dos processos de marcos da Campanha Procura⁺
Fonte: ICLEI (2007, p.41)

Segundo Biderman *et. al.* (2008), o processo de marcos começa com um inventário de base das práticas atuais de aquisição, com base na coleta de dados e informações sobre o número de produtos comprados, quantidades gastas e, se necessário, a análise da aplicação de critérios ambientais. Em seguida, definem-se objetivos que indiquem a porcentagem dos produtos sustentáveis e o período dentro do qual devem ser atingidos. Vencida esta etapa, é estabelecido um plano de ação e posterior implementação, para finalmente analisar os dados coletados no inventário.

O modelo de marcos foi projetado para ser uma ferramenta flexível, aplicável a qualquer autoridade pública, independentemente do seu tamanho e estrutura. Os objetivos e a estrutura do processo de marcos permitem que as atividades da campanha sejam facilmente integradas com o sistema da gestão ambiental e com as atividades da Agenda 21 (BIDERMAN *et. al.*, 2008).

Os marcos da Campanha Procura⁺, referentes à preparação do plano, definição de metas, desenvolvimento e implementação do plano de ação, monitoramento do progresso e resultados podem ser visualizados de forma resumida no Quadro 5.

Marcos	Descrição
Preparação	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Objetivo: estabelecer estruturas de trabalho e completar um inventário de base das práticas atuais de licitação ▪ Duração: 3 a 6 meses ▪ Produto: a) Inventário de base; b) Definição do escopo das atividades ▪ Carga de trabalho: 0,5 a 2 duas pessoas/mês ▪ Departamentos envolvidos: departamento central de licitações, outros departamentos de compras, departamento ambiental, departamento financeiro e contábil
Definição de metas	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Objetivo: estabelecer metas e objetivos para interesses específicos, capacidades e condições de estrutura das autoridades públicas ▪ Duração: 1 a 6 meses ▪ Produto: metas claras e quantificáveis determinadas pela decisão ou notificação do conselho ▪ Carga de trabalho: 0,5 a 3 pessoas/mês ▪ Departamentos envolvidos: órgão eleito de representação, departamento central de licitação, departamento ambiental, departamento financeiro e contábil
Desenvolvimento do plano de ação	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Objetivo: planejar atividades e estabelecer responsabilidades para atingir metas ▪ Duração: 3 a 6 meses ▪ Produto: plano de ação ▪ Carga de trabalho: 2 a 4 pessoas/mês (dividida por vários diretores) ▪ Departamentos envolvidos: departamento estratégico, departamento central de licitações, outros departamentos de compras, departamento ambiental, departamento financeiro e contábil e outros.
Implementação do plano de ação	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Objetivo: implementar o plano de ação ▪ Duração: 12 a 24 meses ▪ Produto: a) licitação de mais produtos sustentáveis; b) treinamento do corpo técnico e comunicação interna; c) comunicação externa e <i>marketing</i>; d) comunicação com fornecedores ▪ Carga de trabalho: 0,5 a 6 pessoas/mês ▪ Departamentos envolvidos: departamento central de licitações, outros departamentos de compras, departamento ambiental
Monitoramento do progresso e resultados	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Objetivo: Avaliar realizações, relatá-las ao público e revelar sua contribuição para a sustentabilidade global ▪ Duração: 4 a 8 meses ▪ Produto: Procura+ <i>Scorecard</i> ▪ Carga de trabalho: 1 a 2 pessoas/mês ▪ Departamentos envolvidos: departamento estratégico, departamento central de licitações, outros departamentos de compras, departamento ambiental, departamento financeiro e contábil e outros

Quadro 5 – Resumo dos marcos da Campanha Procura⁺

Fonte: Adaptado de ICLEI (2007), Biderman *et. al.* (2008) e Oliveira (2008)

Quanto ao inventário de base, durante a preparação do plano, é importante saber as atividades de compras atuais, conhecer o que é e vai ser comprado, por quem, para quem e de quem. É importante envolver todos os funcionários nesta etapa, tentando capturar opiniões, informações e conhecimento, de acordo com a especialidade de cada um. O envolvimento destes atores pode contribuir para o desenvolvimento e implementação do plano de ação. Para Biderman *et. al.* (2008), outros agentes relevantes nesta etapa são os fornecedores e produtores locais, que devem ser informados sobre os objetivos da licitação, para que se preparem para atender às novas demandas.

Para estabelecer um inventário, recomenda-se escolher um grupo com no máximo dez produtos e os participantes da campanha são livres para escolher os grupos de produtos que querem focar. Biderman *et. al.* (2008) apresentam algumas indicações do que é importante se conhecer na realização do inventário de base que estão apresentadas no Quadro 6.

Importância Organizacional
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Quem é responsável pela licitação de cada um dos produtos? Sua compra está centralizada ou descentralizada? ▪ Quais departamentos usam os produtos? ▪ Quais dos seguintes aspectos o departamento que usa os produtos determina suas compras: <ul style="list-style-type: none"> (a) quantidade (b) características (c) modelo/marca (d) fornecedor
Temas Ambientais
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Quem é o responsável pelas questões ambientais no órgão público? ▪ Que critérios são usados para cada um dos grupos de produtos? ▪ Quem determina os critérios ambientais a serem utilizados nas compras públicas?
Quantidade de Produtos
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Quantas unidades são compradas anualmente em cada um dos grupos de produtos? ▪ Quanto das unidades compradas corresponde aos critérios da campanha para cada produto?
Informações Financeiras
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Quanto é gasto na aquisição, anualmente, para cada um dos grupos de produtos (custos diretos) ▪ Quanto é gasto com aquecimento/ar-condicionado, combustível, gás, eletricidade, consumo de água e disposição de resíduos? A quantas unidades (por exemplo, em kwh) cada um deles corresponde?

Quadro 6 – Resumo do inventário de base da Campanha Procura ⁺
Fonte: Adaptado de Biderman *et. al.* (2008)

Após o inventário de base e com as informações da situação atual da organização, o próximo passo é estabelecer metas, que segundo Biderman *et. al.* (2008), no âmbito global e europeu, servem para medir

o progresso no sentido da sustentabilidade. A campanha recomenda que o gestor máximo (prefeito, governador) endosse oficialmente seus objetivos mediante publicação de um documento oficial, com o objetivo de aumentar a percepção e educar o público em geral.

Tendo estabelecidas as metas a serem alcançadas, é necessário o desenvolvimento de um plano de ação, que deve conter: (a) decisão política de estabelecimento de uma campanha; (b) definição de metas; (c) descrição das responsabilidades; (d) descrição das medidas e procedimentos de implementação; (e) indicadores de progresso relevantes; e (f) cronograma (BIDERMAN *et. al.*, 2008).

A implementação do plano de ação, como o quarto marco, é onde ocorre a convocação de propostas/orçamentos e basicamente obedece os seguintes passos:

- identificar os produtos a serem comprados, em que quantidade e quando;
- informar aos bons parceiros;
- integrar os critérios Procura⁺;
- publicar os editais;
- avaliar as propostas recebidas, conferir se todas se encaixam nas especificações técnicas e se todos os fornecedores preenchem o critério de seleção;
- aprovar o contrato e;
- verificar se os produtos e serviços preenchem os requisitos e aplicar as sanções, se necessário.

Além disso, para uma implantação eficiente, Biderman *et. al.* (2008) garantem que medidas como educação e treinamento são componentes importantes da licitação sustentável. Compradores, consumidores finais, contadores, fornecedores, todos são agentes importantes neste processo e uma estratégia eficiente de comunicação ajuda a elevar a percepção ambiental e contribuirá para a melhoria da imagem política da administração, que trabalha em prol do desenvolvimento sustentável.

Finalizando o processo de marcos, o monitoramento do progresso e as informações dos resultados, consiste a etapa final da campanha. O objetivo dessa revisão do progresso é realçar as conquistas, mas também identificar problemas e soluções, ajustar estratégias de implementação e estimular líderes a manter o entusiasmo para uma licitação sustentável (BIDERMAN, *et. al.*, 2008).

2.2.3.1.2 Projeto LEAP

O Projeto LEAP (*Local Authority Environmental Management Systems and Procurement*) foi um programa cofinanciado pela Comissão Europeia no âmbito da LIFE, com o apoio do ICLEI como consultor externo e durou de 2003 a 2006. Visava a incentivar a aquisição de bens e serviços no setor público mais eficientes em termos de energia e recursos consumidos. Um dos produtos do Projeto foi um manual constituído por várias ferramentas, visando à sistematização das ações de compras amigas do ambiente (LEAP, 2006).

Em todas as ferramentas mencionadas no manual, salienta-se a importância de uma abordagem da gestão sistematizada como forma de assegurar que as organizações incluíssem a licitação sustentável como prática inovadora de encarar as necessidades de bens e serviços, permitindo a escolha de produtos mais sustentáveis. A licitação pública beneficia não só o meio ambiente, mas permite também adquirir serviços mais eficientes, como (a) maior eficiência e níveis mais elevados pelo mesmo custo; (b) maior competência e capacidade para inovar; (c) maior credibilidade junto à comunidade residencial e comercial; e (d) maior cumprimento da legislação ambiental (LEAP, 2006).

Desta forma, com o objetivo de sistematizar, estabelecer procedimentos que facilitam ações de compras sustentáveis no setor público, influenciar positivamente o mercado à inovação e ter um bom desempenho ambiental, o projeto apresenta-se em oito ferramentas divididas em duas abordagens: (1) ferramentas de implementação e (2) ferramentas estratégicas, que podem ser visualizadas no Quadro 7.

Ferramentas de Implementação	
Ferramenta B: Gestão do processo de aquisição de bens e serviços	Identifica quais as partes do processo de aquisição e compras são mais sensíveis à introdução de considerações ambientais e como gerir alguns passos-chave do processo para garantir melhores resultados ambientais.
Ferramenta F: Incorporação de critérios ambientais na aquisição de bens e serviços no Setor Público	Estabelece o enquadramento legal para a incorporação de considerações ambientais nas várias fases do processo de aquisição e dá algumas orientações sobre critérios como o rótulo ecológico.
Ferramenta E: Especificações <i>standard</i>	Define especificações <i>standard</i> para diversos tipos de produtos-chave, nomeadamente energia renovável, informática, construção, transporte, alimentação, produtos de limpeza e papel.
Ferramenta G: Informação sobre especificações, produtos e agrupamentos de entidades adjudicantes	Base de dados com cerca de 120 sítios da internet que fornece informações detalhadas sobre produtos, grupos de produtos e especificações para aquisição do setor público.
Ferramenta H: Promoção do mercado de "produtos verdes"	Apresenta como é possível utilizar as aquisições e compras públicas para melhorar as características ambientais dos produtos a comprar e o desempenho e competências ambientais dos respectivos fornecedores
Ferramentas Estratégicas	
Ferramenta A: Desenvolvimento e implementação de uma política de eco-compras	Fornece um formulário estabelecendo elementos-chave necessários em qualquer política de aquisições e compras e explica como se deve definir e manter uma política de compras sustentáveis.
Ferramenta C: Identificação de medidas para ultrapassar barreiras organizacionais à implementação de ecocompras	Fornece um formulário de autodiagnóstico e define medidas para as organizações efetuarem suas compras de uma forma sustentável
Ferramenta D: Compras conjuntas - articulação de ações de compras no setor público	Esta ferramenta baseia-se em duas ações de compras conjuntas em paralelo no plano internacional levadas a cabo no âmbito do projeto. A ferramenta mostra como estas iniciativas podem incentivar o desenvolvimento do mercado europeu de produtos mais sustentáveis

Quadro 7 – Ferramentas de implementação do Projeto LEAP

Fonte: Adaptado de LEAP (2006)

As ferramentas de implementação foram concebidas para auxiliar na incorporação de critérios ambientais nos processos de aquisição de bens e serviços de modo mais eficiente e, cumprindo com a legislação europeia, as ferramentas estratégicas surgem como uma forma de auxiliar as entidades públicas a ultrapassar barreiras internas à introdução de compras sustentáveis, desenvolvendo uma estratégia que garanta a sua introdução sistemática e eficaz (LEAP, 2006).

As ferramentas C (Identificação de medidas para ultrapassar barreiras organizacionais à implementação de ecocompras) e F (Incorporação de critérios ambientais na aquisição de bens e serviços) se destacam neste trabalho como parte fundamental para alcançar os objetivos da pesquisa, no sentido de fornecer orientações quanto às fases de verificação de critérios ambientais nos processos de compra e de identificação de elementos que facilitam e/ou dificultam a inserção de critérios de sustentabilidade nos processos de compra.

A identificação de medidas para ultrapassar barreiras organizacionais à implementação de compras sustentáveis (Ferramenta C) pauta-se nas etapas apresentadas no Quadro 8.

Passos	Descrição
Preparação	Identificação de pessoas-chaves na organização
Identificação de barreiras	Identificação de barreiras em cinco áreas: 1. política; 2. sensibilização interna; 3. mercado de fornecimento; 4. inovação; e 5. regulamentos/garantia de aplicação.
Desenvolvimento do perfil da organização	Preenchimento do formulário de autoavaliação
Identificação de áreas prioritárias para a mudança	Identificação das alterações prioritárias na organização, com base nos resultados do formulário de autoavaliação
Desenvolvimento de um plano de ação para ultrapassar as barreiras	Desenvolvimento de uma listagem de medidas e tarefas para ultrapassar as barreiras identificadas e definir as pessoas responsáveis por essas tarefas.

Quadro 8 – Sumário dos processos da ferramenta C (Identificação de medidas para ultrapassar barreiras organizacionais à implementação de ecocompras)

Fonte: Adaptado de LEAP (2006)

Arelada à necessidade de identificação das barreiras à implementação da compra sustentável, surge a ferramenta estratégica que visa a orientar as organizações sobre o modo como introduzir critérios ambientais nas diferentes fases da aquisição de bens e serviços, como apresentado no Quadro 9.

Secção	Considerações
Conteúdos	Esta é a secção onde pode ser salientada a opção pela aquisição de bens ou serviços “verdes”. Pode, por exemplo, declarar que será adquirido papel reciclado, electricidade verde, serviço de recolha de lixo separado, etc. Contudo, os critérios técnicos detalhados deverão ser definidos na fase da definição das especificações.
Seleção de Fornecedores	É possível excluir do processo de selecção empresas que tenham cometido crimes ambientais (sendo necessário, contudo, que esta razão esteja especificada na legislação nacional como critério de exclusão válido na selecção de fornecedores). Também é possível seleccionar fornecedores que tenham preocupações ambientais, devendo tal ser relacionado com o conteúdo do contracto.
Especificações Técnicas	Nesta secção listam-se os requisitos obrigatórios que todos as propostas têm de cumprir, garantindo desta forma um padrão ambiental mínimo de todas estas. O grau de exigência das especificações deverá variar de acordo com o compromisso que estas implicam e as disponibilidades do mercado
Critérios de adjudicação	A introdução de considerações ambientais na fase de selecção final poderá ser: Indicar a preferência por bens ou serviços mais amigos do ambiente, se tal não foi incluído nas especificações técnicas (devido, por ex. à incerteza da sua existência no mercado); Indicar a preferência por um desempenho ambiental ainda melhor quando já foram introduzidos os critérios mínimos na secção das especificações técnicas. É muito importante que todos os critérios sejam avaliados e estabelecidos de forma clara e transparente.
Condições do contracto	Pode inserir-se no contracto cláusulas de desempenho claras que garantam um serviço realizado de acordo com padrões ambientais elevados. Estas cláusulas devem ser acompanhadas pela definição caso estas sejam desrespeitadas.

Quadro 9 – Incorporação de critérios ambientais nas fases do processo de aquisição.

Fonte: LEAP (2006)

Portanto, o projeto LEAP orienta e auxilia as organizações a incluírem a licitação sustentável como uma prática, por meio de ferramentas sistematizadas, podendo influenciar e colaborar com o mercado e promover o desenvolvimento de mais e melhores “produtos verdes”.

2.2.3.1.3 IGPN

O IGPN (*International Green Purchasing Network*) – Rede Internacional de Compras Verdes – é uma organização que promove a aquisição verde em todo o mundo por intermédio da coordenação de todos aqueles que tomam a iniciativa de aquisição, consumo e produção sustentáveis (GPNI, 2009).

Criada em 2005, pela GPN (*Green Purchasing Network*), uma rede de compras verdes do Japão aliado a outras organizações dentro e

fora do País, tem como objetivo promover a difusão de produtos que respeitem o meio ambiente e o desenvolvimento de serviços e atividades de compras verdes, além de compartilhar estas informações internacionalmente. O lançamento da rede foi baseado na Declaração de Sendai, realizada nesta cidade, no Japão, em outubro de 2004 (IGPN, 2008).

Dentre as atividades desenvolvidas pelo IGPN, destacam-se a realização de *workshops*, seminários e conferências internacionais para compartilhar e debater questões e práticas de compras verdes. Além disso, foi desenvolvido e disponibilizado um *starter kit* com informações sobre sustentabilidade, compras verdes, contratos públicos ecológicos e outras informações para conscientização, treinamento, implementações e materiais para referência. De acordo com o IGPN (2008), para a implantação da licitação sustentável na Administração Pública é necessário seguir alguns passos, conforme descrito na Figura 4.

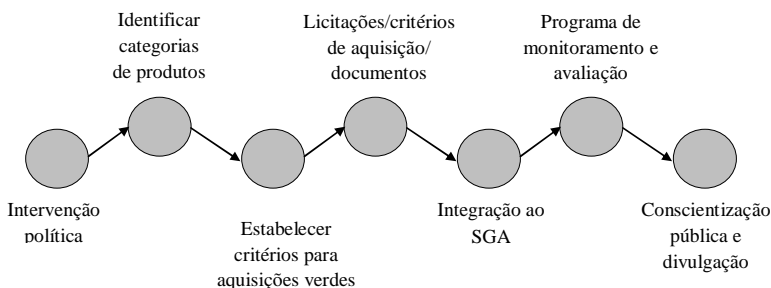


Figura 4 – Etapas de implantação da Licitação Sustentável.

Fonte: Adaptado de IGPN (2008)

O primeiro passo é a necessidade de uma política nacional que promova a licitação sustentável. Em seguida, surge a necessidade de identificar categoria de produtos e serviços de maior impacto ao meio ambiente. Essas categorias de produtos podem adotar critérios de seleção quanto a quantidade comprada, maior impacto ambiental, entre outros.

O terceiro passo a ser seguido rumo à implantação da licitação sustentável sugerido pelo IGPN é estabelecer critérios para aquisições verdes, ou seja, especificações técnicas, incorporação de conteúdo de materiais recicláveis, exigência de adoção de SGA ou rótulos ambientais por parte dos fornecedores, produtos menos impactantes quanto ao

consumo de energia e água etc. O passo seguinte refere-se aos procedimentos de documentação, que precisam ser revistos e adaptados à nova realidade de compra, incorporando os critérios da licitação sustentável.

Segundo o IGPN (2008), visando a garantir o funcionamento do processo de licitação sustentável, recomenda-se a integração a um Sistema de Gestão Ambiental e também a um programa de monitoramento e avaliação, afim de potencializar os bons resultados e corrigir os eventuais problemas que possam surgir durante a implantação. Por fim, são necessárias a transparência e a divulgação para toda a sociedade, com o intuito de contribuir para maior conscientização e promoção da sustentabilidade.

2.1.1.2 Iniciativas nacionais

No Brasil, é possível citar algumas iniciativas que se destacam nos diversos níveis da Federação – federal, estadual e municipal. Além disso, algumas ONGs e entidades de pesquisas apoiam e incentivam a licitação sustentável no País. Para contemplar as principais experiências, faz-se menção aos principais programas e iniciativas destacados pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG) e ao Programa de Compras Públicas Sustentáveis, desenvolvido pelo ICLEI, que destaca no Brasil o Projeto “Fomentando Compras Públicas Sustentáveis no Brasil”, lançado em 2007 nos Estados de Minas Gerais e São Paulo, e também o Município de São Paulo.

2.2.3.2.1 *Agenda Ambiental A3P*

A Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P é um programa do Ministério do Meio Ambiente que visa a implementar a gestão socioambiental sustentável das atividades administrativas e operacionais do Governo (BRASIL, MMA, 2010). Por uma decisão voluntária, os gestores públicos podem adotar critérios ambientais, desde uma mudança nos investimentos, compras e contratação de serviços até uma gestão adequada dos resíduos e dos recursos naturais utilizados.

A A3P foi lançada em 1999 e, ao longo do seu desenvolvimento, foi reconhecida com o prêmio UNESCO "O melhor dos exemplos", na categoria Meio Ambiente, em 2002. Com o seu reconhecimento, o programa foi se fortalecendo e se institucionalizou pelas Portarias nº 217 e 61, de 2008 que estabelece "... práticas de sustentabilidade ambiental a serem observadas pelo Ministério do Meio Ambiente e suas entidades vinculadas quando das compras públicas sustentáveis e dá outras providências".

Com isso, as licitações e as demais formas de contratação do Ministério do Meio Ambiente devem obedecer a preferência por fornecedores e produtos de menor impacto ambiental. Para isso, o Programa se fundamenta nas recomendações do Capítulo IV da Agenda 21, que indica aos países o "estabelecimento de programas voltados ao exame dos padrões insustentáveis de produção e consumo e o desenvolvimento de políticas e estratégias nacionais de estímulo a mudanças nos padrões insustentáveis de consumo". Além disso, se apóiam no Princípio 8 da Declaração da ECO/92 – "os Estados devem reduzir e eliminar padrões insustentáveis de produção e consumo e promover políticas demográficas adequadas" e na Declaração de Johannesburgo – "adoção do consumo sustentável como princípio basilar do desenvolvimento sustentável". (BRASIL, MMA, 2010).

Portando, tendo o Governo Federal papel estratégico na revisão dos padrões de produção e consumo, o Ministério do Meio Ambiente apóia os órgãos interessados em implementar o programa A3P. Segundo o MMA, o Programa foi criado para ser aplicado na Administração Pública, mas pode ser usado como modelo da gestão ambiental por outros segmentos da sociedade.

Tendo a licitação sustentável como um dos eixos temáticos do Programa, uma das ações do plano de trabalho para implantação da Agenda refere-se à aquisição de bens e materiais, contratações e serviços, sempre que possível, adotando critérios ambientais em todos os estádios do processo de compra e evitar compras desnecessárias, identificando produtos mais sustentáveis que cumpram com as especificações requeridas. Além, é claro, segundo o MMA (BRASIL, MMA, 2010), considerar não apenas os critérios ambientais, mas também os tradicionais critérios de especificações técnicas e preço.

Portanto, o Ministério do Meio Ambiente, em consonância com a Agenda A3P, considera alguns critérios ambientais que devem ser inseridos na licitação de determinados produtos, como mostra o Quadro 10.

- veículos (flex-fuel, uso de álcool, biodiesel);
- alimentos orgânicos (merenda escolar, restaurantes populares);
- madeira certificada (mobiliário, construção civil);
- papel não clorado e reciclado (correspondência, dia-a-dia, publicações);
- plástico reciclado (mobiliário, utensílios);
- energia renovável (consumo de eletricidade);
- produtos florestais certificados;
- equipamentos não poluentes ou com reduzido potencial poluente;
- iluminação;
- toner de impressoras, tintas;
- lâmpadas fluorescentes (descarte adequado e reaproveitamento do mercúrio).

Quadro 10 – Critérios ambientais a serem inseridos em determinados produtos

Fonte: Ministério do Meio Ambiente (2007, p.77)

E ainda sob esta óptica, o Programa estabelece medidas no âmbito das compras sustentáveis, tais como: a) implementar mudanças de critério: da compra mais vantajosa baseada em preço para aquela baseada em custo/benefício; b) buscar soluções inteligentes, criativas e ecoeficiência; c) incentivar inovações tecnológicas; d) comprar apenas o necessário (BRASIL, MMA, 2010).

Em 2007, 350 instituições públicas já praticavam ações da gestão ambiental segundo os princípios da A3P, dentre elas a Universidade Federal de Santa Catarina, a segunda universidade do Brasil e a primeira da Região Sul a integrar esse programa do Governo Federal (UFSC, 2006).

2.2.3.2.2 Programa Cidade Amiga da Amazônia

O Programa Cidade Amiga da Amazônia (CAA) é desenvolvido por uma organização não governamental, sem fins lucrativos, o Greenpeace, que trabalha em prol da defesa do meio ambiente. Este programa tem como objetivo criar uma legislação municipal que elimine a madeira ilegal e de desmatamentos criminosos de todas as compras municipais (GREENPEACE, 2010).

O Ministério do Meio Ambiente estima que 80% da madeira extraída da Amazônia ocorre de forma ilegal (GREENPEACE, 2008). A madeira extraída de forma irregular ou de desmatamento não autorizados é mais barata do que as produzidas em plano de manejo sustentável. Desta forma, domina o mercado por conta do preço baixo, inviabilizando as chances de concorrência da madeira de manejo.

Portanto, acredita-se que os municípios devem estabelecer critérios de controle nos processos de licitação para aquisição da madeira, transformando seu poder de compra em política ambiental e dando um exemplo de consumo responsável para toda a sociedade.

Segundo dados do Greenpeace (2008), o programa conta com a participação de 38 municípios. Na prática, para um município se tornar uma Cidade Amiga da Amazônia, é necessário assinar um termo de compromisso assumido com as demandas do Programa. Posteriormente, é estabelecido um grupo de trabalho encarregado de elaborar a legislação municipal e definir de que forma será implantada. Uma vez elaborada, a legislação deve ser apresentada à Câmara dos Vereadores e à sociedade para discussão e informação.

Atualmente, a Lei de Licitações que rege as compras públicas favorece a escolha da melhor proposta, como consta no artigo 3º da Lei 8666/93 “... a proposta mais vantajosa para a Administração” que, conseqüentemente, considera o menor preço como fator determinante. Segundo o Greenpeace (2010), entretanto, cabe à lei municipal desenvolvida para o CAA (Cidade Amiga da Amazônia) funcionar como um complemento à Lei de Licitações, incorporando critérios de sustentabilidade para a compra da madeira amazônica.

2.2.3.2.3 Projeto Fomentando Compras Públicas no Brasil

O Projeto Fomentando Compras Públicas Sustentáveis no Brasil (CPS-Brasil), no âmbito da campanha global do ICLEI, tem a finalidade de desenvolver o consumo e a produção sustentável nos negócios públicos e nas empresas, intervindo no mercado de forma a destacar o desenvolvimento econômico, social e ambiental (ICLEI, 2009).

Em 2003, segundo o ICLEI-LACS (2008), um levantamento revelou que diversas iniciativas isoladas de CPS vinham acontecendo no Brasil, e com o objetivo de fortalecer estas ações, o ICLEI, em parceria com a Secretaria do Verde e do Meio Ambiente do Município de São Paulo (SVMA) e o Centro de Estudos em Sustentabilidade da Fundação Getúlio Vargas de São Paulo (GVces) iniciou, em 2006, um processo para coordenar as atividades de CPS da Prefeitura de São Paulo, e desenvolver uma estratégia para seu gerenciamento.

Como uma das estratégias criadas, faz-se referência ao Catálogo Sustentável, uma ferramenta *online* que armazena informações sobre

produtos e serviços avaliados e selecionados com base nos critérios de sustentabilidade.

Um ano depois do início desta pareceria, em 2007, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente de São Paulo (SMA) e a Secretaria de Planejamento e Gestão de Minas Gerais (SEPLAG) aderiram a essa iniciativa para estabelecer o núcleo da rede CPS no Brasil (ICLEI, 2008). Assim, atuando como governos-piloto, destacam-se as unidades federais delineadas na sequência.

- **Estado de São Paulo**

São Paulo é o Estado com o maior poder de consumo do País, responsável pelo maior PIB nacional, cerca de 10% (ICLEI LACS, 2009). Assim, fica evidente a enorme influência que o Estado de São Paulo exerce como agente econômico, podendo impactar e estimular as compras sustentáveis.

Considerando estas questões e a má utilização e gerenciamento dos recursos naturais decorrentes das compras e contratações públicas, o Governo criou o Programa Estadual de Contratações Públicas Sustentáveis. Para isso, a Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo trabalha no sentido de promover as licitações sustentáveis na esfera estadual, por meio de atuação conjunta com a Secretaria de Gestão Pública (SÃO PAULO, SMA, 2010).

O Comitê de Qualidade da Gestão Pública (CGQP) instituiu o Grupo Técnico de Licitações Sustentáveis, com o objetivo de elaborar estudos e prestar assessoria técnica e jurídica na área ambiental, visando à introdução de critérios ambientais compatíveis com as políticas socioambientais do Governo, especialmente nas ações do sistema eletrônico de aquisição de bens e serviços.

Segundo ICLEI (2009), entre as atividades a serem desenvolvidas no âmbito do programa estão: a) a capacitação dos funcionários relativamente à inserção de critérios ambientais nos editais de licitação; b) a orientação para a aquisição e contratação de bens e serviços cuja especificação tenha recebido o Selo Socioambiental; e c) a elaboração de relatórios de sustentabilidade pelos órgãos e entidades.

No Estado de São Paulo, já é possível verificar algumas medidas adotadas com o objetivo de minimizar o impacto ambiental e social na contratação pública, dentre os quais, segundo Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, se destacam:

Ano	Políticas Públicas Estado de São Paulo	Principal Contribuição
1997	Decreto nº 41.629	Proibição da Administração direta e indireta de adquirir produtos ou equipamentos contendo substâncias que destroem a camada de ozônio (SDOs) controladas pelo Protocolo de Montreal
1998	Decreto nº 42.836	Aquisição pela Administração de veículos movidos a álcool
2001	Decreto nº 45.643	Obrigatoriedade da aquisição pela Administração Pública Estadual de lâmpadas de maior eficiência energética e menor teor de mercúrio
2001	Decreto nº 45.643	Obrigatoriedade da aquisição pela Administração pública direta, autárquica e fundacional de lâmpadas de alto rendimento, com menor teor de mercúrio entre os disponíveis no mercado e de cabos e fios de alta eficiência e baixo teor de chumbo e PVC
2003	Decreto nº 48.138	Obrigatoriedade de adoção de medidas de redução do consumo e racionalização de água no âmbito da administração pública direta e indireta
2004	Resolução CC-53	Criação do Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar estudos e prestar assessoria técnica e jurídica na área ambiental, além de introduzir critérios de ordem ambiental para contratação de obras, serviços e compras
2005	Decreto nº 49.674	Procedimentos de controle ambiental para a utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa em obras e serviços de engenharia contratados pelo Estado de São Paulo
2005	Decreto nº 50.170	Instituição do Selo Socioambiental
2007	Lei nº 12.684	Proibição, no estado de São Paulo, de produtos, materiais e artefatos que contenham quaisquer tipo de amianto
2008	Decreto nº 53.047	Criação do Cadastro Estadual de Pessoas Jurídicas que comercializam, no Estado de São Paulo, produtos e subprodutos de origem nativa da flora brasileira e estabelece procedimentos para a aquisição de produtos e subprodutos de madeira (CADMADEIRA)
2008	Decreto nº 53.336	Programa Estadual de Contratações Públicas Sustentáveis no âmbito da Administração Pública direta e autárquica do Estado, com a finalidade de implantar, promover e articular ações que visem a inserir critérios sócio-ambientais, compatíveis com os princípios de desenvolvimento sustentável

Quadro 11 – Políticas públicas do Estado de São Paulo

Fonte: Adaptado de Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo (2010)

Além destas ações, o Governo, por intermédio da Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP, atua de forma responsável e transparente, com um processo mais ágil, além de reduzir o preço da aquisição de bens e serviços e o seu custo operacional (BEC/SP, 2010).

Desta forma, atuante perante o desenvolvimento sustentável, tanto o Programa Estadual de Contratações Sustentáveis, desenvolvido pela Secretaria do Meio Ambiente em parceria com a Secretaria de Gestão Pública, quanto o Projeto CPS-Brasil, fruto da parceria da SMA com o ICLEI, vêm apresentando resultados positivos (ICLEI, 2009).

- **Município de São Paulo**

No Município de São Paulo, destacam-se as ações de responsabilidade no consumo e uso sustentável da madeira, com o Programa Madeira Legal, que tem por objetivo incentivar e promover o uso da madeira de origem legal e certificada na construção civil (ICLEI, 2009). Consolidado pelo Decreto nº 46.380/05, é exigido no edital de contratação que as empreiteiras contratadas comprovem a origem da madeira usada em obras no Município.

Além disso, o Programa conta com a participação das associações de classe, produtores e distribuidores da madeira na busca pelo desenvolvimento de mecanismos de controle, como a exigência da apresentação do DOF (Documento de Origem Florestal), um documento obrigatório para o controle do transporte de produto e subproduto florestal de origem nativa, inclusive o carvão vegetal nativo.

Ante tal preocupação e percebendo sua responsabilidade no consumo e uso sustentável da madeira, o Governo da Cidade de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente (SVMA), em parceria com o Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de São Paulo (SINDUSCON-SP) e o Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT), desenvolveram o manual “Madeira: uso sustentável na construção civil”. Lançado em 2003, a primeira edição do Manual despertou o interesse de outros colaboradores, como o Grupo de Produtores Florestais Certificados da Amazônia (PFCA), o WWF-Brasil, Greenpeace Brasil e o Conselho Brasileiro de Construção Sustentável (CBCS), que sentiram a necessidade de atualizar o Manual com dados e informações focados na madeira certificada, proveniente de manejo sustentável, lançando, em 2009, a segunda edição do documento.

Ademais, ações de políticas públicas reforçam e sustentam os programas em prol da sustentabilidade, como destacado no Quadro 12.

Ano	Políticas Públicas Município de São Paulo	Principal Contribuição
2002	Decreto nº 42.318	Programa Municipal de Qualidade Ambiental
2005	Decreto nº 46.380	Procedimentos de controle ambiental para a utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa em obras e serviços de engenharia contratados pelo Município
2005	Decreto nº 45.959	Instauração do Comitê de Mudanças Climáticas e EcoEconomia, com o objetivo de promover a inserção de critérios socioambientais nos processos de aquisição de produtos e contratação de serviços pela administração municipal e promover e estimular ações que visem mitigar as emissões de gases causadores do efeito estufa
2006	Decreto nº 48.075	Obrigatoriedade da utilização de agregados reciclados, oriundos de resíduos sólidos da construção civil, em obras e serviços de pavimentação das vias públicas do Município de São Paulo
2006	Decreto nº 47.648	Adoção de medidas destinadas ao controle do consumo e demanda de energia elétrica, sem afetar a qualidade dos serviços
2006	Decreto nº 47.279	Programa Municipal de Uso Racional da Água, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional, bem como em empresas públicas e sociedades de economia mista. Os responsáveis pela aquisição de novos equipamentos e metais hidráulicos e sanitários deverão buscar aqueles que apresentarem o melhor desempenho sob o ponto de vista da eficiência na conservação e redução do consumo de água potável
2006	Lei nº 14.250	Obrigatoriedade de comprovação da procedência legal da madeira de origem exótica ou nativa, utilizada em móveis e instalações fornecidas ao poder público municipal
2007	Decreto nº 48.114	Criação do Grupo de Trabalho visando a instituição de política de "compras verdes" no município de São Paulo, cujos objetivos são: a) promover mudanças nos padrões de consumo e estimular a inovação tecnológica ecologicamente eficiente, usando o poder de compra como política ambiental; e b) fomentar a adoção de critérios ambientais nas especificações de produtos e serviços a serem adquiridos pela Administração municipal, respeitando a legislação federal e municipal de licitações e contratos, difundindo a cultura do consumo sustentável à sociedade como um todo
2007	Decreto nº 48.184	Aquisição de areia e pedra de origem legal para obras e serviços de engenharia contratados pelo Município de São Paulo
2007	Lei nº 14.267	Obrigatoriedade de instalação de equipamentos hidráulicos de consumo econômico nas edificações da Administração municipal direta e indireta
2007	Lei nº 14.439	Reciclagem e utilização de material reciclado no âmbito da Administração municipal
2007	Lei nº 14.459	Instalação de aquecimento solar nas novas edificações do Município de São Paulo

Quadro 12 – Políticas públicas do Município de São Paulo

Fonte: Adaptado de Biderman *et. al.* (2008)

Outros programas fazem parte da agenda de preocupação com as questões ambientais no Município de São Paulo, como, por exemplo, programas de qualidade ambiental, uso racional da água, grupo de trabalho e compras verdes; com destaque para o programa de compras verdes, responsável por estimular e promover mudanças no consumo, de

modo a tornar o uso dos recursos naturais mais racional e amigável ao meio ambiente. A Prefeitura de São Paulo iniciou em 2005 um esforço por compras sustentáveis nas licitações da Prefeitura (madeira legal, papel reciclado, entulho reciclado, uso eficiente de água, energia e combustível na administração municipal etc.) (SÃO PAULO, SVMA, 2010).

Segundo o ICLEI (2009), entre as lições aprendidas nesse processo, estão a percepção da importância do Poder Público na qualidade de consumidor e formatador de mercados, além da importância de maior transparência e responsabilização das cadeias produtivas para o desenvolvimento sustentável, podendo esta ser uma iniciativa replicável nas esferas pública e privada das mais diferentes cidades e estados da Federação.

- **Estado de Minas Gerais**

Outro exemplo de governo-piloto do projeto Fomentando Compras Públicas Sustentáveis no Brasil é o Estado de Minas Gerais, que foi o primeiro governo brasileiro a aplicar a metodologia do projeto com sucesso nas compras governamentais (ICLEI, 2009).

Em 2008, pelo Decreto nº 44.723, ficou estabelecido que a Administração Pública estadual de Minas Gerais, obras e serviços que envolvam o emprego de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa plantada, bem como sobre sua aquisição direta, deverão obedecer aos procedimentos de controle nele estabelecidos, com vista à comprovação de sua procedência legal.

De acordo com Vilhena e Albuquerque (2007), a Administração do Estado percebeu que a prática de valores éticos e socioambientais que envolvem a licitação se estende na gestão contratual, e refletem a responsabilidade da Administração no desempenho do papel de consumidor.

Assim, o Estado de Minas Gerais adotou práticas de consumo e produção sustentáveis em cinco grupos de despesas da Administração, entre eles, materiais de escritório, equipamentos de informática, obras de pavimentação, refeições (delegacias, penitenciárias e hospitais públicos) e medicamentos. Segundo ICLEI (2009), com estas implementações, bons resultados já podem ser observados:

- economia de R\$ 77 milhões nas compras efetuadas entre maio de 2007 e janeiro de 2009;

- em 2008, 56,73% dos computadores adquiridos tinham monitores LCD, que consomem menos energia;
- a compra de papel reciclado saltou de 1,9% em 2007 para 23% até novembro de 2008; e
- renovação da frota de veículo, preferindo bicombustíveis. Do total da frota, que representa 18 mil veículos, 33% são movidos a etanol ou bicombustíveis.

Além dos Estados de São Paulo e Minas Gerais e do Município de São Paulo, que são destaque por serem governos-piloto do projeto “Fomentando a Compras Públicas Sustentáveis no Brasil”, outros estados e municípios já atuam de alguma forma em prol da sustentabilidade.

Mais recentemente, uma parceria com a Secretaria de Estado do Ambiente do Rio de Janeiro (SEA-RJ), com recursos do Fundo de Conservação Ambiental (FECAM), deram início ao projeto “Construção e Compras Públicas Sustentáveis” (CCPS), que visa a fomentar a sustentabilidade no setor da construção civil por meio da implementação de políticas e medidas no âmbito do Governo estadual, como foco especial nos grandes eventos esportivos de 2014 e 2016 (ICLEI LACS, 2010).

O Estado de Rio de Janeiro utiliza energia solar para aquecimento de 40% da água consumida em prédios públicos (Lei nº 5.184/08) e proíbe o uso de alimentos geneticamente modificados nas merendas escolares (Lei nº 3.908/02). Já no Município do Rio de Janeiro, proíbe o uso de papel em cuja fabricação tenha sido utilizado cloro molecular (Lei nº 4.499/07) e a utilização de madeira não certificada no âmbito da Administração Municipal (Lei nº 4.352/06).

Outro exemplo é o Município de Porto Alegre, que, segundo Biderman *et. al.* (2008), estabelece normas para aquisição de produtos e subprodutos florestais de origem nativa ou não, conforme Decreto nº 15.699 do ano de 2007. O Município de Birigui, localizado no Estado de SP, a partir de 2005, pela Lei nº 4.507, passou a construir empreendimentos populares com uso de energia solar nos coletores para banho, e o Município de Sorocaba passou a utilizar papel reciclado em toda a correspondência, incluindo envelopes.

A região Sul do País deu início a iniciativas de compra de produtos alimentícios orgânicos para serem utilizados pelas escolas públicas, como exemplo da utilização do programa “Merenda Ecológica”, incluem-se Florianópolis, Criciúma e Palmeira (BIDERMAN *et. al.*, 2008).

3 METODOLOGIA DA PESQUISA

Este capítulo tem como objetivo apresentar as orientações metodológicas da pesquisa, que inclui seu delineamento e universo, as categorias de análise, os procedimentos de coleta e análise dos dados, além de possíveis limitações da investigação.

3.1 DELINEAMENTO DA PESQUISA

Para alcançar os objetivos propostos, a pesquisa adotou o seguinte delineamento: a) natureza exploratória e descritiva; (b) abordagem qualitativa; e (c) estratégia de investigação: estudo de casos múltiplos.

Exploratória porque, segundo Gil (1994), é desenvolvida com o objetivo de proporcionar visão geral, de tipo aproximativo, acerca de determinado fato. Para Collis e Hussey (2005), uma pesquisa exploratória é realizada sobre um problema ou questão de pesquisa pouco estudada e seu foco está em obter *insights* e familiaridade com a área do assunto para investigação mais rigorosa num estágio posterior.

Embora a compra pública sustentável seja uma tema de grande relevância, ainda são incipientes na literatura estudos que abordem esse fenômeno no Brasil, e inédito ao ser estudado nas instituições públicas de ensino superior, o que justifica o delineamento adotado nesta pesquisa, quando se pretende identificar nas Comissões Permanentes de Licitação das IFES a percepção sobre a inserção de critérios de sustentabilidade nos processos de compra.

O estudo é também descritivo, pois tem como objetivo primordial a descrição das relações entre variáveis, usada para identificar e obter informações sobre as características de um determinado problema ou questão (GIL, 2004; COLLIS; HUSSEY, 2005). Ou seja, “é a pesquisa que descreve o comportamento dos fenômenos”. (COLLIS; HUSSEY, 2005, p.24).

O caráter qualitativo é visto nesta pesquisa por apresentar algumas características descritas por Creswell (2010): (a) o pesquisador coletará os dados pessoalmente no local em que os participantes vivenciam a questão que está sendo estudada; (b) será realizada a coleta de múltiplas formas de dados, tais como entrevistas e documentos; (c) o pesquisador criará seus padrões e categorias, organizando os dados em

unidades de informação; (d) durante o processo da pesquisa, o pesquisador manterá seu foco na aprendizagem do significado que os participantes dão à questão de pesquisa; (e) o plano inicial da pesquisa não será rigidamente prescrito, em todas as fases do processo poderá mudar ou se deslocar depois que o pesquisador entrar no campo e começar a coletar os dados; e (f) investigação interpretativa, onde o pesquisador poderá interpretar o que enxergar, ouvir ou entender.

Portanto, considerando tais aspectos, esta pesquisa analisa dados para identificar determinado tema, permitindo fazer uma interpretação e chegar a conclusões sobre seu significado, oferecendo mais perguntas a serem feitas. “O pesquisador tem a função de filtrar os dados através de uma lente pessoal. (CRESWELL, 2010)”.

O estudo de casos múltiplos é adotado nesta pesquisa como a estratégia de investigação por ser tratar de um estudo em três instituições federais de ensino superior, buscando evidências convergentes e assim conclusões que podem ser replicáveis. “As evidências do estudo de casos múltiplos são consideradas mais convincentes e o estudo global é visto”. (YIN, 2005, p.58).

Cada caso foi selecionado intencionalmente (descritos de forma detalhada no tópico 3.2), localizados na região Sul do País, “presumindo-se que os dados levantados sejam um espelho do grupo ou deste universo”. (YIN, 2005, p.71). Outro aspecto considerado na escolha dos casos refere-se à acessibilidade e à conveniência (tempo e recursos financeiros investidos).

3.2 UNIDADES DE ANÁLISE

Em virtude da acessibilidade e da tipicidade (VERGARA, 2000), os casos escolhidos para este estudo são três universidades federais localizadas na região Sul do País, o que enriquece a pesquisa com características regionais. Por acessibilidade entende-se a facilidade de acesso às instituições selecionadas, e tipicidade é sua representatividade, conforme demonstrado no Quadro abaixo.

UFRGS	UFSC	UFPR
Nome da Instituição: Universidade Federal do Rio Grande do Sul	Nome da Instituição: Universidade Federal de Santa Catarina	Nome da Instituição: Universidade Federal do Paraná
Local: Porto Alegre / RS	Local: Florianópolis / SC	Local: Curitiba / PR
Ano de fundação: 1950	Ano de fundação: 1960	Ano de fundação: 1950
Número de alunos matriculados (2009): 35.337	Número de alunos matriculados (2009): 38.225	Número de alunos matriculados (2009): 31.089
Número de docentes e servidores (2009): 4.574	Número de docentes e servidores (2009): 4.946	Número de docentes e servidores (2009): 5.653

Quadro 13 – Unidades de análise da pesquisa

Fonte: Elaboração da autora

Os três casos selecionados para este estudo são instituições públicas que realizam licitação como procedimento administrativo de aquisição e declaram em seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) preocupação e responsabilidade com questões ambientais.

- **UFRGS:** “Na área de Gestão Ambiental a atuação da UFRGS concretiza-se através de ações internas, no sentido de aumentar a sustentabilidade de seu funcionamento. Além disto, pretende-se [...] racionalizar o uso de material de consumo e otimizar o sistema de gerenciamento de resíduos recicláveis e não recicláveis da Universidade. Manter o Programa de Educação Ambiental, baseado na capacitação do quadro de gestores ambientais das unidades universitárias e exigir a capacitação dos trabalhadores terceirizados pelas empresas contratadas”. (PDI UFRGS, 2010).
- **UFSC:** “[...] a UFSC e suas unidades vêm coordenando uma série de projetos, programas e ações que demonstram a responsabilidade ambiental da Instituição [...] ações voltadas para minimizar o consumo de energia, água e geração de resíduos. A UFSC envida esforços para promover as seguintes ações ligadas a impactos ambientais: (a) implantar um sistema de gestão ambiental integrado com demais sistemas; (b) realizar autoavaliação e emitir autodeclaração de conformidade com as boas práticas de gestão ambiental; (c) incentivar a produção de conhecimentos sobre a problemática ambiental de uma forma interdisciplinar e transversal, com abordagem local e também regional; (d) fortalecer a disseminação e intercâmbio de conhecimentos sobre

desenvolvimento sustentável; (e) ampliar ações e programas que concretizem e integrem as diretrizes curriculares com as políticas relacionadas com a preservação do meio ambiente, estimulando parcerias e transferência de conhecimentos; e (f) fortalecer experiências de produção e transferência de conhecimentos, tecnologias e práticas destinadas à preservação e à melhoria do meio ambiente no âmbito local e regional, em espaços rurais ou urbanos”. (PDI UFSC, 2010).

- **UFPR:** “[...] (a) Promover o uso, a ocupação e o manejo ambientalmente adequados dos campi, em suas áreas urbanizadas, agrícolas e de preservação; (b) elaborar procedimentos ambientais que orientem licitações e concessões, visando a redução da utilização de recursos e da geração de resíduos; (c) consolidar política de redução, destinação e tratamento adequado de resíduos potencialmente perigosos; (d) implantar sistema de gestão eficiente de resíduos urbanos, encaminhando os resíduos sólidos para reciclagem; (e) implementar programas de racionalização/redução do uso de energia, de água e de demais insumos/materiais, principalmente os não renováveis; (f) incentivar a produção e disseminação de conhecimentos sobre o meio ambiente e desenvolvimento sustentável; (g) incentivar o desenvolvimento de pesquisa e extensão nas áreas de recursos naturais renováveis e não renováveis que contribuam para a utilização de forma racional e sustentável dos mesmos”. (PDI UFPR, 2010).

Os participantes da pesquisa foram os dirigentes das comissões permanentes de licitações identificados e selecionados intencionalmente para o estudo (CRESWELL, 2010). Esta escolha é fundamentada pela atividade exercida segundo definição na Lei 8666/93, que considera a comissão, permanente ou especial, responsável por “receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento dos licitantes”.

3.3 COLETA DE DADOS

Os dados coletados durante a pesquisa foram de dois tipos – secundários e primários. Os dados secundários foram obtidos a partir de material bibliográfico por meio de pesquisa documental, como

relatórios, projetos, entre outros. Os dados primários foram coletados por meio de questionários e entrevistas.

A coleta de dados foi realizada em duas etapas. A primeira foi dedicada ao cumprimento dos dois primeiros objetivos – (i) contextualização do conceito de licitação sustentável e (ii) identificação dos principais programas de licitação sustentável. Para isso, foram selecionadas as estratégias de busca, que compreende a identificação das palavras-chave, dos autores de referência e das bases de dados para realizar a pesquisa. Além das bases de dados indicadas pelo portal de periódicos da CAPES², esse processo de localização e seleção dos trabalhos também contou com pesquisas em livros, revistas, relatórios técnicos, dissertações e anais de eventos, não adotando nenhum critério de busca quanto ao período de publicação.

Na segunda etapa da coleta de dados (dados primários), no intuito de atender aos dois últimos objetivos – (iii) verificar a existência de critérios ambientais nos processos de compra das Universidades Federais e (iv) verificar a percepção dos gestores quanto à inserção de critérios ambientais nos processos de compra – foram realizadas entrevistas semiestruturadas com os dirigentes das comissões permanentes de licitações das instituições selecionadas para a pesquisa (descritos no item 3.2).

Ao todo, foram entrevistados cinco funcionários das Universidades selecionadas: o presidente da Comissão de Licitação e uma pregoeira da UFPR; o diretor do Departamento de Licitação e Transportes da UFRGS; o superintendente de Compras e o coordenador de Compras e Gestão Patrimonial da UFSC, identificados como E1, E2, E3, E4 e E5. Este cuidado em selecionar a amostra de forma intencional foi necessário, uma vez que são profissionais ligados a organizações do setor público e que possuem conhecimento sobre o processo licitatório. Para a realização da coleta de dados, foram utilizados protocolos que orientaram esta investigação.

Na elaboração da entrevista, foi utilizado um protocolo de entrevista, com perguntas semi-estruturadas (ver Apêndice 2). A coleta dos dados por meio da entrevista foi agendada e realizada no local onde os participantes vivenciam a questão que está sendo estudada. Foi utilizado, ainda, um protocolo de identificação e caracterização (ver Apêndice 1) para registro de algumas informações sobre a instituição pesquisada e o entrevistado. Vale ressaltar que as entrevistas foram gravadas para registro e consulta do pesquisador.

² Disponível em: <http://www.periodicos.capes.gov.br/portugues/index.jsp>

Ademais, com o intuito de obter um retrato mais completo e mais detalhado do que se está pesquisando, os dados foram coletados e analisados por meio de múltiplas fontes (documentos e entrevistas), o que caracteriza a técnica da triangulação de dados (TRIVIÑOS, 1994; YIN, 2005; CRESWELL, 2010).

3.4 ANÁLISE DOS DADOS

Os dados coletados foram analisados por meio de elementos da análise de conteúdo, fazendo uma analogia a este método, por ser um meio para estudar as motivações, atitudes, valores e crenças, bem como desvendar ideologias que possam existir. Esta técnica se apresenta em um conjunto de técnicas de análise que utiliza procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens (BARDIN, 2002; TRIVIÑOS, 1994; COLLIS e HUSSEY, 2005).

O processo da análise dos dados seguiu indicações apontadas por Yin (2005), Merriam (1998), Bardin (2002) e Triviños (1994), que apresentam algumas etapas para o uso desta técnica: (a) pré-análise; (b) exploração do material; e (c) tratamento dos resultados e interpretação.

A pré-análise é a fase da organização, quando ocorre a sistematização das ideias iniciais, de maneira a conduzir o desenvolvimento das operações sucessivas. Antes da análise propriamente dita, as entrevistas gravadas foram transcritas na íntegra e as gravações e os documentos foram conservados para consulta. Após reunir o material, cada caso foi apresentado individualmente e, posteriormente, os dados foram tratados e analisados conjuntamente, conforme as categorias impostas para a investigação e conforme sugerido por Bardin (2010), isto privilegia a repetição de todas as entrevistas juntas.

Portanto, os dados coletados por meio de múltiplas fontes (documentos e entrevistas) seguiram as indicações da técnica de análise de conteúdo e foram analisados de forma sistemática e objetiva. Para isso, foram definidas categorias ou unidades de análise (COLLIS e HUSSEY, 2005; CRESWELL, 2010).

3.4.1 Definição das categorias de análise

As categorias de análise foram definidas com base no referencial teórico, mais especificamente no capítulo que aborda as principais iniciativas e programas de licitação sustentável abordados nesta pesquisa. As categorias foram compostas com suporte nos aspectos comuns identificados na Campanha Procura⁺ (ICLEI, 2007), Projeto Leap (LEAP, 2006) e IGPN (IGPN 2007) em âmbito internacional e, Agenda A3P (BRASIL, MMA, 2010), Programa Cidade Amiga da Amazônia e Projeto Fomentando Compras Públicas Sustentáveis no Brasil, em âmbito nacional e que podem ser visualizadas no Quadro 14.

OBJETIVO DA PESQUISA			
Identificar nas Comissões de Licitação a percepção sobre a inserção de critérios de sustentabilidade nos processos de compras das Instituições Federais de Ensino Superior			
Conceito Norteador	Categorias de Análise	Definição das Categorias de Análise	Instrumentos de análise dos dados
Licitação Sustentável	Declaração da política e definição de metas	Ponto de partida do processo e sinaliza o compromisso da organização. Além disso, é composto metas declaradas para o alcance dos objetivos.	APÊNDICE 2 (Questões: 1, 2, 3, 4, 5)
	Conformidade legal e aspectos econômicos	Cumprimento da legislação, incluindo a Instrução Normativa nº 01/SLTI, de 19 de janeiro de 2010. Sobre os aspectos econômicos, estabelecer relações entre qualidade e preço	APÊNDICE 2 (Questões: 6, 7, 8, 9, 10, 11)
	Barreiras organizacionais (funcionários e fornecedores)	As novas formas de se pensar sobre a licitação vinculam-se à necessidade de transpor barreiras organizacionais, por meio da conscientização e treinamento de funcionários e fornecedores. Além disso, promover e estimular inovações junto aos fornecedores	APÊNDICE 2 (Questões: 12, 13, 14, 15, 16, 17)
	Conhecimento e comunicação	É importante que todos os envolvidos no processo de compras tenham conhecimento necessário para trabalhar com a inserção de critérios de sustentabilidade no processo licitatório. Além disso, a sociedade deve ser informada das propostas de melhoria do processo licitatório como forma de garantir a transparência e conscientização da sociedade.	APÊNDICE 2 (Questões: 18, 19, 20)

Quadro 14 – Definição das categorias de análise.

Fonte: Elaboração da autora.

Estas categorias foram escolhidas intencionalmente, em face da revisão de literatura como cumprimento ao primeiro objetivo específico desta pesquisa. De tal maneira, o conceito de licitação sustentável passa a ser o conceito norteador para esta pesquisa, definido como um processo por meio do qual as organizações buscam integrar critérios ambientais, sociais e econômicos a todos os estádios da licitação, valorizam os custos efetivos que consideram ao longo prazo, com o objetivo de reduzir impactos à saúde humana, ao meio ambiente e demonstrando responsabilidade social e ética, com preços comparáveis (BIDERMAN *et. al.* 2008; PIMENTEL; ITANI; D'AMICO, 2010; SANTOS *et. al.*, 2010; ICLEI LACS, 2010; HO; DICKINSON; CHAN, 2010; IGPN, 2007).

Estas características que definem as categorias de análise foram identificadas e adaptadas à realidade desta pesquisa, uma vez que os projetos e iniciativas de licitação sustentável identificadas na literatura já seguem o fluxo de um processo implementado. Esta adaptação foi necessária, pois se pretende identificar percepções quanto à inserção de critérios de sustentabilidade ambiental nos processos de compras e não observar o funcionamento destas ferramentas e programas aplicados.

Vale ressaltar que esta categorização não procurou restringir nem esgotar os atributos que poderiam ser encontrados dentro de diferentes perspectivas observadas nas iniciativas e programas de licitação sustentável.

3.5 LIMITAÇÕES DA PESQUISA

Ainda que sejam de grande relevância estudos de casos múltiplos buscando evidências convergentes e conclusões que podem ser replicáveis (YIN, 2005), este estudo limita-se à região Sul do País por questões de acessibilidade e conveniência. Estudos mais abrangentes poderiam proporcionar visão mais abrangente para a temática que está sendo estudada.

Outra limitação pode relacionar-se ao número de participantes da pesquisa – ao todo foram cinco entrevistados, entre coordenadores e dirigentes das comissões permanentes de licitação. Ainda assim, entende-se que, pelo cargo exercido dentro das universidades, são representativos pelo alto grau de conhecimento acerca do tema-foco de investigação.

Além disso, existe o limite imposto pelas próprias instituições pesquisadas em fornecer maior ou menor quantidade de dados para a pesquisa. A facilidade de acesso e a disponibilização das instituições não ocorrem de maneira uniforme. Ainda assim, permitem a realização do estudo.

Mesmo ante as limitações apresentadas, contudo, o método adotado foi considerado o mais apropriado para alcançar os objetivos desta pesquisa.

4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS

Este capítulo apresenta os dados coletados na pesquisa e descreve os principais resultados. Inicia-se com a apresentação das instituições selecionadas para a pesquisa e seus respectivos departamentos responsáveis pelo processo de licitação e seus dirigentes. Em seguida, são apresentados os resultados referentes à percepção dos gestores quanto à inserção de critérios ambientais nos processos de compra das universidades pesquisadas.

Vale ressaltar que cada instituição nomeia o setor ou departamento responsável pelo processo de licitação conforme conveniente, porém, para este trabalho, utilizar-se-á a nomenclatura Comissão Permanente de Licitação, com base na definição imposta pela Lei 8666/93, que considera a comissão, permanente ou especial, responsável por “receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento dos licitantes”.

4.1 A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ E A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Universidade Federal do Paraná inicia sua história em dezembro de 1912, com a criação da Universidade do Paraná, por Victor Ferreira do Amaral e Silva, tornando-se o 1º reitor. Em 1913, a Universidade começou a funcionar e em 1950, pela Lei nº 1.254 do Governo Federal, ocorreu a federalização e a Universidade do Paraná tornava-se uma instituição pública e gratuita (UFPR, 2010).

Após a federalização, ocorreu a fase de expansão da Universidade. A construção do Hospital de Clínicas em 1953, do Complexo da Reitoria em 1958 e do Centro Politécnico em 1961. Atualmente a UFPR é constituída por quatro *Campi* em Curitiba, *Campus* em Palotina, *Campus* em Matinhos, *Campus* em Pontal do Paraná, Museu de Arqueologia e Etnologia de Paranaguá, Fazenda Experimental Canguiri em Pinhais, Estação Experimental de Rio Negro, Fazenda Experimental de São João do Triunfo, Fazenda Experimental de Bandeirantes, Fazenda Experimental de Castro, Estação Experimental de Paranavaí, tudo ilustrado conforme a Figura 5.

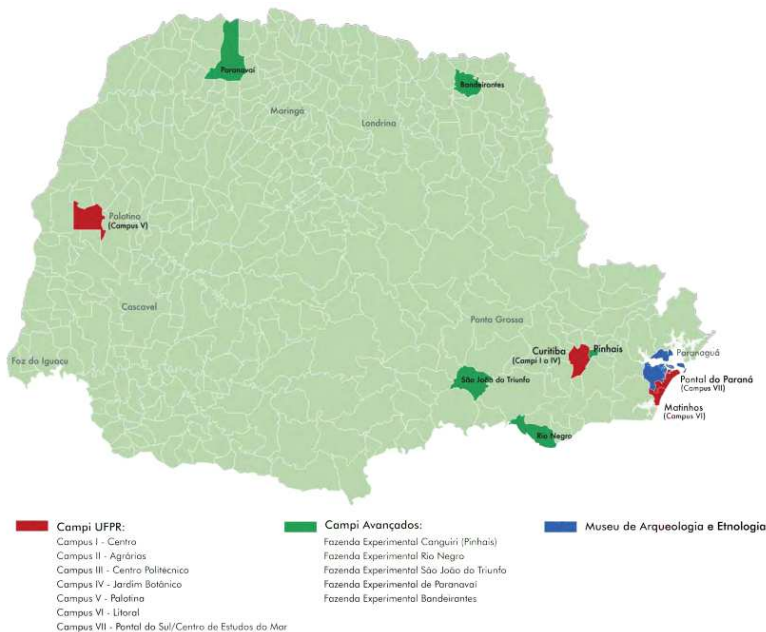


Figura 5 – Unidades da UFPR no Estado do Paraná

Fonte: Relatório de atividades UFPR 2010. Parcial: janeiro a setembro (2010)

Com uma área física de 8.753.649 m², com 334.169 m² de área construída, oferece à comunidade 73 cursos de graduação com 22.460 alunos matriculados, 47 programas de mestrado com 2.263 alunos matriculados, 29 programas de doutorado, com 973 alunos matriculados e 16 programas, 85 projetos, 399 cursos e quatro eventos de extensão. Além disso, possui um Núcleo de Educação a Distância, com 874 alunos matriculados, e a Escola Técnica da UFPR, com 21.034 alunos matriculados, 37 cursos de residência médica, com 228 alunos matriculados, e a Escola Técnica, com um curso de ensino médio, com 327 alunos matriculados, 22 cursos técnicos presenciais, com 1263 alunos, 17 cursos de iniciação profissional, com 296 alunos matriculados, um curso de qualificação profissional com 608 alunos matriculados e três cursos de especialização técnica, com 90 alunos matriculados.

Com a missão de fomentar, construir e disseminar o conhecimento, contribuindo para a formação do cidadão e desenvolvimento sustentável (UFPR, 2010), a Universidade Federal do

Paraná conta com um corpo docente de 1.972 professores, entre eles 129 graduados, 116 especialistas, 528 mestres, 1105 doutores, além de 94 professores na Escola Técnica, e com um quadro dos servidores técnico-administrativos de 1.717 na UFPR, 1.970 no Hospital de Clínicas, 17 na Escola Técnica e 16 na UFPR Litoral.

A UFPR é formada por unidades administrativas que, integradas, desenvolvem ações para garantir o pleno andamento de todas as atividades da Instituição. As pró-reitorias são as unidades administrativas ligadas diretamente ao Gabinete do Reitor e que são responsáveis por implantar o plano de gestão de cada reitor eleito pela comunidade acadêmica e por manter os procedimentos administrativos correntes da Instituição. Na UFPR, elas são seis e a responsável pelo Departamento de Serviços Gerais, foco de estudo deste trabalho, é a Pró-Reitoria de Administração.

O Departamento de Serviços Gerais (DSG) é responsável por gerenciar, executar e dar suporte às atividades de compras, importação, patrimonial, veiculação de processos e correspondências, fiscalização e acompanhamento de contratos de prestação e serviços, concessão da permissão de uso, guarda e distribuição de materiais de uso comum (UFPR, 2010). Este é o departamento-foco de investigação desta pesquisa, sendo responsável pelo processo de licitação da Universidade, como mostra o organograma.

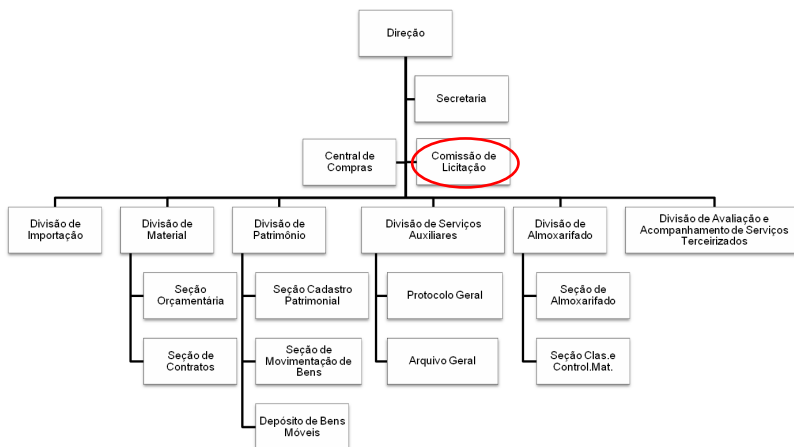


Figura 6 – Organograma do Departamento de Serviços Gerais da UFPR

Fonte: Dados primários (2010)

Segundo os dados da Universidade (UFPR, 2010), à Direção compete administrar e orientar as atividades do departamento e assessorar o pró-reitor de Administração nas áreas pertinentes. A Secretaria é responsável por assistir os diretores na coordenação, supervisão e planejamento das atividades, além de coordenar as atividades relativas ao expediente do departamento.

À Central de Compras compete receber toda demanda de compras e contratação de serviços de todas as unidades da UFPR, reunir as demandas comuns em único processo para tramitar para a licitação, analisar e divulgar os processos de compras ou serviços para todos os orçamentários dos setores, informar aos setores os pregões vigentes, gerenciar os saldos de itens dos pregões, autorizar o registro de empenhos de itens de pregões vigentes e auxiliar a Comissão de Licitação.

A Comissão de Licitação, por sua vez, realiza as licitações de compra de materiais e serviços nas diversas modalidades, garantindo a observância do princípio constitucional da isonomia e selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração. Este setor conta atualmente com quatro pregoeiros e três pessoas de apoio, e está destacado na Figura 6, por ser o setor foco de investigação desta pesquisa.

A Central de Compras e a Comissão de Licitação, junto ao Departamento de Serviços Gerais, possui ainda as seguintes divisões:

- Divisão de Importação – tem a finalidade de coordenar e executar os processos de importação e exportação da Universidade;
- Divisão de Materiais – executa e coordena a compra de todo material de uso comum necessário à Universidade, controla o pagamento de luz, água e telefone e o pagamento das compras realizadas para o DSG, além de manter atualizado o cadastro de fornecedores (SICAF) e coordenar e executar tarefas relativas aos contratos;
- Divisão de Almoxarifado – responsável por programar e solicitar a compra de materiais de uso comum necessários à Universidade, receber, estocar e distribuir os materiais, manter registro atualizado dos materiais estocados, em valor e em quantidade;

- Divisão de Patrimônio – responsável por coordenar e registrar as informações relativas aos bens móveis e imóveis, realizar alienações dos materiais julgados desnecessários e preparar e acompanhar a realização de inventários dos bens móveis;
- Divisão de Serviços Auxiliares – executa e controla a tramitação de documentos e correspondências, executa serviços de protocolo geral, executa e controla o arquivo geral de documentos e processos gerais da Universidade; e
- Divisão de Avaliação Acompanhamento de Serviços Terceirizados – têm a finalidade de avaliar, acompanhar e fiscalizar os serviços terceirizados da UFPR, tais como limpeza, vigilância e atendimento das portarias, além de realizar pesquisa de mercado de preços praticados para subsídios aos contratos de serviços terceirizados, analisar pedidos de contratação de serviços terceirizados e planilhas de custos para repactuação e prorrogação de contratos de serviços terceirizados.

Cabe ainda à Central de Compras orientar para que os processos de licitação sejam instruídos seguindo recomendações de manter a ordem cronológica e páginas numeradas, a capa do processo conforme o padrão em uso e exigir alguns documentos mínimos para o processo.

4.2 A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Universidade Federal de Santa Catarina foi criada em dezembro de 1960, com o nome de Universidade de Santa Catarina, tendo como fundamento legal para sua criação a Lei nº 3.849, de 18 de dezembro, acompanhando a boa fase de crescimento econômico do País e, portanto, bastante propício a demandas de expansão do ensino superior. Somente em 1965, porém, a Universidade de Santa Catarina recebeu a denominação de Universidade Federal, pela Lei n.º 4.759, de 20/08/65 (PDI UFSC, 2010).

Com a missão de produzir, sistematizar e socializar o saber filosófico, científico, artístico e tecnológico, ampliando e aprofundando a formação do ser humano para o exercício profissional, a reflexão crítica, a solidariedade nacional e internacional, na perspectiva da formação de uma sociedade justa e democrática e na defesa da qualidade da vida, a UFSC é a única Universidade Federal no Estado. Segundo

dados do Plano de Desenvolvimento Institucional vigente, a UFSC é a instituição tutora da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), uma universidade regional que engloba o oeste dos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

A UFSC possui, além do Campus de Florianópolis, mais três *campi*, em Araranguá, Joinville e Curitiba e um total de onze centros: 1) Centro de Ciências Agrárias; 2) Centro de Ciências Biológicas; 3) Centro de Ciências da Educação; 4) Centro de Ciências da Saúde; 5) Centro de Ciências Físicas e Matemáticas; 6) Centro de Ciências Jurídicas; 7) Centro de Comunicação e Expressão; 8) Centro de Desportos; 9) Centro de Filosofia e Ciências Humanas; 10) Centro Sócio-Econômico e; 11) Centro Tecnológico. E, no atendimento ao ensino básico conta com o Colégio de Aplicação da UFSC e o Núcleo de Desenvolvimento Infantil.

Na modalidade de ensino a distância, a UFSC iniciou sua atuação em 1995, com o Laboratório de Ensino a Distância (LED), e, junto ao Projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB), possibilita o desenvolvimento de infraestrutura que viabiliza a oferta de cursos de extensão, graduação e especialização em grande parte do Território Nacional (PDI UFSC, 2010).

A gestão central da UFSC é feita via órgãos deliberativos e órgãos executivos. Segundo dados do relatório da gestão 2009, os órgãos deliberativos são o Conselho Universitário e as câmaras, com função deliberativa nas áreas acadêmicas. A função fiscalizadora é exercida pelo Conselho de Curadores, pela Auditoria Interna e pela Ouvidoria. Os órgãos executivos da UFSC são compostos de seis pró-reitorias e três secretarias especiais, além do Gabinete do Reitor. A Figura 7 apresenta um organograma com as pró-reitorias, secretarias especiais e unidades universitárias.

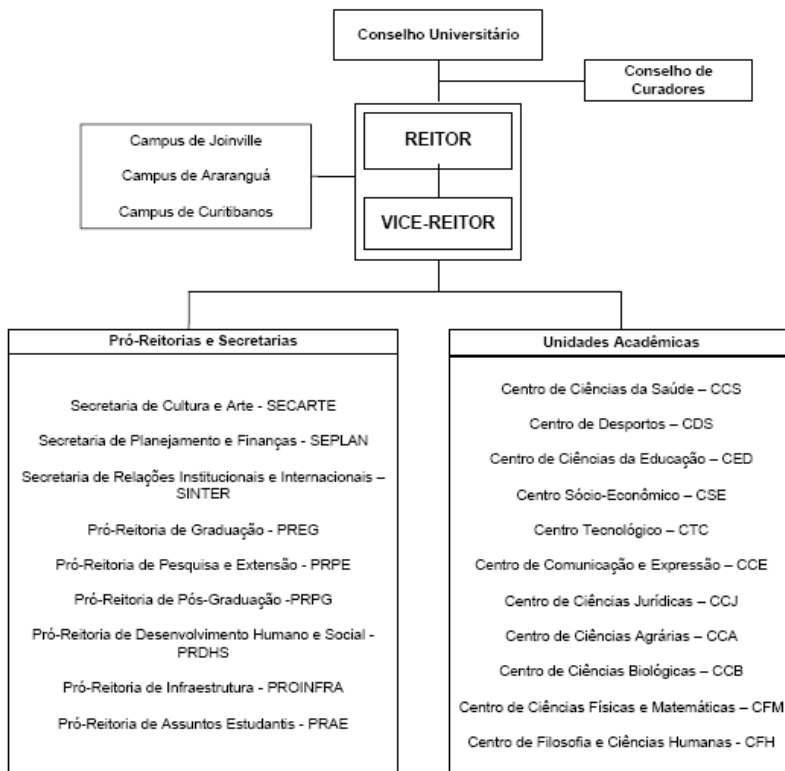


Figura 7 – Organograma Administrativo da UFSC

Fonte: Relatório de Gestão 2009 (UFSC)

A Pró-Reitoria de Infraestrutura é responsável pelas atividades da Superintendência de Compras e Gestão Patrimonial (SCGP) que, por sua vez, responde pelo planejamento, coordenação, execução e controle das atividades relativas à gestão dos materiais de consumo, equipamentos e materiais permanentes necessários ao funcionamento da Universidade, bem como o controle dos bens patrimoniais.

A SCGP tem como principal objetivo a melhoria do desempenho das atividades administrativas nas áreas de aquisição de materiais e da gestão patrimonial, buscando atingir o equilíbrio entre custos e confiabilidade, diminuir os prazos entre o pedido e a entrega do material requisitado pelas unidades, evitar o fracionamento de despesas e reduzir a ocorrência de irregularidades constatadas em auditorias realizadas na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC, 2010). Para isso, conta

atualmente com 24 pessoas envolvidas neste processo e organizadas na seguinte estrutura:

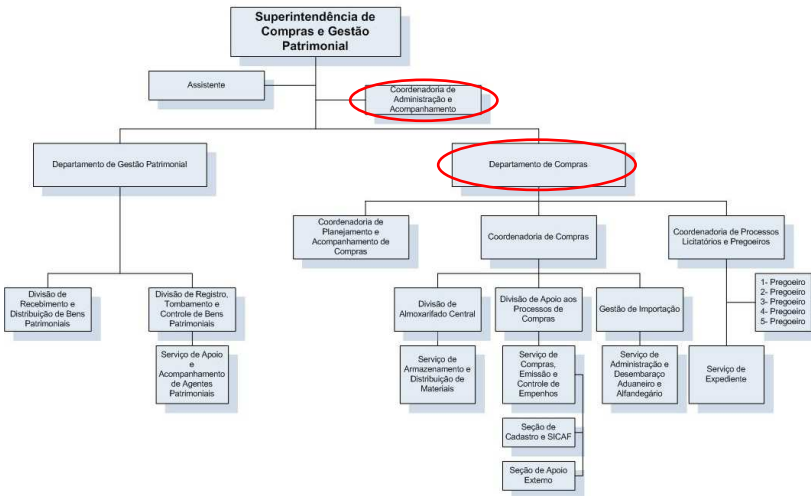


Figura 8 – Estrutura Organizacional da Superintendência de Compras e Gestão Patrimonial da UFSC

Fonte: Dados primários (2010)

O Departamento de Compras e a Coordenadoria de Processos Licitatórios e Pregoeiros são as áreas-foco desta investigação e por isso estão em destaque na Figura 8. O Departamento de Compras administra os processos de aquisição de bens e serviços nos mercados nacional e internacional, visando ao atendimento das necessidades das demais áreas da Instituição, de acordo com a qualidade solicitada, a quantidade determinada, o prazo estabelecido, o melhor preço e a melhor fonte de fornecimento (UFSC, 2010). Para isso, competem as seguintes atribuições:

- assessorar a Superintendência em assuntos de sua área;
- coordenar as atividades relacionadas aos setores de sua estrutura;
- planejar, coordenar, executar e acompanhar os processos de compras;
- instruir processos para auxiliar a Administração em suas decisões;

- subsidiar a Administração e as unidades de ensino com informações concernentes aos processos de compra;
- proceder à abertura de processos de licitação nas diversas modalidades, bem como inexigibilidade e dispensa de licitação;
- oferecer suporte técnico e infraestrutura necessária às comissões de licitações das unidades gestoras de compras; e
- executar outras atividades relacionadas à área de compras que venham a ser atribuídas pelo superintendente ou por autoridade competente.

À Coordenadoria de Processos Licitatórios e Pregoeiros compete acompanhar e orientar o desenvolvimento da fase interna da licitação; elaborar em conjunto com os pregoeiros as minutas de editais, de contratos ou de atas de registro de preços para a aquisição de materiais e contratação de serviços; submeter as minutas de edital à análise jurídica junto à Procuradoria Federal; proceder às publicações previstas na legislação; divulgar os avisos de licitação aos interessados; incluir nos sistemas os dados necessários para a realização da licitação; processar as licitações de acordo com as determinações legais; encaminhar, orientar e acompanhar a análise das propostas pela área técnica (usuário); submeter os processos licitatórios à Auditoria Interna para auditoria prévia à homologação; e executar tarefas inerentes à área e outras que venham a ser atribuídas pelo superintendente ou por autoridade competente.

4.3 A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL E A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Universidade Federal do Rio Grande do Sul foi fundada em 1934, pelo Decreto Estadual 5.758, com o nome de Universidade de Porto Alegre, e inicialmente era constituída pela Faculdade de Medicina, com as Escolas de Odontologia e Farmácia; Faculdade de Direito, com sua Escola de Comércio; Escola de Engenharia, com os cursos de Veterinária e Agronomia; Instituto de Belas Artes e Faculdade de Educação, Ciências e Letras.

Em 1947, a Universidade de Porto Alegre passou a se chamar Universidade do Rio Grande do Sul, a fim de poderem nela ser integrados institutos do restante do Estado. Em 4 de dezembro de 1950, foi federalizada pela Lei nº 1.254, passando à esfera administrativa da

União, sendo denominada UFRGS (Universidade Federal do Rio Grande do Sul) (UFRGS, 2010).

Com a finalidade precípua de favorecer a educação superior e a produção de conhecimento filosófico, científico, artístico e tecnológico integradas no ensino, na pesquisa e na extensão, a UFRGS, possui 27 unidades de ensino de graduação: 13 institutos centrais, dez faculdades, quatro escolas, além de uma escola técnica e uma escola regular de ensino fundamental e médio (Colégio de Aplicação) (UFRGS, 2010).

A estrutura da Universidade está distribuída em 2.185 hectares de terreno, com aproximadamente 366 mil metros quadrados de área construída, distribuídas em quatro *campi*: *Campus* Centro, *Campus* do Vale, *Campus* Olímpico e *Campus* Saúde.

Na estrutura organizacional da Universidade, o órgão responsável pelas compras é o Departamento de Licitações e Transportes (DELIT), subordinado à Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (PROPLAN), conforme demonstrado na Figura 9. A PROPLAN tem por missão “coordenar e executar, no âmbito da Universidade, os processos de planejamento, orçamento, sistematização de informações, racionalização de custos e registro dos atos financeiros, contábeis e patrimoniais, promovendo seu desenvolvimento organizacional”. (UFRGS, 2010).



Figura 9 – Organograma do Departamento de Licitações e Transportes da UFRGS

Fonte: Dados primários (2010)

O Departamento de Licitações e Transportes, em destaque na figura 9, é a área investigada nesta pesquisa, por ser responsável por dirigir as áreas de Licitação e Contratos da UFRGS, de acordo com a legislação vigente; bem como supervisionar e coordenar a área de transporte da Universidade. Atualmente conta com um número de dez pessoas envolvidas no processo.

Segundo dados da Universidade, compete à Divisão de Licitação atender satisfatoriamente às demandas das unidades no que tange ao gerenciamento das licitações e compras da UFRGS. A Seção de Contratos compete atender as demandas dos editais concluídos pela Divisão de Licitação, cumprindo os prazos e exigências legais pertinentes, e à Seção de Cadastro, tem por competência manter os sistemas de cadastro dos fornecedores atualizados disponíveis aos fornecedores da UFRGS.

A Divisão de Transportes é responsável por gerenciar a área de transporte da Universidade, fiscalizar os contratos terceirizados, controlar o abastecimento e manutenção, fazer os registros gerais no sistema módulo de transporte atendendo às demandas das unidades acadêmicas e Administração Central. Junto à Seção de Transportes, cuida para manter o cadastro dos veículos oficiais, o licenciamento, documentos e seguros da frota de sua responsabilidade, e controlando as multas no sistema próprio do módulo de transporte (UFRGS, 2010).

4.4 A PERCEPÇÃO DOS GESTORES QUANTO À INSERÇÃO DE CRITÉRIOS AMBIENTAIS NOS PROCESSOS DE COMPRA DAS UNIVERSIDADES

Durante a realização deste estudo, foram identificadas características comuns aos casos selecionados e, dentro das diferentes perspectivas observadas nas iniciativas e programas de licitação sustentável, optou-se por analisar os dados de forma conjunta e orientada pelas categorias impostas para a investigação, porquanto, o que se pretende não é proceder a análise comparativa entre os casos, mas buscar evidências convergentes e resultados que possam representar a percepção dos gestores das comissões de licitação quanto à inserção de critérios ambientais nos processos de compra das universidades.

4.4.1 Categoria – Declaração da Política e Definição de Metas

Ao analisar os casos, buscando identificar um ponto de partida da inserção de critérios ambientais nas compras e um compromisso por parte da organização, foi possível perceber que as universidades consideram este exercício no processo de compra uma novidade, algo recente e inovador, como pode ser percebido claramente em algumas das falas dos entrevistados:

[...] cinco anos atrás não se falava em impacto ambiental, ou muito pouco, era uma coisa de um sonhador, já hoje isso é uma realidade de pouco tempo [...] resíduos em caixas próprias, recolhimento do lixo nos espaços de cantina, agora, propriamente na licitação em si, nós não temos um projeto já discutido, analisado, que poderia junto com a Administração levar a um fórum pra levar para os Pró-Reitores e que transformasse essa linha de pensamento num raciocínio da Administração para a implantação em licitações [...] (E1)

[...] o nosso processo está em fase inicial, em nossos editais já tem algumas exigências (E5).

[...] já temos licitações exigindo esses critérios, mas nenhum foi finalizado. (E3).

De fato, é comum os gestores considerarem a inserção de critérios de sustentabilidade nos processos de compra algo novo e recente quando observam a criação da Instrução Normativa 01, de 19 de janeiro de 2010, que define e estabelece critérios de sustentabilidade ambiental a serem adotados nas compras realizadas pela Administração direta, autárquica e fundacional do Governo Federal. Antes da IN nº 01/SLTI, porém, se observa uma evolução nas políticas públicas em prol das compras sustentáveis, tendo como exemplo a Portaria nº 61, de 15 de maio de 2008, que estabelece práticas de sustentabilidade ambiental a serem observadas pelo Ministério do Meio Ambiente e suas entidades vinculadas quando das compras públicas sustentáveis, dando preferência por fornecedores e produtos comprovadamente de menor impacto ambiental, utilizando justificativa e especificações técnicas ambientais, de forma a atender ao interesse da Administração Pública, de preservação do meio ambiente e do bem-estar social.

Além destas, ainda em 2002, surgiu a Lei nº 10.520, de 17 de julho, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão e previu a possibilidade de realizá-lo por meios eletrônicos e que, segundo o MMA (BRASIL, 2010), possibilitou uma sensível economia dos recursos materiais utilizados para levar a cabo o processo licitatório (BRASIL, MMA, 2010).

A criação de políticas públicas na forma de leis, decretos e portarias na composição das compras públicas estão presentes desde a Constituição Federal de 1988, quando institui no artigo 225 “o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida...”, com o reforço do Art. 3º da Lei 8.666/93, que “destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração...” Segundo a SLTI/MPOG (2010), quando a lei de licitações obriga a Administração Pública a selecionar a proposta mais vantajosa para o interesse público, não há como dissociar-se esta intenção da necessidade de melhor proteção do meio ambiente. “Mais vantajosa para a sociedade será, sempre, aquela proposta que leve em conta o interesse não apenas das gerações atuais, mas também das gerações futuras, em viver num ambiente ecologicamente equilibrado”. (SLTI/MPOG, 2010).

Pode ser observado, entretanto, que mesmo as universidades não apresentando uma política formalizada de inserção de critérios ambientais no processo de compra, praticam de forma isolada algumas ações em prol do meio ambiente que vão ao encontro de algumas das ações identificadas na literatura (BIDERMAN *et. al.* 2008; ICLEI, 2001; OLIVEIRA, 2008) como descritos no capítulo 2, item 2.2.3 deste trabalho. Segundo os entrevistados,

[...] já é obrigatório e nós já temos um edital de móveis que vai ser aberto para conferir a documentação da empresa [...] a tomada de preço que está ocorrendo já está inserido os requisitos da IN nº 01/SLTI, nos projetos. (E3).

[...] em nossos editais já tem algumas exigências, nos editais isso já é regra, por exemplo, qualquer compra que envolva a madeira, já é regra [...] nós compramos móveis, por exemplo, onde nós estamos exigindo que o fornecedor comprove a origem da madeira que será usada na confecção desses móveis, apresentando a licença de operação, legislação do CONAMA e a todas as

legislações correlatas em respeito ao meio ambiente, e isso está sendo exigido nos editais [...] nós do departamento, procuramos aplicar e desenvolver as ações normativas nos editais, sobre as práticas de defesa ao meio ambiente, a universidade tem uma coordenadoria de gestão ambiental, um órgão que trabalha diretamente ligado as ações como um todo da Universidade. Por exemplo, vamos licitar a exploração de uma área para uma lanchonete para a universidade e requer certo cuidado com o meio ambiente porque tem descarte de resíduos, então a coordenadoria dita normas a serem colocadas nos editais para que sejam respeitadas pelos possíveis concessionários, e também da cursos internos e prepara a comunidade técnico-administrativo para o cumprimento dessas instruções [...]. (E5).

[...] uma licitação de aquisição de consultórios odontológicos, com a substituição de luz alógena por luz de iodo, um tipo de refletor, uma inovação tecnológica que não envolve manutenção e um consumo de energia muito menor, com uma durabilidade muito superior [...]. (E1).

[...] trabalhei num primeiro edital para pregão eletrônico para um serviço de engenharia que é para a climatização do teatro da reitoria [...] o que procurei pontuar bastante foi a questão da remoção de entulho, a proponente (empresa) vai ter que apresentar quando da proposta, um estudo de como recolhe o entulho e qual vai ser a destinação que ela vai dar para aquele entulho e também outra situação; durante o serviço usar tudo que puder de reciclado, a idéia é reaproveitar [...] mas a idéia é já deixar implantado nos editais da Universidade que a empresa apresente o plano de gerenciamento dos resíduos, para todas as obras e serviços. (E2).

Apesar de os casos selecionados para esta pesquisa não apresentarem uma política de compra pública sustentável, atuam de alguma forma em prol do desenvolvimento sustentável e consideram a inserção de critérios ambientais nos processos de compras algo importante. Um dos casos, em especial, apresentou uma preocupação em buscar informações que vão além da IN nº 01/SLTI, exemplos de outras

organizações que já praticam de alguma forma a compra sustentável e divulgam suas experiências para servir de exemplo e estimular novas práticas. Tais aspectos podem ser vistos nas falas reproduzidas.

[...] no Comprasnet tem um link que é só sobre sustentabilidade, eles até solicitam para os que tiverem modelo para encaminhar, então eu vi o Ministério da Marinha, o TCU, e trabalhei num primeiro edital para pregão eletrônico para um serviço de engenharia que é para a climatização do teatro da reitoria. Mas como nós estamos iniciando isso, eu me atiro, porque eu parti da pesquisa que eu tinha disponível no site Comprasnet [...] e a idéia é depois que essa compra for aprovada pela Administração e for executada, eu possa colocar no Comprasnet para servir de modelo. (E2).

[...] então nós estamos sim iniciando, eu fui a São Paulo este ano em um evento do SENAC onde foi apresentado todas as ações a nível de grande companhias do mundo, principalmente as produtoras de papel que são as que mais extraem e as que mais poluem também, e também as de equipamento de informática mostrando como elas estão agindo para recuperar aquilo que elas mesmo estragam [...]. (E5).

Segundo Preuss (2007; 2009), conhecer a experiência das melhores práticas das autoridades locais pode servir como modelo e estímulo às novas práticas nos mais diversos setores e países. Algumas iniciativas e práticas foram identificadas na literatura e apontadas no capítulo 2, item 2.2.3 deste trabalho. Ademais, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, ao tratar das compras públicas sustentáveis, apresenta exemplos de editais sustentáveis, como mostra a Figura 10, e solicitam que as organizações encaminhem modelos de contratos sustentáveis para que sejam disponibilizadas no sítio como uma forma de fomentar a política pública de contratações sustentáveis (CPS, 2010).

Planejamento
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS

Buscar...

Ajuda | Contato | Sobre CPS

Artigos/Matérias | Eventos | Ferramentas Sustentáveis | Legislação | Links | Multiplicadores

Editais Sustentáveis

Modelos de Editais Sustentáveis

Número do Edital	Órgão	Descrição do Item Sustentável
00051/2010 (SRP)	Advocacia Geral da União	Microcomputadores e Monitores
00041/2010 (SRP)	Advocacia Geral da União	Materiais de Consumo (diversos)
00003/2010 (SRP)	Base de Fuzileiros Navais da Ilha das Flores	Materiais Permanente (mobiliário)
00001/2010 (SRP)	Base de Fuzileiros Navais da Ilha das Flores	Materiais de Consumo (hospitalar)
00031/2009 (SRP)	Companhia Docas do Pará	Papel Reciclado
00059/2008	Tribunal de Contas da União	Papel Reciclado
00002/2008	Coordenadoria de Tecnologia da Informação da Universidade de São Paulo	TI Verde

Figura 10 – Ferramentas Sustentáveis - editais sustentáveis
Fonte: CPS (2010)

Além disso, para estimular políticas de preservação do meio ambiente, o Governo Federal incentiva órgãos públicos a realizarem a licitação sustentável e compartilhar suas experiências para servir de referência para outras instituições. Para tanto, lançou recentemente, fevereiro de 2011, o “Prêmio Equipe Sustentável”, promovido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento (SLTI/MP), que visa a reconhecer o mérito das iniciativas dos órgãos do setor público em licitações e contratações sustentáveis, realizadas na forma da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da SLTI/MP. Isso só reforça a importância da temática em estudo e mostra que as discussões acerca das compras públicas sustentáveis podem servir de exemplo e auxiliar gestores e planejadores das compras públicas a tomarem decisões cada vez mais direcionadas a uma prática sustentável.

4.4.2 Categoria – Conformidade Legal e Aspectos Econômicos

Esta seção apresenta os principais resultados quanto ao cumprimento da legislação, incluindo a Instrução Normativa nº 01/SLTI, de 19 de janeiro de 2010; e também questões relacionadas as

aspectos econômicos e relações entre qualidade e preço que podem influenciar na decisão de compra das instituições.

Por meio dos dados analisados, identificou-se o fato de que a modalidade de licitação mais praticada pelas instituições é o pregão eletrônico, apontado na literatura (BIDERMAN *et. al.*, 2008; BRASIL, 2002; DI PIETRO, 2007) como a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o seu valor estimado da contratação, em que a disputa pelo fornecimento é feita por meio de proposta e lances em sessão pública. Entende-se por bens e serviços comuns “aqueles cujo padrão e qualidade de desempenho possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”. (LEI Nº 10.520/02).

Identificou-se também o fato de que, nas três universidades, é considerado na hora da compra a proposta mais vantajosa que obedece ao Art. 3º da Lei 8.666/93, que “destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração...” conforme ilustrado pelos depoimentos a seguir:

[...] É sempre a proposta mais vantajosa, independente do preço, o menor preço já caiu por terra há muito tempo. A modalidade de licitação mais praticada é o pregão eletrônico, por força de legislação. (E1).

[...] Na licitação, não tem lei no mundo que diga que eu tenho que comprar a mais barata, eu tenho que comprar aquilo que atenda às minhas necessidades e que eu comprove que aquela é a melhor [...]. (E3).

[...] Aquele que tem o menor o preço, mas não cumpre com os requisitos colocados, ele está desclassificado, então vamos acabar chegando naquele que tem a certificação [...] pedimos que os usuários já especifiquem em seus pedidos os critérios de sustentabilidade, assim, atendemos dentro destes requisitos com a melhor proposta. (E5).

A última fala reproduzida (entrevistado E5) evidencia uma característica em perspectiva na literatura sobre licitações sustentáveis, onde critérios ambientais podem ser incluídos sem que contradigam ou prejudiquem princípios legais. Certificações ou rotulagens ambientais

são instrumentos que atestam determinadas características dos produtos ou processos e servem como um mecanismo de comunicação com o mercado. Embora facilitem a avaliação dos compradores por produtos com especificações ambientais, deve-se respeitar o princípio de isonomia e não discriminação com relação aos fornecedores, sem exigir deles selos ambientais ou certificações. Porém, podem ser destacadas nas especificações técnicas dos produtos características condizentes aos exigidos nos selos e certificações. Para isso, o Guia de Contratações Públicas Sustentáveis para a Administração Federal do MPOG, em parceria com o ICLEI, sugerem que a forma de incluir critérios ambientais no processo de compras ou licitações é apontar claramente leis ou normas que orientem o processo de compra pública.

Para isso, a IN nº 01, de 19 de janeiro de 2010, define e estabelece critérios de sustentabilidade ambiental a serem adotados na aquisição de bens, contratações de serviços ou obras realizadas pela Administração direta, autárquica e fundacional do Governo Federal. Dos entrevistados, a maioria exercendo cargos de coordenação ou direção da área ou departamento responsável pelas compras, conhece a Instrução Normativa e, pelo menos, uma pessoa no setor já participou de alguma capacitação ou treinamento para trabalhar com a IN nº 01, com exceção de um gestor, que diz não conhecer a Instrução Normativa.

Um dos entrevistados relata como tomou conhecimento da IN nº 01/SLTI:

[...] Nós tivemos conhecimento através da nossa assessoria jurídica que é responsável por atualizar a legislação, então cada nova atualização, imediatamente é repassado para nós difundirmos para ser aplicada. Com a IN nº 01 foi dessa forma [...]. (E5).

Ao serem questionados quanto à viabilidade de inserção de critérios de sustentabilidade ambiental no processo de compra das universidades, todos, concordam que é possível a inserção de critérios ambientais nos processos de compras, e consideram este um assunto importante e que merece a atenção dos gestores. Comentaram ainda que se sentem seguros e amparados pela lei para exercer esta prática. Algumas destas declarações podem ser ilustradas nas seguintes afirmações:

[...] não é um impacto na legislação que vai atrapalhar a licitação, se nós temos um Ministério que trata exclusivamente disso tem respaldo [...] penso que é um forte indutor (uma alavanca) para as pessoas acordarem dessa necessidade. É uma das ferramentas que os órgãos devem utilizar. (E1).

[...] sou muito legalista, claro que as vezes você tem que ter bom senso, mas em outras não, se você preencheu todos os requisitos, vai embora sem problema nenhum. (E3).

Ademais, um dos entrevistados reforça essa confiança e diz que:

[...] se forem persistentes e tiver política séria do governo pra isso, como teve na compra eletrônica, como teve no SICAF, acho que vai dar certo num futuro próximo. (E4).

Quando questionados, entretanto, sobre a disposição em pagar mais caro por um produto que agrida menos o meio ambiente, reconhecem a fragilidade de suas decisões direcionadas para os custos, mas respeitando a proposta mais vantajosa, aspectos observados nas falas dos entrevistados:

[...] sobre o número elevado de exigência, sou a favor, e que já deveria ser uma regra há muito tempo, porém, tem que se pensar também de que isso tem um custo e esse custo não é barato não [...] nós estamos com o cuidado de fazer (principalmente o colega que cuida do material de expediente) uma pesquisa, uma especificação que atenda as nossas necessidades, porque o barato às vezes sai caro [...]. (E3).

Um processo bem justificado nesse sentido, quanto mais você der instrução direcionada, objetivando minimização de impacto ambiental vai ter um maior custo/benefício. (E1).

[...] o papel reciclado ainda nós não estamos plenamente convencidos da aplicação dele, porque em princípio ficou mais caro, então nós dividimos papel reciclado e papel tradicional, porque o reciclado é bem mais caro. (E5).

A confusão mais frequente, segundo Biderman *et. al.* (2008), é a respeito do custo da licitação sustentável. “Costuma-se acreditar que o preço dos produtos sustentáveis é muito mais elevado e os benefícios não justificam o tempo e os esforços exigidos”. (BIDERMAN *et. al.*, 2008). Algumas medidas, entretanto, podem ser aplicadas a fim de melhorar a relação custo x benefício e garantir que os preços iniciais de compra não aumentem significativamente. Estas medidas apontadas por Biderman *et. al.* (2008), são: 1) minimizar a necessidade de compra; 2) agilizar a licitação; e 3) manter preços de compra competitivos.

Assim como apontado em outros estudos, como, por exemplo, LEAP (2006), a licitação pública beneficia não só o meio ambiente, mas permite também adquirir serviços mais eficientes, como: 1) maior eficiência e níveis mais elevados pelo mesmo custo; 2) maior competência e capacidade para inovar; 3) maior credibilidade junto à comunidade local e comercial; e 4) maior cumprimento da legislação ambiental. São benefícios que superam os custos da aquisição por meio das compras públicas responsáveis.

4.4.3 Categoria – Barreiras Organizacionais (Funcionários e Fornecedores)

As novas formas de se pensar sobre a licitação se vinculam à necessidade de transpor barreiras organizacionais, por meio da conscientização e treinamento de funcionários e fornecedores e ainda mediante promoção e estímulo às inovações junto aos fornecedores. Para isso, serão apresentados e discutidos neste tópico os principais resultados quanto às barreiras organizacionais identificados nesta pesquisa.

Na visão dos entrevistados, existem diversos fatores que dificultam o processo de licitação sustentável, descritos no Quadro 15.

Dificuldades para a inserção de critérios ambientais no processo de compra
Aspectos culturais
Resistência por parte dos fornecedores
Resistência interna (pessoal de compras ou Administração da Instituição)
Aumento da carga de trabalho
Necessidade de contratação de mais pessoas em função do aumento da carga de trabalho
Falta de conhecimento
Restringir o processo de licitação
Aumento dos preços

Quadro 15 – Principais dificuldades para a inserção de critérios ambientais no processo de compra das Universidades.

Fonte: Elaboração da autora.

Segundo um dos entrevistados, uma das maiores dificuldades está relacionada aos aspectos culturais das pessoas, que, por sua vez, está atrelada à falta de informação e formação da população,

[...] ainda nós (o pessoal que solicita) não temos uma educação formada e com esta preocupação [...] Dificulta a cultura da ecologia ou da questão ambiental, tá começando agora, isso é muito falar, discursar, as pessoas estão começando a falar, pensar sobre isso e vai indo, começa a levar um estudo ou um projeto para a Administração e que futuramente transformará isso em regra [...] a maneira como a informação chega até as pessoas, a informação precisa chegar em massa, desde a educação em casa, na rua, no trabalho, ou seja, a recepção e a formação cultural das pessoas. (E1).

Outra dificuldade para a inserção de critérios ambientais no processo de compra está relacionada à resistência por parte dos fornecedores. Entre os entrevistados, existe divergência quanto à

resistência por parte dos fornecedores, mas todos concordam com a ideia de que os fornecedores devem se adaptar e reconhecem que as universidades como consumidores são fortes indutores para este processo. É possível perceber claramente isto em algumas das falas dos entrevistados:

Partindo do princípio de uma solicitação legal eu posso transportar essa norma para o edital, não só posso como devo; evidente que o mercado se adapta rapidinho, quem tem tem, que não tem vai dar um jeito de ter [...] eles acabam se adaptando, se reinventando, o mercado se reinventa, então quando colocamos algumas exigências, o pessoal já nem reclama. É muito mais comum eles correrem atrás para não perderem do que reclamar. (E1).

[...] num primeiro momento a resistência dos próprios fornecedores, ao nós colocarmos, sentimos a dificuldade nos fornecedores em cumprir com essa exigência, até então eles estavam acostumados com extração ilegal, venda sem nota, sempre foi assim, então agora eles estão percebendo [...] a resistência existe, mas vai aos poucos sendo superada [...]. (E5).

Além da resistência por parte dos fornecedores, em alguns casos, os entrevistados relatam a resistência interna (por parte do pessoal de compras ou da Administração da Instituição) como um dos fatores que dificultam a licitação sustentável. Esta dificuldade está relacionada também à falta de conhecimento dos funcionários e a ausência de planejamento e antecipação da solicitação do material para compra,

Resistências internas também às vezes existem, porque o pessoal da ponta, o que vai utilizar o material querem as coisas muito rápido e às vezes nós não encontramos na primeira licitação nenhum fornecedor que cumprisse todos os requisitos exigidos [...]. (E5).

Nas obras, existem pessoas próximas trabalhando e quando se fala em sustentabilidade existe uma resistência, absolutamente normal, que existe e já existiu em várias outras inovações, num passado não muito distante. (E2).

Outra dificuldade apontada pelos entrevistados, também visto no item 4.4.2, é o aumento nos custos. Além disso, existe uma preocupação com o fato de restringir o processo licitatório quando da inserção de critérios ambientais no processo de compra:

[...] eu entendo que essa situação vai restringir e vai fazer com que os espertos aumentem o preço, porque poucos fornecedores terão condições de atender [...] as vezes vem alguns fornecedores espertos que querem driblar, mas a culpa não é deles não, a culpa é nossa porque se nós não exigirmos, não fizermos a cobrança, se não deixar bem claro no edital, corremos o risco de estar infringindo a lei. (E3).

Restringir vai acontecer, mas é necessário até o pessoal se adaptar, eu encaro isso mais como uma situação de custo para eles e é provável que daqui a pouco tempo isso já esteja no Comprasnet pra quando for o caso apresentar a certificação, a licença [...]. (E4).

Em razão da fala de um dos entrevistados (entrevistado E4), destaca-se o fato de que já existem junto ao Comprasnet (Portal de Compras do Governo Federal), mais especificamente ao CATMAT (Sistema de Catalogação de Material), 485 itens cadastrados considerados sustentáveis, de fácil consulta para todos os interessados, como mostra a Figura 11.



Figura 11 – Sistema de catalogação de materiais sustentáveis

Fonte: COMPRASNET (2011)

Esta consulta é de livre acesso e serve não somente para organizações públicas, mas todas aquelas interessadas em comprar produtos sustentáveis. Além deste catálogo à disposição no Portal de Compras do Governo Federal, destaca-se também o Catálogo Sustentável, que armazena informações sobre produtos e serviços avaliados com suporte em critérios de sustentabilidade, selecionados pela equipe de especialistas do Centro de Estudos em Sustentabilidade da Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas (GVCES, 2011).

Quando interrogados quanto à possível implantação de um programa de licitação sustentável no setor/área de compras da Universidade, os entrevistados apontaram outra dificuldade, relacionada ao crescimento da carga de trabalho e à necessidade de contratação de pessoas para atender às novas demandas:

[...] isso tudo é bonito, mas é trabalhoso. Porque você tem que fazer um orçamento com que realmente é fornecedor potencial [...]. (E3).

[...] é necessário pelo menos uma pessoa designada para pesquisa de produtos e fornecedores no mercado [...] com um número

reduzido de pessoas para seguir um futuro idealizado por nós e para um futuro melhor para o meio ambiente tem que ter bastante pessoas. Entretanto, situações pontuais existe essa possibilidade, um pouquinho de tempo, ajuda de colegas, apóio de outras áreas e assim vai, mas de uma forma pontual. Tratar tudo desta maneira, não que eu não queira, mas tem que ter pessoal pra isso. Por enquanto são ações pontuais (ar condicionado, lâmpadas, papel) você vai identificando pelo conhecimento que você já tem da área que você trabalha e consegue fazer uma correlação com estas questões. (E1).

[...] a priori pode existir uma falta de conhecimento, mas no setor, todos tem conhecimento, tanto é que a elaboração e análise é feita aqui. (E3).

[...] o que nos levaria a necessidade de mais pessoas seria o volume de trabalho e não a natureza ou a particularidade da licitação, a particularidade está inserida no dia-a-dia, é o cumprimento de algumas normas. (E5).

Fica evidente, portanto, o fato de que, como destacado pelos entrevistados, a contratação de mais pessoas se dá em função do aumento do número de trabalho e não por não estarem preparados e desconhecerem os procedimentos de uma compra que incluía critérios de sustentabilidade ambiental. Questões relacionadas ao conhecimento e comunicação serão tratadas com detalhes na seção a seguir (item 4.4.4).

Como pode ser visto, existem diversos fatores que dificultam a inserção de critérios ambientais no processo de compra das universidades. Dificuldades semelhantes a estas foram identificadas nos estudos de Gunther e Scheibe (2006) e Varnas, Balfors e Faith-Ell (2009), conforme foi apresentado no Capítulo 2, item 2.2.2. Segundo os autores, a compra pública sustentável é um processo de decisão especial, que consiste em várias etapas e, nelas, estão envolvidas diferentes partes interessadas e tomadores de decisão de níveis diferentes, operacionais e estratégicos e cada um desses agentes envolvidos no processo pode ser um potencial obstáculo que pode retardar, desacelerar ou mesmo bloquear a compra pública sustentável.

Portanto, garantem que os obstáculos estabelecidos no processo de compra pública são o motivo para não usar o potencial existente neste tipo de compra, que considerava aspectos ambientais, econômicos e

sociais. Para tanto, deve-se identificar, avaliar e lidar com as pessoas-chave dentro deste processo para assim trabalhar de forma proativa. Para tanto, o próximo item procura evidenciar questões relacionadas às pessoas e ao conhecimento sobre a temática.

4.4.4 Categoria – Conhecimento e Comunicação

Esta seção apresenta os principais resultados quanto ao envolvimento das pessoas no processo de compras e o conhecimento necessário envolvido na inserção de critérios de sustentabilidade no processo licitatório. Além disso, busca compreender de que forma ocorrem a comunicação com a sociedade e a disseminação das informações sobre as propostas de melhoria do processo licitatório como forma de garantir a transparência e a conscientização da sociedade.

Como visto anteriormente, no item 4.4.3, na visão dos entrevistados, todos concordam com a ideia de que podem trabalhar com a inserção de critérios de sustentabilidade ambiental no seu processo de compra, desde que sejam contratadas mais pessoas, pois é um processo que demanda tempo e esforços coletivos na confecção dos editais para licitação. Para alguns dos entrevistados,

[...] sobre o conhecimento não, nós precisamos de mais pessoas pelo número de atividades que temos. Chegando, a pessoa recebe todas as orientações, mas as pessoas que trabalham hoje aqui comigo tem condições de trabalhar com a IN nº 01[...] também é necessário que tenhamos um envolvimento maior com os colegas da ponta, os pregoeiros. (E3).

[...] envolve desde a contratação de pessoas, fora os contratos de terceirização (limpeza, portaria) [...] as exigências na compra estão maiores, mas se colocarmos o impacto ambiental como requisito vai ficar maior ainda. Então, obrigatoriamente, teremos que aumentar esse número de pessoas, não só treinamento, capacitação, cursos, até solidificar (estruturar). Porque além dos requisitos legais, nós temos que ficar atentos a todas as novidades em instruções normativas. Entende que a instrução normativa de critérios ambientais não é uma exigência, mas

uma eventualidade de uso [...] para um procedimento padrão, de rotina, de se estabelecer que tipo de licitação, que tipo de material que deveria ser entregue na licitação onde envolveria impacto ambiental é que deveria ser feita uma seleção e isso teria que ser muito bem estudado. (E1).

As falas dos sujeitos refletem a perspectiva, apontada por Biderman *et. al.* (2008), de que a inserção de critérios ambientais nas decisões de compras geralmente exige também um grau de conhecimento especializado, que apenas aqueles que trabalham no departamento ambiental têm, e, da mesma forma, as autoridades ambientais podem não ter consciência dos procedimentos, regulamentos e condições que definem o trabalho dos compradores.

A natureza de tal cooperação entre esses departamentos é um fator-chave para preparar diretrizes e legislação apropriadas para a licitação sustentável (BIDERMAN *et. al.*, 2008). Além disso, para uma implantação eficiente, medidas como educação e treinamento são componentes importantes. Conscientizar e treinar as pessoas para trabalhar com as exigências ambientais no processo licitatório são ações imprescindíveis para uma compra eficaz sob a óptica da sustentabilidade.

Sob o aspecto legal, a respeito da IN nº 01/SLTI, de 19 de janeiro de 2010, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, promovem congressos, seminários, feiras e capacitações para informar e preparar os compradores e gestores às novas demandas por compras mais sustentáveis. Em todos os casos investigados, é possível encontrar pessoas que participaram da capacitação do SLTI/MPOG sobre Contratações Públicas Sustentáveis, entretanto, na fala dos entrevistados, está evidente a insatisfação quanto ao modo como recebem as informações,

[...] foi muito mais uma apresentação/divulgação da Instrução Normativa do que um treinamento de como fazer. Daí depois a gente chega aqui para executar e a maior dificuldade [...] as Instruções são técnicas, não são esclarecedoras, não é um projeto que se está defendendo ali. Para quem faz licitação e paga a IN e lê e nada é a mesma coisa, ela é muito subjetiva. A instrução se apresenta

como um caráter normativo, pra você implantar, que te dá um amparo para implantar, mas como fazer? O que colocar? O que identificar? Não tem. Você vai identificar pelos anos de estrada que você tem. O interessante seria uma complementação da própria instrução de forma mais esclarecedora e pontual, por exemplo, o que envolve impacto ambiental? (exemplo: limpeza, ar condicionado, destinação de resíduos). Dizer o que é, mas também como fazer, estudar a cartilha. (E1).

[...] mas é necessário gastar tempo com divulgação e apresentação, por que uma lei de 2006 agora que está começando a ser exercida [...]. (E2).

Analisando de forma resumida as insatisfações e as sugestões para melhorar o processo de aprendizado dos compradores, gestores e pessoas envolvidas na licitação sustentável, o que se espera é uma abordagem mais esclarecedora e exata quanto às ações e exigências a serem aplicadas nos editais de licitação. Para isso, além dos treinamentos e capacitações, é importante observar casos práticos, de órgãos e instituições que já desenvolveram seus métodos e procedimentos e que servem de exemplo (prático) para as demais organizações, como mencionado no item 4.4.1 deste trabalho e apontado por diversos autores (PREUSS, 2007; 2009; BIDERMAN, *et. al.*, 2008; ICLEI, 2001; OLIVEIRA, 2008).

Por fim, todos os casos selecionados para a pesquisa consideram que podem contribuir para fortalecer o papel das Instituições como formadoras de opinião, exemplo para a sociedade e formatadoras de mercados, em decorrência do seu poder de compra, reforçando e validando aspectos identificados na literatura como papel fundamental desenvolvido por este tipo de organização, as universidades (TAUCHEN; BRANDLI, 2006).

4.5 ANÁLISE GERAL DAS COMPRAS PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS NAS UNIVERSIDADES A PARTIR DA PERCEPÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE LICITAÇÃO

Na seção anterior deste capítulo, foram apresentados e discutidos os principais resultados da pesquisa de forma sistemática e conjunta,

considerando individualmente cada uma das categorias impostas para a investigação. No entanto, considera-se importante observar melhor as características e peculiaridades de cada uma das instituições pesquisadas com suporte em um exame conjunto das categorias de análise. Para isso, foi traçado um retrato de como cada instituição percebe a importância da temática ambiental atrelada às suas atividades de compra.

Neste momento, vale ressaltar que o que se pretende não é uma análise comparativa entre os casos, mas complementar o estudo, no intuito de identificar similaridades ou não acerca da inserção de critérios de sustentabilidade ambiental nos processos de compra das universidades.

A Universidade Federal do Paraná considera, em seu PDI, elaborar procedimentos ambientais que orientem licitações sustentáveis, entretanto, a Comissão de Licitação da Universidade considera a inserção de critérios ambientais nos processos de compra algo recente e inovador e não aplica este procedimento nas licitações. Ainda assim, apresenta uma preocupação em buscar informações e exemplos de outras organizações que praticam de alguma forma a compra sustentável por meio do Comprasnet, tentando identificar nos exemplos novos modelos a serem aplicados dentro da compra da Instituição.

A UFPR identifica na falta de informação e formação da população questões que podem dificultar o processo de licitação sustentável. Além disso, enxerga neste processo uma demanda de tempo e esforços coletivos que, para serem sanados, vão além de treinamentos e capacitações, necessitando de práticas mais concretas de políticas públicas que complementem a legislação favorável ao meio ambiente.

Já a Universidade Federal de Santa Catarina apresenta licitações exigindo critérios de sustentabilidade ambiental, como, por exemplo, na compra de móveis com a comprovação da origem da madeira, entretanto, não possui uma política formalizada de compras públicas sustentáveis, mas faz uso dos requisitos da IN nº01/SLTI nos projetos e destaca a segurança e confiabilidade em trabalhar de acordo com esta prática.

A Universidade destaca ainda o fato de que se autoridades e governos forem sérios e levarem adiante as políticas públicas em prol do meio ambiente, em pouco tempo a adesão poderá ser maior, ainda que considere um problema a possibilidade de restringir o processo de licitação. Além disso, assim como a Universidade Federal do Paraná, quando questionado sobre a possível implantação de um programa de licitação sustentável no departamento de compras da Universidade, considera a necessidade de contratação de mais pessoas em função do

aumento da carga de trabalho e também a necessidade de cooperação e envolvimento de todos os setores e departamentos da Universidade.

Para a Universidade Federal do Rio Grande do Sul, as informações acerca da compra pública sustentável demonstram que a Universidade exerce, ainda em fase inicial, algumas ações em prol do meio ambiente, como, por exemplo, em qualquer compra que envolva a madeira são exigidas a licença de operação e certificação e a origem legal. Ademais, a Universidade conta com uma coordenadoria de gestão ambiental que dá suporte ao processo de compra e capacita a comunidade técnico-administrativa para o cumprimento da IN nº01/SLTI.

A UFRGS encontra na resistência dos fornecedores e funcionários, bem como no aumento dos custos, barreiras que impedem a Universidade de trabalhar efetivamente com licitações sustentáveis, mas aposta na inserção de critérios ambientais na compra, sem que contradigam ou prejudiquem princípios legais e, para isso, instigam os usuários (aqueles que necessitam do material a ser comprado) a já especificarem em seus pedidos os critérios de sustentabilidade ambiental para que a compra seja favorável aos requisitos exigidos, obedecendo à melhor proposta. Neste caso, está claro que não só o pessoal diretamente relacionado à compra necessita conhecer e trabalhar com a inserção de critérios ambientais, pois este conhecimento é parte de um processo que envolve várias etapas e agentes, desde a necessidade da compra de quem vai consumir até o fornecimento do produto, uso e descarte.

De maneira geral, as universidades selecionadas para esta pesquisa apresentam semelhanças quanto à maneira de pensar e praticar as compras públicas sustentáveis e compartilham dos mesmos receios e dificuldades, como falta de informação, número reduzido de funcionários, fragilidades impostas pelo mercado e pouco conhecimento acerca da viabilidade das novas práticas de compras.

Identificou-se também o fato de que as Universidades, cautelosas em aplicar os critérios de sustentabilidade no processo de compra, passam por um período de adaptação e conhecimento do que essa nova prática representa para a Universidade, para os fornecedores e para a sociedade em geral. Os documentos analisados e as entrevistas realizadas nesta pesquisa, contudo, refletem perspectivas apontadas na literatura e reforçam a importância deste estudo na tarefa de aprofundar a discussão sobre a licitação sustentável e sua aplicação com base na percepção das comissões permanentes de licitação das universidades.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com o objetivo de identificar nas comissões de licitação a percepção sobre a inserção de critérios de sustentabilidade ambiental nos processos de compra das instituições federais de ensino superior, adotou-se como ideia norteadora para este trabalho o conceito de licitação sustentável, definido como um processo por meio do qual as organizações buscam integrar critérios ambientais, sociais e econômicos a todos os estádios da licitação, valorizam os custos efetivos que consideram ao longo prazo, com o objetivo de reduzir impactos à saúde humana, ao meio ambiente e demonstrando responsabilidade social e ética, com preços comparáveis (BIDERMAN *et. al.*, 2008; PIMENTEL; ITANI; D'AMICO, 2010; SANTOS *et. al.*, 2010; ICLEI LACS, 2010; HO; DICKINSON; CHAN, 2010; IGPN, 2007).

Este estudo foi realizado por meio de uma abordagem de pesquisa qualitativa e estudo de casos múltiplos, em que foram identificadas características comuns aos casos selecionados. Dentro das diferentes perspectivas observadas, optou-se por analisar os dados de forma conjunta e orientada pelas categorias impostas para a investigação. A utilização desse tipo de pesquisa mostrou-se satisfatória ao estudar três casos, buscando evidências convergentes e assim conclusões que podem ser replicáveis.

A coleta de dados da pesquisa foi realizada por meio de múltiplas fontes (documentos e entrevistas), o que possibilitou um retrato mais completo e mais detalhado do que foi pesquisado. Para isso, foram definidas quatro categorias de análise: 1) declaração da política e definição de metal; 2) conformidade legal e aspectos econômicos; 3) barreiras organizacionais (funcionários e fornecedores); e 4) conhecimento e comunicação.

A utilização das categorias de análise contribuiu para compreender o ponto de partida do processo de inserção de critérios ambientais nas compras e um compromisso por parte dos casos selecionados, os principais resultados quanto ao cumprimento da legislação, incluindo a Instrução Normativa nº 01/SLTI, de 19 de janeiro de 2010; e, também, questões relacionadas aos aspectos econômicos e relações entre qualidade e preço que podem influenciar na decisão de compra das instituições.

Além disso, foi possível identificar os principais resultados quanto às barreiras organizacionais levantadas pela pesquisa, quanto ao envolvimento das pessoas no processo de compras e o conhecimento

necessário envolvido na inserção de critérios de sustentabilidade no processo licitatório; e, também, de que forma ocorrem a comunicação com a sociedade e a disseminação das informações sobre as propostas de melhoria do processo licitatório, como forma de garantir a transparência e a conscientização da sociedade.

No que concerne à declaração da política e à definição de metas, este estudo revela que as universidades consideram este exercício no processo de compra uma novidade, algo recente e inovador e, mesmo não apresentando uma política formalizada de inserção de critérios ambientais no processo de compra, praticam de forma isolada algumas ações em prol do meio ambiente. Nesta seção, foi possível evidenciar ações do governo para estimular políticas de preservação do meio ambiente, como, por exemplo, o “Prêmio Equipe Sustentável”, promovido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento (SLTI/MP), que visa a reconhecer o mérito das iniciativas dos órgãos do setor público em licitações e contratações sustentáveis, realizadas na forma da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da SLTI/MP. Isso só reforça a importância da temática em estudo e mostra que as discussões acerca das compras públicas sustentáveis podem servir de exemplo e auxiliar gestores e planejadores das compras públicas a tomarem decisões cada vez mais direcionadas a uma prática sustentável.

Os resultados desta pesquisa também indicam que a modalidade de licitação mais praticada pelas instituições é o pregão eletrônico e que os entrevistados, a maioria exercendo cargos de coordenação ou direção da área ou departamento responsável pelas compras, conhecem a Instrução Normativa e pelo menos uma pessoa no setor já participou de alguma capacitação ou treinamento para trabalhar com a IN nº 01/SLTI, com exceção de um gestor, que diz não conhecer a Instrução Normativa. Além disso, todos concordam com a noção de que é possível a inserção de critérios ambientais nos processos de compras e consideram este um assunto importante e que merece a atenção. Comentaram, ainda, que, se acham seguros e amparados pela lei para o exercício desta prática. Quando, porém, questionados sobre a disposição em pagar mais caro por um produto que agrida menos o meio ambiente, reconhecem a fragilidade de suas decisões direcionadas para os custos, mas respeitando a proposta mais vantajosa.

Em relação às barreiras organizacionais, este estudo revela que existem diversas dificuldades para colocar em prática as exigências ambientais no processo de licitação. Foram identificadas oito principais dificuldades – aspectos culturais, resistência por parte dos fornecedores,

resistência interna (pessoal de compras ou Administração), aumento da carga de trabalho e necessidade de contratação de mais pessoas, falta de conhecimento, restringir o processo licitatório e aumento dos custos.

Os resultados desta pesquisa também apontam que dificuldade como as encontradas também já foram identificadas em estudos anteriores, realizados por Gunther; Scheibe (2006) e Varnas; Balfors; Faith-Ell (2009) e, portanto, reforçam a ideia de que os obstáculos estabelecidos no processo de compra pública são o motivo para não usar o potencial existente neste tipo de compra, que considera aspectos ambientais, econômicos e sociais. Para tanto, deve-se identificar, avaliar e lidar com as pessoas-chave dentro deste processo, para assim trabalhar de forma proativa.

Quanto ao envolvimento das pessoas no processo de compras e o conhecimento necessário envolvido na inserção de critérios de sustentabilidade no processo licitatório, fica evidente que medidas como educação e treinamento são componentes imprescindíveis para uma compra eficaz sob a óptica da sustentabilidade.

A pesquisa revelou insatisfações quanto ao modo como recebem as informações e a regulamentação das políticas públicas, enfatizando que é necessária uma abordagem mais esclarecedora e exata quanto às ações e exigências a serem aplicadas nos editais da licitação sustentável. Para isso, além dos treinamentos e capacitações, é importante observar casos práticos, de órgãos e instituições que já desenvolveram seus métodos e procedimentos e que podem servir de exemplo (prático) para as demais organizações.

Por fim, dadas as limitações desta pesquisa, essa discussão demonstrou-se relevante, na medida em que as instituições de ensino superior utilizam recursos públicos e buscam incorporar práticas e políticas de sustentabilidade ambiental em suas atividades, além de exercerem um papel de responsabilidade perante a formação de cidadãos e serem exemplo para a sociedade.

Embora a compra pública sustentável seja uma tema de grande relevância, ainda são incipientes na literatura os estudos que abordem esse fenômeno no Brasil, e o papel das universidades é, sem dúvida, muito importante para tal colaboração, e esta parece ser uma abordagem eficiente para divulgação de conhecimentos sobre sustentabilidade e desenvolvimento.

5.1 RECOMENDAÇÕES PARA PESQUISAS FUTURAS

Com suporte no método utilizado para a realização desta pesquisa, bem como nos resultados obtidos neste trabalho, sugerem-se novos estudos ou ensaios sequenciais para ampliar o conhecimento sobre o tema. Assim, diferentes perspectivas observadas nas iniciativas e programas de licitações sustentáveis poderiam ser traçadas e novos estudos e/ou novos setores poderiam ser explorados. Logo, são listadas algumas recomendações para futuros estudos:

- estudos que repliquem esta pesquisa, mas que abordem outras regiões do País, com o intuito de proporcionar uma visão mais abrangente sobre a temática que está sendo estudada;
- estudos que repliquem esta pesquisa, mas que investiguem outros setores, departamentos e demais estruturas de toda a cadeia que envolve o processo de compra pública sustentável, a fim de obter uma visão global sobre o tema;
- estudos que abordem outros órgãos públicos, prefeituras, municípios, e que possam mapear em profundidade as reais dificuldades, oportunidades e interesses dos órgãos públicos sobre a temática;
- explorar em profundidade as iniciativas e programas de licitações sustentáveis para uma partilha de *know-how* com outras organizações, em diversos setores; e
- estudos que explorem novas perspectivas do desenvolvimento sustentável, uma vez que este trabalho tratou da sustentabilidade à luz da dimensão ambiental.

REFERÊNCIAS

AGENDA, **Agenda ambiental na Administração Pública**. Brasília: MA/SDS/PNEA, 80p., 2001.

AKATU, **Instituto Akatu pelo Consumo Consciente**. (2005). Disponível em: http://www.akatu.org.br/akatu_acao/publicacoes/perfil-do-consumidor. Acesso em: 10/07/2010.

ANDRADE, R. O. B.; TACHIZAWA, T.; CARVALHO, A. B. **Gestão Ambiental**: enfoque estratégico aplicado ao desenvolvimento sustentável. 2ª ed. São Paulo: Pearson Makron Books, 2002.

ARAUJO, L. S.; CALMON, J. L. Bases Legais para Inserção de Metas Ambientais nos Processos Licitatórios pela Lei 8.666/93. In: **XII Encontro Nacional de Tecnologia do Ambiente Construído - Geração de Valor no ambiente construído: inovação e sustentabilidade**. Fortaleza: ANTAC, 2008.

BARBIERI, J. C. **Gestão Ambiental Empresarial**: conceitos, modelos e instrumentos. 2. ed. Atual e ampliada. São Paulo: Saraiva, 2007.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Tradução de Luís Antero Reto e Augusto Pinheiro. Lisboa: Edições 70, 2002. Original em Inglês.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Tradução de Luís Antero Reto e Augusto Pinheiro. Lisboa: Edições 70, LDA. 2010.

BEC/SP. **Portal do sistema eletrônico de contratações do Estado de São Paulo**. Disponível em: <<https://www.bec.fazenda.sp.gov.br/publico/asp/asp/Home.aspx>>. Acesso em: 25 ago 2010.

BELLEN, H. M. van. **Indicadores de Sustentabilidade**: uma análise comparativa. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.

BIDERMAN, R (Org.); BETIOL, L. (Org.); MACEDO, L. S. V. (Org.); MONZONI, M (Org.); MAZON, R (Org.). **Guia de Compras Públicas Sustentáveis - Uso do Poder de Compra do Governo para a Promoção**

do Desenvolvimento Sustentável. 2. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2008. v. único. 151 p.

BRAMMER, S.; WALKER, H. **Sustainable procurement practice in the public sector: An international comparative study**. University of Bath, School of Management: Working Paper Series 2007.16

BRAMMER, S.; WALKER, H. Sustainable procurement practice in the public sector: An international comparative study. **Supply Chain Management: An International Journal**, Vol. 14, p.128 – 137, 2009.

BRASIL. **Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993**. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Brasília, 21 jun. 1993. Disponível em <<http://www.planalto.gov.br/ccivil/Leis/L8666cons.htm>>. Acesso em: 06/07/2010.

BRASIL. **Lei nº 10520, de 17 de julho de 2002**. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Brasília, 17 jul. 2002. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10520.htm>. Acesso em: 06/07/2010.

BRASIL, MMA, **Ministério do Meio Ambiente**. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/sitio/index.php?ido=conteudo.monta&idEstrutura=36&idConteudo=10726&idMenu=11508>. Acesso em 12 jul 2010.

COLLIS, J; HUSSEY, R. **Pesquisa em Administração: um guia prático para alunos de graduação e pós-graduação**. 2 ed. Porto Alegre: Bookman, 2005.

COMPASNET, Portal de Compras do Governo Federal. Disponível em: www.comprasnet.gov.br/. Acesso em: 11/01/10.

CPS, Contratações Públicas Sustentáveis (2010). **Guia de Compras Públicas Sustentáveis**. Disponível em: www.cqgp.sp.gov.br/.../publicacoes/Guia-de-compras-publicas-sustentaveis.pdf. Acesso em: 10/11/10.

- CRESWELL, J. W. **Projeto de Pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto**. 3 ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.
- D'AVIGNON, A. **Normas Ambientais ISO 14000**. Como influenciar sua empresa. 2ª Ed. Revisada e ampliada. Rio de Janeiro: CNI, DAMPI, 1996.
- DI PIETRO, M. S. Z. **Direito Administrativo**. 20. Ed. São Paulo: Atlas, 2007.
- FIGUEIREDO, J. R. **Licitações Públicas para Principiantes**. Florianópolis: Editora Insular Ltda, 2002.
- GASPARINI, D. **Direito Administrativo**. 14. Ed. São Paulo: Saraiva, 2009.
- GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1994.
- GOODLAND, R. The Concept of Environmental Sustainability. **Annu. Rev. Ecol. Syst.** V. 26, p.1-24, 1995.
- GPNI. **Green Purchasing Network India**. 2009. Disponível em: <http://gpnindia.org/about-gpni.html>. Acesso em 20 set 2010.
- GREENPEACE. **Programa Cidade Amiga da Amazônia**. 2008. Disponível em: <http://www.greenpeace.org.br/cidadeamiga/>. Acesso em: 12 jul 2010.
- GREENPEACE. **Programa Cidade Amiga da Amazônia**. Disponível em: <http://www.greenpeace.org.br/cidadeamiga/>. Acesso em: 15 jul 2010.
- GUNTHER, E.; SCHEIBE, L. The Hurdle Analysis. A Self-evaluation Tool for Municipalities to Identify, Analyse and Overcome Hurdles to Green Procurement. **Corporate Social Responsibility and Environmental Management**, v. 13, p.61-77, 2006.
- GVces. **Panorama internacional das compras públicas sustentáveis e a campanha PROCURA+ do Iclei**. 2006. Disponível em:

<<http://www.ces.fgvsp.br/arquivos/sem-cpsustentaveis-GVces-LauraMacedo-ICLEI.pdf>>. Acesso em: 10/07/10.

HAAKE, H.; SEURING, S. Sustainable Procurement of Minor Items - Exploring Limits to Sustainability. **Sustainable Development**, v. 17, p.284-294, 2009.

HO, L. W.P.; DICKINSON, N. M.; CHAN, G. Y.S. Green procurement in the Asian public sector and the Hong Kong private sector. **Natural Resources Forum** 34, p. 24–38, 2010.

ICLEI, The World Buys Green - International Survey on National Green Procurement Practices. 2001. Disponível em: http://10.100.1.4/1/a/7/f/c/f/download//fileadmin/template/projects/procu_raplus/files/Intranet_Publications/Topics/Important_studies/TheWorldbuysgreen_www.pdf. Acesso em 10/07/2010

ICLEI. The Procura+ Campaign. (2007). Disponível em: <<http://www.icleieurope.org/index.php?id=4594>>. Acesso em: 20/07/10

ICLEI, International Council for Local Environmental Initiatives (2009). Disponível em: http://www.iclei.org/fileadmin/user_upload/documents/Global/About_ICLEI/brochures/ICLEI_Brochuretext_PT.pdf. Acesso em: 10/07/2010.

ICLEI LACS, International Council for Local Environmental Initiatives Secretary for Latin America and the Caribbean (2008). Disponível em: <http://www.iclei.org/index.php?id=7474>. Acesso em: 10/07/10.

ICLEI LACS, International Council for Local Environmental Initiatives Secretary for Latin America and the Caribbean (2009). Disponível em: <http://www.iclei.org/index.php?id=7443>. Acesso em 20/07/10

ICLEI LACS, International Council for Local Environmental Initiatives Secretary for Latin America and the Caribbean (2010). Disponível em: <http://www.iclei.org/index.php?id=578>. Acesso em 11/07/10.

IDEC. **Instituto Brasileiro de Defesa ao Consumidor** (2005).

Disponível em:

http://www.idec.org.br/rev_idec_texto2.asp?pagina=1&ordem=1&id=72

4. Acesso em 10/07/2010.

IGPN. **International Green Purchasing Network**. (2008). Disponível

em: <http://www.igpn.org/about/index.html>. Acesso em: 15 set 2010.

IN nº 01/2010. **Instrução Normativa de 19 de janeiro de 2010**.

Disponível em:

http://www.int.gov.br/Novo/pregao/pdfs/INT_RJ_Instrucao_Normativa_012010.pdf. Acesso em: 10/07/2010.

ISER. Instituto de Estudos da Religião (2002). Disponível em:

<http://www.eco21.com.br/textos/textos.asp?ID=262>. Acesso em:

10/07/2010.

LEAP. **Local Authority Environmental Management Systems and Procurement**. 2006. Disponível em: <http://www.leap-gpp-toolkit.org/index.php?id=3115>. Acesso em: 12 jul 2010.

KATES, R. W.; PARRIS, T. M.; LEISEROWITZ, A. A. What is Sustainable Development? Goals, indicators, values, and practice.

Environment: Science and Policy for Sustainable Development,

v.47, n.3, p.8–21, 2005.

LIPIETZ, A. **Audácia, uma alternativa para o século 21**. São Paulo: Nobel, 1991.

MEIRELLES, H. L. **Direito Administrativo Brasileiro**. 29. Ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2004.

MERRIAM, S. B. **Qualitative research and case studies applications in education**. San Francisco: Jossey-Bass Publications, 1998.

MICHELSEN, O.; BOER, L. Green procurement in Norway; a survey of practices at the municipal and county level. **Journal of Environmental Management**, v.91, p.160–167, 2009.

MMA, **Ministério do Meio Ambiente**. Agenda ambiental na administração pública. Brasília: MMA/SAIC/DCRS/Comissão Gestora da A3P, 4ª ed., 99p., 2007.

MONTIBELLER-FILHO, G. **O Mito do Desenvolvimento**

Sustentável: meio ambiente e custos sociais no moderno sistema produtor de mercadorias. 3. Ed. Rev. e amp. Florianópolis: Editora da UFSC, 2008.

MOURA, L. A. **Qualidade e Gestão Ambiental:** sugestões para implantação das normas ISO 14000 nas empresas. 3ª Ed. Revista e ampliada. São Paulo: Editora Juarez de Oliveira, 2002.

OLIVEIRA, F. G. **Licitações Sustentáveis no Subsetor de Edificações Públicas Municipais:** modelo conceitual. 328 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Programa De Pós-graduação Em Engenharia Civil, Universidade Federal Do Espírito Santo, Vitória, 2008.

PIMENTEL, C.; ITANI, E.; D'AMICO, V. **Curso de Licitação**

Sustentável: módulo I e II: licitações e contratações sustentáveis. São Paulo: FUNDAP. Disponível em:

<http://www.governoemrede.sp.gov.br/ead/lictsustentavel/saibamais/saibamais_modulo_01.pdf> Acesso em: 08 de ago. de 2010.

PORTARIA nº 61, de 15 de maio de 2008. Disponível em:

<http://cpsustentaveis.planejamento.gov.br/wp-content/uploads/2010/03/Portaria-N%C2%BA-61-de-15-de-maio-de-2008.pdf>. Acesso em 10/07/2010.

PREUSS, L. Buying into our Future: Sustainability Initiatives in Local Government Procurement. **Business Strategy and the Environment**, v.16, 354–365, 2007.

PREUSS, L. Addressing sustainable development through public procurement: the case of local government. **Supply Chain Management: An International Journal**, v.14, n.3, 213–223, 2009.

SACHS, I. **Rumo à Socioeconomia:** Teoria e Prática do Desenvolvimento. São Paulo: Cortez Editora, 2007.

SANTOS, R. S.; FORESTI, L. F.; SANTOS NETO, A. M. V.; MACEDO, L. S. V.; FREITAS, P. G. O.; SILVA, A. C. G. L.; BETIOL, L. S. **Guia de Compras Públicas Sustentáveis.** ICLEI LACS, 2010. Disponível em <<http://10.100.1.4/1/2/a/download/wp-content/uploads/2010/06/Cartilha.pdf>>. Acesso em: 10 de jun. de 2010.

SAVITZ, A. W., WEBER, K. **A Empresa Sustentável: o verdadeiro sucesso é o lucro com responsabilidade social e ambiental.** Tradução de Afonso Celso da Cunha Serra. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007

SÃO PAULO (Estado). SMA, **Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo.** Disponível em:
<http://www.ambiente.sp.gov.br/adminisLicitacoesLegislacao.php>. Acesso em 20 ago 2010.

SÃO PAULO (Município). SVMA, **Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.** Disponível em: <
http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio_ambiente/programas_e_projetos/index.php?p=8605>. Acesso em: 25 ago. 2010.

SILVA JÚNIOR, A. C. **Oportunidades para Compras Verdes na Petróleo Brasileiro S.A.** 239 f. Dissertação (Mestrado em Gerenciamento e Tecnologias Ambientais no Processo Produtivo) Universidade Federal da Bahia, Escola Politécnica, Bahia, 2007.

SILVA JÚNIOR, A. C; ANDRADE, J. C. **Oportunidades Para Compras Verdes no Setor de Suprimentos da Petróleo Brasileiro S.A.** In: XXXII Encontro da ANPAD, EnANPAD. Rio de Janeiro, 2008.

SILVA JÚNIOR, A. C; ANDRADE, J. C; VENTURA, A. C; CAIRO, T. Oportunidades Para Compras Verdes no Setor de Suprimentos da Petróleo Brasileiro S.A. **Revista Contemporânea de Economia e Gestão**, vol. 7, nº 1, jan/jun, 2009.

SLTI/MPOG, Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão. (2010). Disponível em: www.planejamento.gov.br/secretaria.asp?sec=7. Acesso em: 12/06/2010.

TACHIZAWA, T. **Gestão Ambiental e Responsabilidade social corporativa: estratégias de negócios focada na realidade brasileira.** 6ª Ed. Revisada e ampliada. São Paulo: Atlas, 2010.

TAUCHEN, J.; BRANDLI, L. L. A Gestão Ambiental em Instituições de Ensino Superior:

modelo para implantação em Campus universitário. **Revista Gestão e Produção**, vol. 13, n. 3, p. 503-515, set-dez, 2006.

TRIVIÑOS, A. N. S. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. São Paulo: Atlas, 1994.

UFSC, Universidade Federal de Santa Catarina. AGECOM, **Agência de Comunicação**. 2006. Disponível em: <http://noticias.ufsc.br/2006/12/19/ufsc-primeira-universidade-da-regiao-sul-a-aderir-a-agenda-ambiental-na-administracao-publica/>. Acesso em: 14 jul, 2010.

UFSC, Universidade Federal de Santa Catarina. PDI, **Plano de Desenvolvimento Institucional (2010-2014)**. Disponível em: <http://pdi.paginas.ufsc.br/pdi-2010-2014/>. Acesso em 12/12/10.
UFSC, Universidade Federal de Santa Catarina. **Relatório de Gestão 2009**. Disponível em: www.pip.ufsc.br/arquivos/RELATORIO_GESTAO_2009.pdf. Acesso em: 20/12/10.

UFRGS, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, PDI, **Plano de Desenvolvimento Institucional (2011-2015)**. Disponível em: www.pdi.ufrgs.br. Acesso em: 16/12/10.

UFPR, Universidade Federal do Paraná, PDI, **Plano de Desenvolvimento Institucional (2007-2011)**. Disponível em: www.cis.ufpr.br/PDI%20UFPR%20e%20Programas/PDI_UFPR_2002_2006.pdf. Acesso em: 17/12/10.

UFPR, Universidade Federal do Paraná. **Relatório de Atividades UFPR 2010**. Disponível em: www.proplan.ufpr.br/home/CPI/.../relatorio_parcial_de_atividades_2010.pdf. Acesso em 15/12/10.

VALLE, C. E. **Qualidade Ambiental: ISO 14000**. 4. Ed. Revisada e ampliada. São Paulo: Editora SENAC São Paulo, 2002.

VARNAS, A; BALFORS B.; FAITH-ELL, C. Environmental consideration in procurement of construction contracts: current practice,

problems and opportunities in green procurement in the Swedish construction industry. **Journal of Cleaner Production**, v.17, p.1214–1222, 2009.

VEIGA, J. E. **Desenvolvimento Sustentável: o desafio do século XXI**. 3. Ed. Rio de Janeiro: Garamond, 2008.

VERGARA, S. C. **Projetos e relatórios de pesquisa em Administração**. São Paulo: atlas, 2000.

VILHENA, R. M. P.; ALBUQUERQUE, A. C. B. Modernização da gestão: implantação de licitações sustentáveis. Sto Domingo, Rep. Dominicana: **XII Congreso Internacional del CLAD sobre la Reforma del Estado y de la Administración Pública**, 30 oct. - 2 nov. 2007

YIN, R. K. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. Porto Alegre: Bookman, 2005.

WALKER, H.; PHILLIPS, W. Sustainable Procurement: Emerging Issues. **International Public Procurement Conference Proceedings**. 21-23 September 2006

APÊNDICE A – Protocolo de identificação e caracterização

INSTITUIÇÃO PESQUISADA
Nome da Instituição: _____
Área ou setor responsável pela compra: _____
Responsável pela área ou setor de compras: _____
Número de funcionários envolvidos no processo de compra: _____
Análise de documentos tais como: <ul style="list-style-type: none">- <i>Fluxograma</i>- <i>Relatórios de compras</i>- <i>Modelo da licitação</i>
ENTREVISTADO
Nome: _____
Maior formação: _____
Cargo exercido: _____
Quanto tempo no cargo: _____

APÊNDICE B – Protocolo de entrevista

OBJETIVO DA PESQUISA
Identificar nas Comissões de Licitação a percepção sobre a inserção de critérios de sustentabilidade ambiental nos processos de compras das Instituições Federais de Ensino Superior
CATEGORIA - DECLARAÇÃO DA POLÍTICA E DEFINIÇÃO DE METAS
<ol style="list-style-type: none"> 1. A Instituição possui uma política de compra formalizada (com metas e objetivos definidos)? 2. Existe alguma orientação formal referente à inclusão de critérios ambientais nas compras da Universidade? Se sim, poderia disponibilizar para análise? 3. Existe alguma ação/iniciativa de responsabilidade ambiental no processo de compra da Instituição, mesmo que não esteja apresentado de maneira formal? (Por exemplo: compra de papel reciclado) Se sim, como surgiu esta iniciativa? 4. O Sr.(a) considera importante a Universidade se preocupar com as questões ambientais? Comente. 5. Como o setor/área de compras da Universidade poderia colaborar com estas questões?
CATEGORIA - CONFORMIDADE LEGAL E ASPECTOS ECONÔMICOS
<ol style="list-style-type: none"> 6. Quais são as modalidades de licitação utilizadas nos processos de compra da Universidade? E qual é a mais comum? 7. Nas compras, qual é a relação entre qualidade e preço? O Sr. (a) poderia dar um exemplo? 8. O Sr.(a) estaria disposto (a) a pagar mais caro por um produto que agrida menos o meio ambiente? 9. O Sr.(a) conhece a Instrução Normativa 01, de 1 de janeiro de 2010? Se sim, como tomou conhecimento? E o que pensa a respeito? <i>(Caso não conheça, apresentar a IN 01/10 e partir para a questão o item 10)</i> 10. O Sr.(a) acha possível a inserção de critérios ambientais nas compras da Universidade? 11. Em sua opinião, qual seria a maior dificuldade em inserir critérios de sustentabilidade ambiental no processo de compras da Instituição?

(CONTINUA)

CATEGORIA - BARREIRAS ORGANIZACIONAIS (FUNCIONÁRIOS E FORNECEDORES)

1. O Sr.(a) possui em sua lista de fornecedores, empresas que possuem algum tipo de certificação? (*Por exemplo: ISO, Selo Ambiental.*) E, caso possua, isso está no registro de cadastro do fornecedor de fácil consulta para os compradores?
2. O Sr. (a) opta por comprar com fornecedores que tenham certificação ou selo de responsabilidade reconhecido, mesmo que o preço não seja o mais vantajoso?
3. O Sr.(a) acha que enfrentaria dificuldade em encontrar no mercado fornecedores que se enquadrassem às exigências do critérios de sustentabilidade no processo licitatório?
4. O Sr.(a) acha que encontraria facilmente no mercado produtos que se enquadrassem nas exigências de qualidade e conformidade ambiental?
5. O Sr.(a) acha que encontraria resistência, por parte do pessoal de compras ou da Administração da Instituição, para a inserção de critérios ambientais no processo licitatório?
6. Caso fosse implantado um programa de licitação sustentável no setor/área de compras, seria necessária a contratação de mais pessoas para o setor/área?

CATEGORIA - CONHECIMENTO E COMUNICAÇÃO

7. O Sr.(a) acha que o setor de compras, nas suas atividades atuais, tem condições de inserir critérios de sustentabilidade no processo de compra?
8. Em sua opinião, o pessoal de compras está preparado, ou seja, possui conhecimento técnico necessário para inserir critérios de sustentabilidade no processo licitatório?
9. O Sr.(a) acha que seria uma oportunidade para a Instituição praticar a licitação sustentável e se fortalecer como Instituição preocupada com as questões ambientais? (*Como descrito no PDI*)

Obrigada pela sua participação na entrevista!

(TÉRMINO)

APÊNDICE C – Carta-convite para participar da pesquisa

CARTA CONVITE

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SOCIOECONÔMICO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

Florianópolis, XX de novembro de 2010

À
(XXXXXXXX)

Senhor (a) dirigente,

Uma nova realidade de compras voltadas à sustentabilidade está surgindo e inclusive no cenário das compras públicas. O Poder Público exerce grande influencia como agente econômico, seja na realização de compras ou na contratação pública; as entidades públicas estão entre os grandes consumidores, chegando a representar 10% do PIB nacional.

Nesse sentido, entre as estratégias de sustentabilidade ambiental pensadas no âmbito da administração pública, as licitações surgem como uma resposta às necessidades de práticas mais responsáveis, e as instituições de ensino superior, como parte integrante deste sistema, podem contribuir para fortalecer tais práticas, além de exercerem um papel de responsabilidade perante a formação de cidadãos e serem exemplo para a sociedade.

Em vista do exposto e considerando a representatividade da (XXXXXXXX) como uma Instituição reconhecida pela sua responsabilidade ética e social, convidamo-lo para participar deste estudo relativo à “licitação sustentável”, cujo principal objetivo é identificar nas comissões permanentes de licitação a percepção sobre a inserção de critérios de sustentabilidade ambiental nos processos de compras das instituições federais de ensino superior.

Este estudo está sendo desenvolvido pela pesquisadora Jaqueline Rossato, em sua Dissertação de Mestrado, e está programado para

ocorrer ainda este mês (novembro, 2010) e poderá ser agendado conforme sua disponibilidade de horário.

A visita terá como objetivo realizar uma entrevista com perguntas semiestruturadas, podendo ou não ser gravada, obedecendo ao caráter confidencial dos dados. Ressalto, ainda, a garantia de acesso à síntese e conclusões dos resultados.

Espera-se contar com a participação dessa importante Instituição neste estudo.

A pesquisadora Jaqueline Rossato (e-mail jaqueline_rossato@yahoo.com.br e fones (48) 9612 5054 / (48) 3721 6617 – ramal 227), responsável pela coleta de dados, e o orientador estão à disposição para eventuais esclarecimentos.

Agradecemos antecipadamente,

Jaqueline Rossato (Pesquisadora)

Universidade Federal de Santa Catarina

Programa de Pós-Graduação em Administração

e-mail: jaqueline_rossato@yahoo.com.br

Fone (48) 3721 6617 – ramal 227 / (48) 9612 5054

Prof. Hans Michael van Bellen, Dr. (Orientador)

Universidade Federal de Santa Catarina

Programa de Pós-Graduação em Administração

e-mail: hansmichael@cse.ufsc.br

Fone (48) 3721 9374 – ramal 228